

A PRAÇA DE ANDORINHAS ESTÁ GANHANDO MAIS VIDA, LAZER E ESPAÇOS PARA TODA REGIÃO!



A Prefeitura de Magé está plantando árvores, entre ipês, aroeiras e pinheiros, contribuindo para deixar o espaço mais verde e agradável.

Duas árvores que ofereciam riscos também foram retiradas, priorizando a

segurança de quem frequenta a praça.

E tem mais novidade chegando! O espaço conta com parquinho para a criança, academia para a terceira idade e, em breve, terá início a reforma do coreto.

O paisagismo é uma etapa aguardada e

importante para transformar o espaço em um ambiente mais agradável para quem vive na região e gosta de aproveitar momentos ao ar livre.

Mais natureza, lazer e convivência para a comunidade de Andorinhas!


ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos	Página 03	SME - Resolução Nº 7 de 07/10/2026	Página 102
Portarias	Página 07	SMS/CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 27/07/2026	Página 104
Contratos e Aditivos - Setembro de 2026	Página 27	SMS/CMS - Ata da Reunião Ordinária de 03/08/2026	Página 107
Distratos - Setembro de 2026	Página 30	SMS/CMS - Ata da Reunião Extraordinária de 14/09/2026	Página 113
SMA - Boletim Informativo de Férias (Setembro/2026)	Página 32	SMS/CMS - Extrato de Doação com Encargos Nº 6.408/2026	Página 115
SMA - Homologações e Edital de Intimação	Página 42	SMS/CMS - Extrato de Doação com Encargos Nº 9.159/2026	Página 115
SMG - Portaria SEGOV Nº 007 de 16/09/2026	Página 43	SMHU - Portaria Nº 0001/2026 de 14/10/2026	Página 116
SMG - Portaria SEGOV Nº 008 de 29/09/2026	Página 44	SMHU - Edital de Chamamento Público	Página 119
SMF - RREO do 4º Bimestre/2026	Página 46	IPMM - Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal	Página 120
SECULTE - Errata 0003 ao Edital de Chamamento Público Nº 009/2026 (Escola de Samba)	Página 97	IPMM - Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo	Página 120
SMASDH/COMDEPI - Resolução Nº 006/2026	Página 99	IPMM - Extrato do Contrato	Página 121
SME - Resolução Nº 1 de 24/09/2026	Página 100	Avisos, Editais e Termos de Contrato	Página 121
SME - Resolução Nº 6 de 06/10/2026	Página 101		

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Portarias	Página 123
-----------------	------------

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO
JAMILLE COZZOLINO HARB
 PREFEITA

VICE-PREFEITO(A)

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 (INTERINAMENTE)

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
 MULHERES E CUIDADOS

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUIZ OTAVIO ROSARIO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

BRUNO LIMA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
 Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935
 Titular: Eleezer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
 Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:
 Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MESA EXECUTIVA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

LEANDRO HASSEN
DAN RODRIGUES
 1º VICE-PRESIDENTE

LEONARDO FREITAS
BITTENCOURT
 2º VICE-PRESIDENTE

JANE PEREIRA
 1ª SECRETÁRIA

WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

 Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista |
 Felipe Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira
 | João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira |
 Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva
 | Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira
 de Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

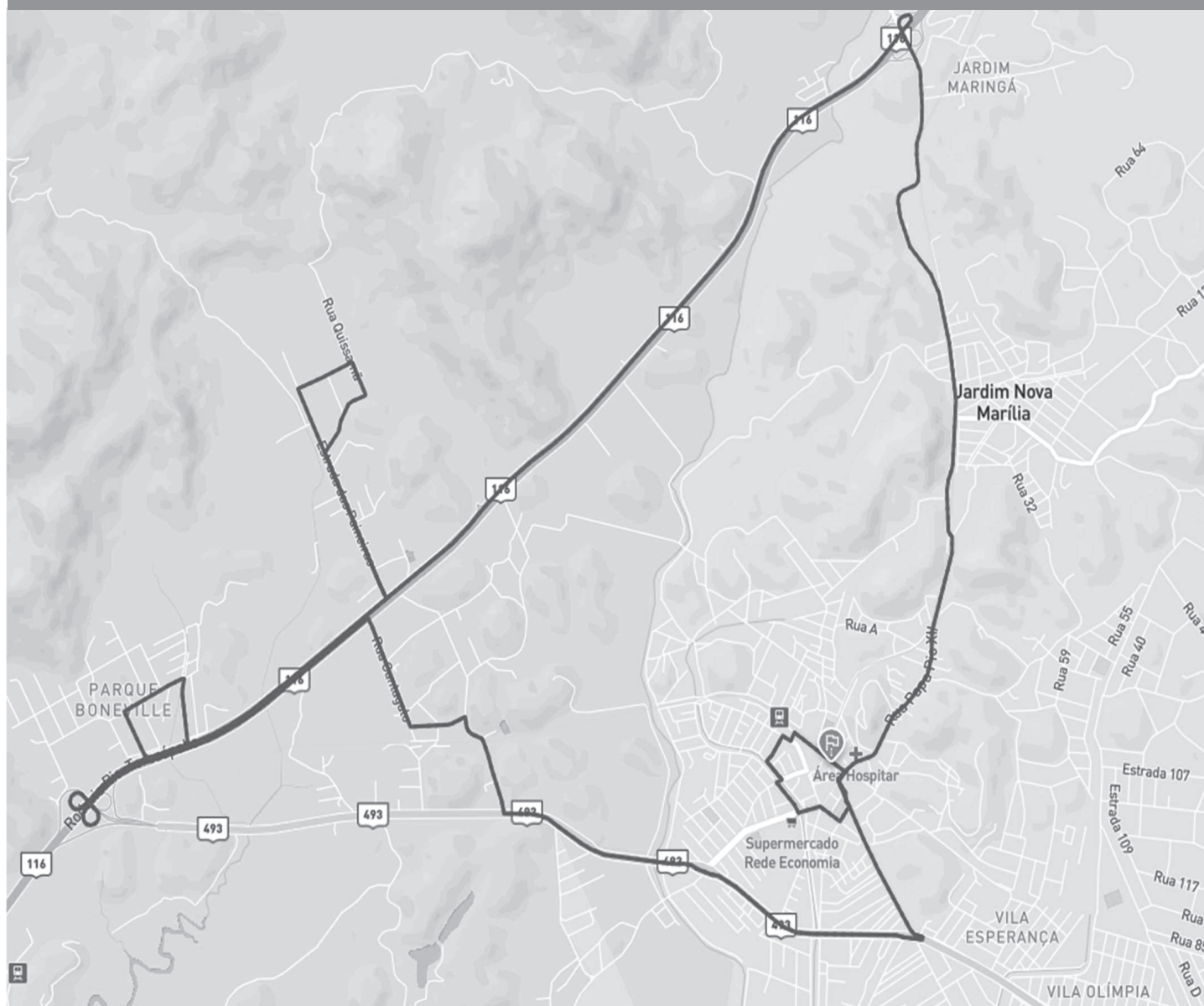
**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

ANEXOS DO DECRETO 3991 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

**NOVA LINHA
TZ 15****TRANSPORTE PÚBLICO**

LINHA:	TZ 15	NOME:	MAGÉ VILA INCA X PARQUE IRIRI - CIRCULAR			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:		EM VIGOR:	13/10/2026	
ITINERÁRIO:	CIRCULAR	KM IDA:	17,5	KM VOLTA:		TEMPO: 01:20

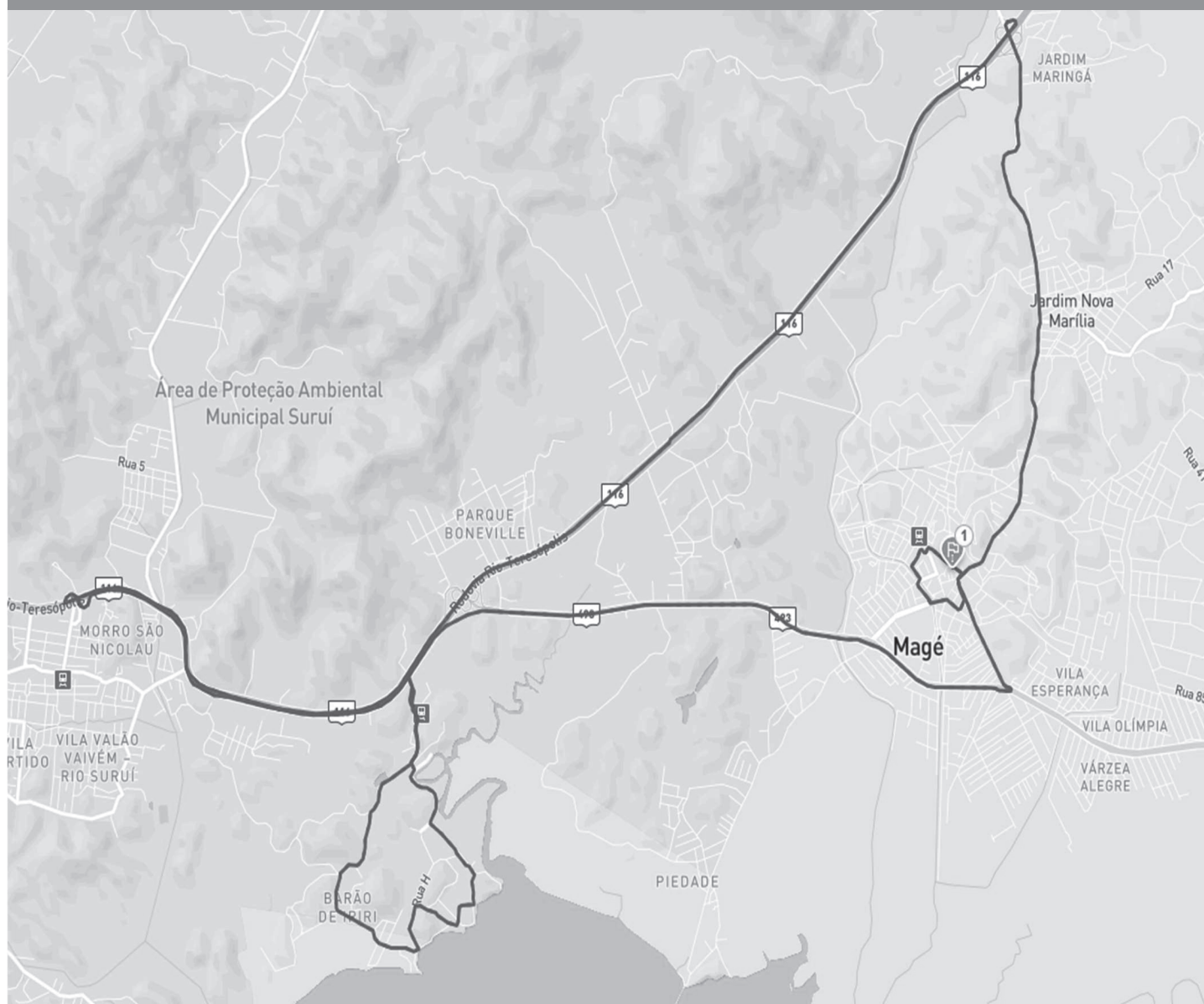
RODOVIÁRIA DE MAGÉ - Rua Coronel Macieira, R. Comendador Reis, Av. Rotary, Av. Duque de Caxias, R. Pres. Castelo Branco, Av. Padre Anchieta, R. Dr. Domingos Belize, Av. Simão da Motta, R. Pio XII, Estr. Adam Blummer, Rod. Rio-Teresópolis, Estr. das Palmeiras, Av. Canal, R. Quissamã, R. das Pintasilgas, Estr. das Paineiras, Rod. Rio-Teresópolis, R. Santa Angela, R. Sr. do Bonfim, R. Nilo Peçanha, Rod. Rio-Teresópolis, R. Cantagalo, R. dos Pés, R. dos Jacarandás, Estr. da Pedreira, Rod. Magé Manilha, Av. Simão da Motta, R. Pio XII, R. Coronel Macieira - **RODOVIÁRIA DE MAGÉ**

MAGÉ VILA INCA X PARQUE IRIRI - CIRCULAR

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****ANEXOS DO DECRETO 3991 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026****NOVA LINHA
TZ 16****TRANSPORTE PÚBLICO**

LINHA:	TZ 16	NOME:	MAGÉ X BARÃO DE IRIRI - CIRCULAR			
O.S. Nº:		ATUALIZAÇÃO:		EM VIGOR:	16/10/2026	
ITINERÁRIO:	CIRCULAR	KM IDA:	39,5	KM VOLTA:		TEMPO: 01:40

RODOVIÁRIA DE MAGÉ - Rua Coronel Macieira, R. Comendador Reis, Av. Rotary, Av. Duque de Caxias, R. Castelo Branco, Av. Paulo Leitão, R. Coronel João Valério, R. Dr. Domingos Belize, R. Adam Blumer, Av. Simão da Motta, R. Doutor Siqueira, R. Papa Pio XII, Estr. Adam Blumer, Rod. Rio-Teresópolis, Viaduto de Suruí, Rod. Rio-Teresópolis, Estrada Mun., R. Murundu, R. H AC Do Carmo, R. Guimarães, R. Bernado de Souza Pacheco, R. do Carmo, Estr. mun., Rod. Rio-Teresópolis, Rod. de Contorno da Guanabara, Av. Simão da Motta, R. Doutor Siqueira, Rua Coronel Macieira - **RODOVIÁRIA DE MAGÉ**

MAGÉ X BARÃO DE IRIRI - CIRCULAR



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3995, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE sobre a cooperação entre secretarias municipais para apoio administrativo, operacional, turístico, cultural e educativo à visitação pública no Parque Natural Municipal Barão de Mauá, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso VII, e o art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição da República, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO que o Parque Natural Municipal Barão de Mauá constitui unidade de conservação de proteção integral, criada pelo Decreto Municipal nº 2.795, de 19 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que os parques naturais municipais admitem atividades de pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico, observadas as normas e restrições do plano de manejo, do órgão ambiental gestor e da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Barão de Mauá prevê área de visitação e plano setorial de uso público, voltados ao ordenamento da visitação, à qualidade da experiência dos visitantes, ao mínimo impacto nas áreas visitadas e à sensibilização ambiental;

CONSIDERANDO que a visitação pública em unidade de conservação deve ser compatibilizada com a preservação dos recursos naturais, a proteção da biodiversidade, a segurança dos visitantes e os objetivos da unidade;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, instituída pela Lei Federal nº 15.180, de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de integrar as políticas municipais de meio ambiente, cultura, turismo, educação ambiental, comunicação institucional e desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a competência técnica, autorizativa, fiscalizatória e ambiental do órgão gestor da unidade de conservação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído regime de cooperação intersecretarial para apoio administrativo, operacional, turístico, cultural e educativo à visitação pública no Parque Natural Municipal Barão de Mauá.

Parágrafo único. O regime de cooperação de que trata este Decreto observará, obrigatoriamente, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o ato de criação da unidade, o plano de manejo, o zoneamento, as normas ambientais aplicáveis e as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou do órgão ambiental gestor competente.

Art. 2º A área de visitação do Parque Natural Municipal Barão de Mauá permanece integralmente inserida na unidade de conservação, não havendo, por força deste Decreto:

- I – desafetação;
- II – redução de limites;
- III – alteração de categoria;
- IV – alteração do zoneamento;
- V – modificação do plano de manejo;
- VI – transferência da gestão ambiental;
- VII – afastamento do regime jurídico próprio das unidades de conservação de proteção integral.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em regime de cooperação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apoiar o uso público da área de visitação do Parque Natural Municipal Barão de Mauá, especialmente por meio das seguintes atividades:

- I – recepção, orientação e informação aos visitantes;
- II – execução administrativa, agendamento e controle operacional do fluxo de visitação, quando instituídos;
- III – divulgação turística e institucional do Parque, observadas as diretrizes ambientais e as informações validadas pelo órgão ambiental gestor;
- IV – apoio à elaboração de materiais informativos, educativos, turísticos e culturais, em linguagem acessível ao público visitante;
- V – apoio à promoção de roteiros turísticos sustentáveis compatíveis com os objetivos da unidade de conservação;
- VI – articulação com instituições de ensino, visitantes, comunidades do entorno, guias, condutores, agentes culturais e demais interessados, observadas as normas da unidade;
- VII – realização de ações de educação ambiental, interpretação ambiental, valorização cultural e sensibilização turística;
- VIII – organização operacional de visitas institucionais, escolares, culturais e educativas, desde que compatíveis com o plano de manejo;

IX – manutenção ordinária de estruturas de atendimento ao visitante, quando previamente admitidas pelo plano de manejo e autorizadas pelo órgão ambiental competente;

X – comunicação imediata à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de ocorrências, riscos, danos, irregularidades ou condutas incompatíveis com as normas da unidade;

XI – gestão das áreas do parque abertas à visitação pública.

Art. 4º Permanecem sob competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou do órgão ambiental gestor competente, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- I – a gestão técnica e ambiental do Parque Natural Municipal Barão de Mauá;
- II – a fiscalização ambiental da unidade de conservação;
- III – a alteração ou validação técnica de regras de visitação;
- IV – a avaliação da compatibilidade de atividades com o plano de manejo, o zoneamento e os objetivos da unidade;
- V – a autorização de intervenções físicas, instalação de estruturas, obras, equipamentos, placas, sinalização permanente ou comunicação visual;
- VI – a autorização de eventos, atividades especiais, atividades comerciais, exploração econômica ou serviços de apoio à visitação, quando exigível;
- VII – a análise de impactos ambientais, socioculturais e operacionais da visitação;
- VIII – a fixação de condicionantes, restrições, limites de público, horários, trajetos e medidas mitigatórias;
- IX – a interdição, restrição, suspensão ou condicionamento de atividades, sempre que necessário à proteção ambiental, à segurança dos visitantes ou à integridade da unidade;
- X – a articulação com o Conselho Consultivo da unidade, quando sua manifestação for exigível ou recomendável.

Art. 5º A atuação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos não compreende:

- I – exercício de poder de polícia ambiental;
- II – autorização ambiental de atividades, intervenções, eventos ou estruturas;
- III – alteração do plano de manejo ou do zoneamento da unidade;
- IV – definição autônoma de áreas abertas ou fechadas à visitação;
- V – permissão autônoma para exploração comercial ou econômica no interior da unidade;
- VI – autorização para supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente ou modificação de atributos naturais;
- VII – prática de atos que comprometam a integridade dos atributos ambientais que justificaram a criação da unidade de conservação.

Art. 6º A visitação pública e as atividades de recreação, educação ambiental, interpretação ambiental, turismo ecológico, cultura e lazer somente poderão ocorrer nos locais previamente admitidos pelo plano de manejo e de forma compatível com a conservação dos recursos naturais da unidade.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos poderá propor à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fixação de limites de público, horários, trajetos, regras de conduta, restrições temporárias e demais condicionantes necessárias à proteção da unidade, competindo ao órgão ambiental gestor decidir sobre a proposta e fixá-las, observado o plano de manejo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos deverá observar e divulgar aos visitantes as regras de conduta, as restrições de uso e as orientações ambientais validadas pelo órgão gestor.

Art. 7º A realização das atividades previstas no art. 4º, inciso VI, deste Decreto, no interior do Parque Natural Municipal Barão de Mauá, dependerá de prévia manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à compatibilidade com o plano de manejo, o zoneamento, a capacidade de suporte, a segurança dos visitantes e os objetivos da unidade.

§ 1º A manifestação técnica poderá estabelecer condicionantes, limitações, obrigações de mitigação, regras de conduta, horários, quantitativos máximos de visitantes, trajetos permitidos, medidas de segurança, exigências de limpeza, gestão de resíduos e outras providências necessárias.

§ 2º A autorização não dispensa licenças, autorizações, anuências ou comunicações exigidas por outras normas aplicáveis.

Art. 8º A instalação de placas, sinalização turística, comunicação visual, equipamentos, mobiliário, estruturas temporárias ou permanentes e demais instrumentos de apoio à visitação que impactem no plano de manejo dependerá de anuência prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A sinalização deverá observar linguagem compatível com os objetivos da unidade e privilegiar a educação ambiental, a segurança do visitante, a interpretação ambiental e a preservação da paisagem.

Art. 9º Qualquer intervenção física, obra, instalação, manutenção extraordinária, supressão de vegetação, manejo de flora, intervenção em área de preservação permanente ou alteração de atributo natural dependerá de prévia análise técnica e autorização do órgão ambiental competente, observada a legislação aplicável.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto, protocolo operacional conjunto para disciplinar:


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

- I – horários de visitação;
- II – sistema de agendamento e controle de fluxo;
- III – regras de recepção, orientação e acompanhamento de visitantes;
- IV – procedimentos de segurança do visitante;
- V – gestão de resíduos;
- VI – regras de conduta e comunicação ambiental;
- VII – fluxos para autorização de atividades especiais;
- VIII – rotinas de manutenção ordinária;
- IX – comunicação de ocorrências, danos, riscos e irregularidades;
- X – monitoramento de impactos da visitação;
- XI – integração com ações de educação ambiental, turismo sustentável, cultura local e valorização histórica;
- XII – articulação com o Conselho Consultivo da unidade.

Parágrafo único. O protocolo operacional conjunto não poderá contrariar o plano de manejo, o zoneamento, as normas ambientais, as restrições da unidade ou as determinações técnicas do órgão ambiental gestor.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer ocorrência que envolva:

- I – dano ou risco de dano ambiental;
- II – descarte irregular de resíduos;
- III – acesso de visitantes a áreas não autorizadas;
- IV – conduta incompatível com as normas da unidade;
- V – necessidade de manutenção corretiva;
- VI – risco à segurança de visitantes, servidores, colaboradores ou terceiros;
- VII – atividade comercial, promocional ou evento não autorizado;
- VIII – uso indevido de imagem, espaço, estrutura ou atributo natural da unidade.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer tempo, restringir, suspender ou condicionar atividades de visitação, apoio operacional, divulgação, evento ou uso público quando identificar risco ambiental, risco à segurança dos visitantes, incompatibilidade com o plano de manejo ou prejuízo aos objetivos da unidade de conservação.

Art. 13. As ações de divulgação turística e cultural do Parque Natural Municipal Barão de Mauá deverão observar as informações oficiais da unidade, o plano de manejo e as orientações técnicas do órgão ambiental gestor, evitando estímulo a usos incompatíveis, visitação desordenada ou práticas potencialmente lesivas aos atributos naturais protegidos.

Art. 14. Este Decreto não autoriza, por si só, contratação, concessão, permissão, autorização de uso, parceria com entidade privada, exploração econômica ou assunção de despesa sem observância do processo administrativo próprio e da legislação aplicável.

Parágrafo único. A cooperação de que trata este Decreto não implica, por si só, transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as Secretarias envolvidas, correndo as despesas decorrentes das atribuições de cada órgão à conta das respectivas dotações orçamentárias, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 08 de outubro de 2026 – 461º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
 PREFEITA

DECRETO Nº 3996, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE sobre a declaração do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à celebração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o calendário de funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em alusão à comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O expediente nas repartições públicas municipais será regular no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades que prestam serviços públicos essenciais ou cuja continuidade seja indispensável ao interesse coletivo deverão assegurar o seu regular funcionamento, inclusive mediante a organização de escalas de serviço, quando necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 09 de outubro de 2026 – 461º Ano da Fundação da Cidade.

JAMILLE COZZOLINO HARB
 PREFEITA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura de Magé convida toda a população para participar da **Audiência Pública sobre o Plano Diretor Participativo Sustentável.**

Datas, horários e locais:

04/11	18h - 6º Distrito (Vila Inhomirim) - E. M. GERALDA IZaura Ferreira Telles Av. Santos Dumont S/Nº Parque Santana, Magé;
07/11	10h - 3º Distrito (Rio do Ouro) - CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas Ambientais de Magé Estrada Municipal Antônio Alêm Bergara, Cachoeira Grande - Magé - RJ;
09/11	18h - 4º Distrito (Surui) - E. M. Ophelia Ribeiro Martins Av. Isabel de Paula, nº 174 - Surui, Magé - RJ;
11/11	18h - 5º Distrito (Guia de Pacobaiba) - E. M. Paulo Freire Av. Gov. Roberto Silveira, nº 731 - 799, Mauá - RJ;
14/11	10h - 2º Distrito (Santo Aleixo) - Centro Cultural Waldemar Mello Rua Laura Magalhães Teixeira, nº 651 Britador, Magé - RJ;
16/11	18h - 1º Distrito (Magé) - Casa Festa Rua Manoel Afonso Cardoso, nº 157, Magé - RJ.

Responda o formulário no site:
mage.rj.gov.br

E venha contribuir com ideias e sugestões para construir o novo Plano Diretor da nossa cidade.

Informamos que, excepcionalmente, não haverá atendimento do Castra Móvel no período de 13 a 16 de outubro de 2026, no local anteriormente programado.

NOVAS DATAS	
13/10	▶ 03/11
14/10	▶ 04/11
15/10	▶ 05/11
16/10	▶ 06/11

LOCAL
6º DISTRITO Rua C. LT 19, QD 3 - Parque Santana (Igreja Assembleia de Deus Ministério Lirio dos Vales)

O horário permanece o mesmo do agendamento original.

Dúvidas:
21 99857-5315
 (WhatsApp Coordenadoria)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 723/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH-GS nº 126/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de abril de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 0961, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MARIANA SENA CID DE ABREU, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0974, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DIREITO DOS ANIMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO JOSÉ DA SILVA, matrícula 365040, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Coordenadoria de Proteção dos Animais Domésticos, da Secretaria Municipal Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 0987, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR CRISTIANO ESCÓSSIA DE ANDRADE, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1022, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR EDUARDA VITÓRIA OLIVEIRA DA CRUZ, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1023, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR SERGIO LUIZ TAVARES, matrícula 366376, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1024, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIEL BATISTA BITTENCOURT DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1059, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 363404, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RISCO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1060, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS PAULO GARCIA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1061, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR THIAGO DIAS PALACIO, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR EDNEI LARA ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 1062, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MARIANA PONTE MENDES OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1068, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR MICHEL EMIDIO VIEIRA, matrícula 365812, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR MICHEL EMIDIO VIEIRA, matrícula 365812, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1069, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR UALLACE CARVALHO DIAS, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1070, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR DIANA PEREIRA BERNARDO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1071, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELLE GONÇALVES MONTEIRO GALDINO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1072, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MIGUEL MESQUITA NETO, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1073, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE MIRANDA FARIA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1075, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR SONIA RUELLA DE OLIVEIRA, matrícula 366249, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

NOMEAR SONIA RUELLA DE OLIVEIRA, matrícula 366249, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 1175, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de julho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
BRUNO NEVES RAMOS RANGEL	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
EDIL DE ALMEIDA ESMAEL JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
FELIPE DE SOUZA RIBEIRO CERQUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2
FELLIPE REBELLO GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2

MAGÉ-RJ, EM 20 DE JULHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1188, DE 21 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIO REBECCHI, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 21 DE JULHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 1241, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES, JUNTO À COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS, DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, junto à Coordenadoria de Assuntos Religiosos, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de julho de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ISAIAS PINHEIRO	ASSESSOR GERENCIAL	AG-6
MARIA INES DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
SAMARA CORDEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DA-3

MAGÉ-RJ, EM 29 DE JULHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 1403, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR MAICON CUSTODIO PORTELLA, matrícula **365901**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 342/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 138/PGM/2026, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

EXONERAR NATHALIA PAGUNG HAUBRICH, matrícula **361796**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR NATHALIA PAGUNG HAUBRICH, matrícula **361796**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, junto à Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1434, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 349/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
GABRIELA PAIVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE	DA-1
EDUARDA PEREIRA ABREU	ASSESSOR DE GESTÃO DO DESEMPENHO TRIB. FINANCEIRO	DA-1
KELLY ABDALLAH DE LIMA DO COUTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	DA-1

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1435, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 341/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR JOSUE DA SILVA MARTINS, matrícula **364323**, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR JOSUE DA SILVA MARTINS, matrícula **364323**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1436, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 343/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR RAYSSA VARGAS LOPES, matrícula **363256**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR RAYSSA VARGAS LOPES, matrícula **363256**, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE C

OZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1437, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 342/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

EXONERAR MAIARA SOLIVA DA COSTA, matrícula **366550**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1438, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 343/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

NOMEAR MAIARA SOLIVA DA COSTA, matrícula **366550**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1439, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 349/SECULTE/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE FORMAÇÃO CULTURAL III, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1440, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/SETCN nº 46/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA FERNANDA MELLO FURTADO, matrícula **365676**, do cargo em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 1441, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/SETCN nº 48/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR CLARA VITORIA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula **363961**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE TOPOGRAFIA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR CLARA VITORIA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula **363961**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1442, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/SETCN nº 49/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

EXONERAR ALINE PEREIRA PAIVA DA SILVA, matrícula **365674**, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR ALINE PEREIRA PAIVA DA SILVA, matrícula **365674**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1443, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMHU/SETCN nº 50/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR LUANA BORGES BEVICTORI, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE TOPOGRAFIA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1444, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 277/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR RUBIRAJARA ROCHA REIS, matrícula T-6231, do cargo em comissão de COMANDANTE DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR WILLIAN DA SILVA FERREIRA, matrícula T-3952, para ocupar o cargo em comissão de COMANDANTE DA GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1445, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 276/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula **364006**, do cargo em comissão de DIR. ASSIST. TÉCNICA PLANEJAMENTO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR DAVI LARRUBIA PAULO BASTOS, para ocupar o cargo em comissão de DIR. ASSIST. TÉCNICA PLANEJAMENTO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1446, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 275/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO, matrícula **364789**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula **364006**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1447, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 274/SMMA/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

EXONERAR MATEUS DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula **364639**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR LORENA DE MENDONÇA LIMA PASQUALINO, matrícula **364789**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1448, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 266/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, matrícula **364592**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1449, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 331/SMF/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR EVERTON COSTA DOS ANJOS, matrícula **364740**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR EVERTON COSTA DOS ANJOS, matrícula **364740**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1450, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 221/SMSOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

EXONERAR MAURO JOSE MOURA RODRIGUES, matrícula **365755**, do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1451, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAÇÃO MAIANNE DE MELLO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1454, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 486/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

NOMEAR INGRIDILAINE CARREIRO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 09 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1455, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 480/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR NILCEA SOARES PEREIRA, matrícula **364745**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de agosto de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1456, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 480/CGT/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR ALINE DOS SANTOS SANCHES, matrícula **365316**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1457, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 242/SMI/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
IAN VICTOR SEIXAS DE MELO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
GIOVANI GALDINO MILITÃO		

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1458, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 200/SMCI/2026, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, matrícula **364592**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 406/GAPE/2026, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,**RESOLVE:**

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
362308	EDUARDA PEREIRA ABREU	ASSESSOR PARLAMENTAR	DA-1
361762	GABRIELA PAIVA		
364721	KELLY ABDALLAH DE LIMA		

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1460, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 405/GAPE/2026, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR PABLO DOS SANTOS, matrícula **366030**, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1461, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 981/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR HUDSON BOECHAT DA CONCEIÇÃO, matrícula **364449**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-5, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 10 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1462, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DIREITO DOS ANIMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 288/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais,

RESOLVE:

NOMEAR CELSO RENATO COSTA PERES, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1463, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DIREITO DOS ANIMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 296/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais,

RESOLVE:

NOMEAR ALVARO HENRIQUE GOMES PEREIRA, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1464, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 479/SMSP/2026, da Secretaria Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
366487	DIEGO OLIVEIRA SOARES DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
366359	JOÃO CARLOS DE SOUZA FARIA		
366267	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA		
361478	JOSUE MARTINS TEIXEIRA		
361744	LEONARDO DA SILVA E SILVA		
366427	MARCELO DOS REIS DIAS	ASSESSOR DE APOIO	
366539	VINICIUS DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 480/SMSP/2026, da Secretaria Municipal Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
ABNER DA SILVA SÁ	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A
JELISEU LOPES DE SOUZA		
ERIVELTO SOARES FALCÃO	ASSESSOR DE APOIO	
HUDSON BRENDON DE OLIVEIRA AZEVEDO	AUXILIAR OPERACIONAL	
LINCOLN NOVAL DA CRUZ MARINOS MEDINA		
MESSIAS IGOR DE OLIVEIRA CABRAL		

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1466, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 234/SMSOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARLOS SILVA DE FREITAS, para ocupar o cargo em comissão de GESTOR DE PROJETOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1479, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DETERMINA O ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II do art. 91 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar n.º 18430/2025, que fundamentou e concluiu pela extinção da punibilidade em razão da prescrição da pretensão punitiva;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município que anuiu com o arquivamento;

CONSIDERANDO a decisão desta Chefia do Executivo, que acolheu integralmente as conclusões da Comissão e da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o procedimento administrativo disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 1.385/2025 (Processo n.º 18.430/2025), em desfavor do servidor **WILLIAN CAMILLO DE SOUZA PEREIRA**.

Art. 2º DETERMINAR o imediato encaminhamento do servidor ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Município para realizar perícia sobre sua atual sanidade mental, aptidão para o serviço e capacidade para porte e uso de equipamentos, com fundamento no art. 234 da Lei Municipal nº 1.054/1991.

Art. 3º ESTABELECEER que os efeitos desta Portaria são *ex nunc*, em conformidade com a manifestação expressa do servidor, registrada na ata da audiência de 23 de outubro de 2025 (fl.20), e que, sendo considerado apto pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, o servidor deverá retornar às suas atividades na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, nos termos do respectivo Laudo pericial.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé/RJ, 18 de setembro de 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 1486, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24304/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **DIANA BASTOS KALED**, Matrícula T-6076 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1487, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24292/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **FATIMA COSTA DE SOUZA GUSMAO**, Matrícula T-0895 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1500, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 1001/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

EXONERAR MONIQUE DA SILVA BASTOS, matrícula **364462**, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice **AG-2**, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1501, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 931/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

EXONERAR, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE
364454	LARA CECILIA ROCHA CAMPOS	ASSESSOR GERENCIAL	AG-5
362782	CLAUDIA LEONOR PEREIRA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A
365333	PHELIPE MARIANO CURTY SOARES	ASSESSOR TÉCNICO	DA-3
364915	CRISELANDIA DIAS PACHECO		
364469	THAIS NUNES DE JESUS ARAUJO	ASSESSOR GERENCIAL	AG-6

MAGÉ-RJ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1502, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 937/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
MARTA NUNES MOREIRA	SUPERINTENDENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SS
MIRIAN MEDEIROS DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE SUPORTE, ARTICULAÇÃO E ORIENTAÇÃO AO GESTOR ESCOLAR	SS

MAGÉ-RJ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1503, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 932/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOME	CARGO	ÍNDICE
LARA CECILIA ROCHA CAMPOS	ASSESSOR GERENCIAL	AG-2
CRISELANDIA DIAS PACHECO	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
MARCELLE ABRAHÃO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

MAGÉ-RJ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1504, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 1015/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE BAPTISTA DE OLIVEIRA CAMACHO, do cargo em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL**, índice **AG-4**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

**NÃO JOGUE
LIXO NA RUA**



**MANTENHA
A NOSSA
CIDADE LIMPA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1505, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 1023/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR COSME GERSON DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1506, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 1011/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

EXONERAR PAULA LUCIA DA SILVA, matrícula **T-0805**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Bruno Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

DESIGNAR PAULA LUCIA DA SILVA, matrícula **T-3243**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-E, da E. M. Bruno Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1512, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714, de 16 janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2745, de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR CARMEN LUCIA ALVES CORDEIRO, matrícula **365208**, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

NOMEAR CLAUDIA MONTEIRO CABRAL, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1554, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 307/SMTR/2026, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 118/2026 – ADESÃO DE ATA EXTERNA nº 006/2026 – Processo nº 15051/2026, da Empresa **ORAMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente a Prestação de Serviços continuados de locação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split (high wall e piso-teto), incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a elaboração, implementação e execução do plano de manutenção, operação e controle (PMOC), para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

FISCAL DE CONTRATO – LORENZA OLIVEIRA DE MEDEIROS – Matrícula 366459

FISCAL ADMINISTRATIVO – GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA PINTO – Matrícula 364691

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1555, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24348/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **ROBERTA FACCIN CAMPOS**, Matrícula **T-5018 – Agente Municipal – Nível Elementar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1556, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24349/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **MONICA BISPO DE NASCIMENTO**, Matrícula **T-4875 – Agente Municipal – Nível Elementar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1557, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24350/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **FABIANE DE OLIVEIRA FERNANDES**, Matrícula **T-2044 – Professor II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº 1558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24319/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **CRISTIANE DE MATOS PAULO**, Matrícula T-5169 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIANº 1559, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1020/2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **24812/2026**.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos relacionados a Servidora **HELLEN DE SOUZA AVELINO – Matrícula 214514**, lotada na Escola Municipal Daniel Soares da Silva, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 2282/2025**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIANº 1560, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1063/2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **25444/2026**.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos e circunstâncias relacionadas a condutas supostamente atribuídas a servidores em exercício na Escola Municipal Daniel Soares da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 2282/2025**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIANº 1561, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1064/2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o nº **25443/2026**.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos e circunstâncias relacionadas a conduta supostamente atribuídas a servidora **REGINA DOS SANTOS COSTA COELHO**, lotada Escola Municipal Barão de Irlí, da Secretaria Municipal de Educação, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada

através da **Portaria nº 2282/2025**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIANº 1562, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24330/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO ao servidor **SANDRO DE SANTANA FERREIRA**, Matrícula T-3285 – Professor I - História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIANº 1563, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24332/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **NADIA DOS SANTOS**, Matrícula T-5920 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIANº 1564, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24333/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **MUNIQUE FRAZÃO DE LIMA BERNARDINO**, Matrícula T-4983 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIANº 1565, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24334/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **ELZA DA SILVA BITENCOURT**, Matrícula T-3905 – Agente Municipal – Nível Elementar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1566, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24341/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **KARLA DA SILVA MALHANO RODRIGUES CORREA DE MELLO**, Matrícula T-3664 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1567, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24335/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **JOSELMA BARBIRATO NASCIMENTO**, Matrícula T-1309 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1568, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24336/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **KARLA DA SILVA SALGADO**, Matrícula T-2221 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1569, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24337/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **DANIELE FLORES DE OLIVEIRA**, Matrícula T-2818 – Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1570, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24338/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **ANA KARLA DE PAULA RODRIGUES**, Matrícula T-5419 – Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1571, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24339/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **ISABELLE BARCELOS VIEIRA**, Matrícula T-5311 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1572, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24340/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **HEVELLIN CATIA FIGUEIRA FERNANDES**, Matrícula T-5037 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1573, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24326/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **RAQUEL PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula T-5225 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas. MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1574, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24328/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **SUELLEN RANGEL DA SILVA**, Matrícula T-4412 – Agente Municipal – Nível Elementar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1575, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24316/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **FLAVIA DE ALMEIDA ORLANDO PESSANHA**, Matrícula T-3266 – Professor I - História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1576, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24315/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **ANA PAULA DA SILVA PEÇANHA RODRIGUES DE CARVALHO**, Matrícula T-0433 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1577, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24314/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **CLAUDIA ALVES COELHO**, Matrícula T-0818 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1578, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24313/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO ao servidor **PABLO DE FREITAS MACEDO**, Matrícula T-4443 – AGENTE DE TRANSITO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, **pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1579, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24312/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **CLEICILANE MENDES BASTOS**, Matrícula T-6538 – PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1580, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 243/SMSOP/2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 073/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026 - Processo nº 8153/2025, da Empresa **CONSORCIO HEX-L&K**, referente a Contratação de Empresa para solução tecnológica integrada sob a forma de geoportal de monitoramento e geração de dados para segurança pública e ambiental, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

FISCAL DE CONTRATO – GLAUCIO FERNANDO SOARES SILVA – Matrícula 361046

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROMARIO COSTA DE OLIVEIRA – Matrícula 361043

MAGÉ-RJ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 1581, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 25065/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **KARINE REGINA DE OLIVEIRA**, Matrícula T-6298 – PROFESSOR I - PORTUGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **21 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1582, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24928/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **CARLA CRISTINA DE PAULA**, Matrícula T-3544 – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1583, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24927/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **JOSINALVA DA SILVA VIRGINIO**, Matrícula T-4835 – **ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1584, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 03, nos autos do Processo nº 24925/2026,

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **ELAINE NASCIMENTO SOUZA**, Matrícula T-4927 – **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 90 (noventa) dias**, com efeito a **08 de setembro de 2026**, conforme orientação do setor de perícias médicas.

MAGÉ-RJ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1585, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs.2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1079/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 0371/2026.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato da Ata de Registro de Preços nº 029-A/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo nº 14403/2025, da empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MARTA NUNES MOREIRA – Matrícula 366584

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467

MAGÉ-RJ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1588, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs.2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1077/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 1537/2026.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.072/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Processo nº. 20612/2024, referente a Contratação da Empresa **AJR DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL LTDA**, para Aquisição de Kits de Lanches, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MARTA NUNES MOREIRA – Matrícula 366584

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1589, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs.2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1082/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 0372/2026.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato da Ata de Registro de Preços nº 029-B/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo nº 14403/2025, da empresa **MB COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MARTA NUNES MOREIRA – Matrícula 366584

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2026

ASSÉDIO ELEITORAL É CRIME!

Canal	Meio de Acesso	Contato/Acesso Direto
Ministério Público do Trabalho	Portal WEB	www.mpt.mp.br
Justiça Eleitoral / TRE-RJ	Portal WEB Aplicativo Oficial PARDAL	www.tse.jus.br App Store/Google Play Store

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1590, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1076/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 1399/2026.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato – Chamada Publica nº 001/2026 - Processo nº 761/2026, referente a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para tender a Secretaria Municipal de Educação.

FISCAL DE CONTRATO – MARTA NUNES MOREIRA – Matrícula 366584

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467

CONTRATO	EMPRESA
088/2026	ALESSANDRA TIMOTEO DA SILVA DAS NEVES
089/2026	LUIZ TAKAKI
090/2026	MARCILENE MORAIS ECHER SALMERON
091/2026	EULI JOSE FILGUEIRA
092/2026	FERNANDO SILVA DE PAULA MATRE
093/2026	FELIPE SILVA DE PAULA MATRE
094/2026	CELIO JOSE DE ALMEIDA MATRE
095/2026	RONALDO DE ALMEIDA MATRE
096/2026	VAGNER GENAIO
097/2026	LEONARDO FERREIRA DAS NEVES
098/2026	ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DO RJ – AQUIRIO
099/2026	WSELETC RURAL EMPREENDEIMENTOS FAMILAR
100/2026	COOP. AGROPECUARIA DAS MULHERES DA PESCA E PESCADORES
101/2026	COOPERATIVA DE AGRUCULTURES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1591, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1083/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 1412/2026.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 081/2026 – Pregão Presencial nº 015/2026 – Processo nº 23555/2026, da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA**, referente a Aquisição de Gás Acondicionado em Botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 13 e 45 kg – Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MARTA NUNES MOREIRA – Matrícula 366584

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO BARBOSA FERREIRA – Matrícula 364467

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1592, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1080/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 0661/2026

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo nº. 17.619/2025 da Empresa **DANIEL MOTTA VALADÃO**, referente a Confecção e Instalação de Lonas, Letreiros, adesivos e fachada de ACM, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MARTA NUNES MOREIRA – Matrícula 366584

FISCAL ADMINISTRATIVO – LILIANE DE FREITAS TEIXEIRA TERRA – Matrícula 364043

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1593, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1081/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 1099/2026.

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 023/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo nº 8908/2024, da Empresa **GUADALUPES ALIMENTOS LTDA**, referente a Aquisição de material de limpeza e higienização, utensílios de limpeza, materiais de uso hospitalar e descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MARTA NUNES MOREIRA – Matrícula 366584

FISCAL ADMINISTRATIVO – DOUGLAS MOURA DOS SANTOS – Matrícula 197894

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1594, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2185/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Processo nº 26899/2024, da Empresa **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Aquisição de Equipamentos para os centros de fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 18 de março de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – FERNANDO CESAR PEREIRA FIGUEIREDO – Matrícula 210623

FISCAL ADMINISTRATIVO – SILVANA FERNANDES DE ARAUJO – Matrícula 364382

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1595, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o encerramento dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância constando em seu relatório final a conclusão do Arquivamento do Processo;

CONSIDERANDO a decisão da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública fl.91.

RESOLVE:

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 0689/2026, acostada nos autos do Processo n.º 8849/2026 em desfavor do servidor **ARTHUR FONSECA JUNIOR – Matrícula T-5867**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1596, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO, o encerramento dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância constando em seu relatório final a conclusão do Arquivamento do Processo;

CONSIDERANDO a decisão da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública fl.91.

RESOLVE:

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 0679/2026, acostada nos autos do Processo n.º 8849/2026 em desfavor da servidora **SHARLENE DE MELLO FARIAS – Matrícula T-6501**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

MAGÉ-RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1597, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei n.º.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Memorando SME n.º 1074/2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nesta Municipalidade sob o n.º **25684/2026**,

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apuração e certificação da regularidade do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 001/2026, bem como do preenchimento pressupostos legais e administrativos que fundamentaram as contratações temporárias dele decorrentes, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria n.º 2282/2025**, a apuração dos fatos.

MAGÉ-RJ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1598, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial que determina o restabelecimento provisório de vínculo funcional e remuneração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 91 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento n.º 3018441-65.2026.8.19.0000/RJ, relacionado à ação originária n.º 3030808-34.2026.8.19.0029/RJ, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria n.º 0512/2026 até o julgamento do recurso;

CONSIDERANDO que a decisão judicial determinou o restabelecimento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do vínculo funcional e da remuneração da servidora, em

caráter provisório, com efeitos financeiros a partir da intimação do Município e sem inclusão de parcelas anteriores;

CONSIDERANDO que a definição das condições de retorno ao exercício ou de eventual readaptação funcional foi condicionada à realização de avaliações administrativas e médicas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município exarada no Ofício n.º 222/2026/PGM/VMB, protocolado sob o n.º 26068/2026, com orientações para o cumprimento da decisão proferida,

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos, em caráter provisório, os efeitos da Portaria n.º 0512/2026, exclusivamente para cumprimento da decisão proferida no Agravo de Instrumento n.º 3018441-65.2026.8.19.0000/RJ, até o julgamento do recurso ou ulterior decisão judicial.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput não implica reconhecimento administrativo da nulidade da Portaria n.º 0512/2026, da irregularidade do processo administrativo disciplinar n.º 26875/2025 ou da procedência dos pedidos formulados na ação judicial.

Art.2º Em decorrência da suspensão prevista no art.1º desta Portaria, ficam restabelecidos, em caráter provisório e precário, o vínculo funcional e a remuneração de ANA LUCIA VARELA DE SOUZA CANELLAS, matrícula n.º T-3170, ocupante do cargo de Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º A remuneração restabelecida na forma do art.2º produzirá efeitos financeiros a partir de 06 de outubro de 2026, data da intimação do Município, sem inclusão de parcelas anteriores.

Art.4º As condições de retorno ao exercício, a necessidade de afastamento ou a eventual readaptação funcional serão definidas pelos órgãos competentes após a realização das avaliações administrativas e médicas pertinentes.

Art.5º A servidora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munida de cópia desta Portaria, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da ciência deste ato, para retirar o formulário de encaminhamento e, em seguida, apresentá-lo ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, que deverá conferir prioridade ao agendamento da avaliação médica prevista no art.4º.

Art.6º Concluída a avaliação administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e realizada a avaliação médica pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, cada órgão competente encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas atribuições, as informações pertinentes à situação funcional da servidora e dará ciência à Procuradoria-Geral do Município, para as providências cabíveis.

Art.7º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias à implantação da remuneração, à anotação desta Portaria nos assentamentos funcionais e à comunicação à Procuradoria-Geral do Município, para fins de comprovação do cumprimento da decisão judicial e ciência dos órgãos interessados.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

Magé/RJ, 07 de outubro de 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 1601, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs.2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME n.º 1078/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria n.º 0868/2026.

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 026/2025 - Processo Administrativo n.º 1137/2023, referente à Contratação da Empresa **BM COMERCIO, SERVIÇOS E**

CONSTRUÇÃO LTDA, para o Fornecimento e Instalação de Divisórias para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 01 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – RIZE DA SILVA SILVERIO – Matrícula T-0761

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARTA NUNES MOREIRA – Matrícula 366584

MAGÉ-RJ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1602, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 57 da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº **25833/2026**, no qual uma das interessadas solicita o cancelamento da permuta outrora concedida;

CONSIDERANDO o Art. 2º da **PORTARIA Nº 1249, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 762 – pág. 23, fruto do Processo Administrativo nº 18371/2026.

RESOLVE:

CANCELAR A PERMUTA entre as Servidoras **RICARDA DE CARVALHO JORGE GIL**, MATRÍCULA T-3246, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA** neste Município e **RACHEL CORDEIRO DE CARVALHO**, MATRÍCULA 3000339, **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, de origem do Município de Maricá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº. 1603, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU nº 228/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0763/2026,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo Sustentável das pastas setoriais, mantendo os demais membros designados na **Portaria nº 0763/2026**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

1º Suplente: Luiz Otavio Rosario Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rize da Silva Silverio

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Thiago Gulão da Silva e Silva de Moraes

Suplente: Jose Clemente Ferreira Filho

MAGÉ-RJ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1604, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 320/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato do Pregão nº 015/2025 – Ata de Registro de Preço 015/2025 - Processo nº 33283/2023**, da Empresa **ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS EM GERAL EPP**, referente a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direitos dos Animais, com efeito a 06 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071

FISCAL ADMINISTRATIVO – LAVÍNIA DA SILVA BONFIM – Matrícula 366462

MAGÉ-RJ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1605, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 321/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 019/2021 – Dispensa Comum nº 002/2021 – Processo nº 7116/2021**, referente a Locação do Imóvel comercial onde está situada a sede da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direitos dos Animais, com efeito a 06 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071

FISCAL ADMINISTRATIVO – LAVÍNIA DA SILVA BONFIM – Matrícula 366462

MAGÉ-RJ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1606, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 322/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do **Contrato nº 271/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, Processo nº 1556/2022**, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direitos dos Animais, com efeito a 06 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – EDUARDO MARTINS DA SILVA – Matrícula 365704

FISCAL ADMINISTRATIVO – LINDEMBERG MORAES DA SILVA – Matrícula 212759

MAGÉ-RJ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1607 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor **JEAN DE ANDRADE FRANKLIN** matrícula **366010**, para exercer a **FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1608, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1070/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato – **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo nº 7781/2024**, referente a Aquisição de Instrumentos Musicais para as Bandas Marciais da Rede de Ensino, para tender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 04 de agosto de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – JORGE LUIZ SENNA VALERIANO – Matrícula 362988

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS MATHEUS RODRIGUES REBELLO – Matrícula 364472

CONTRATO	EMPRESA
075/2026	ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP
076/2026	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA.
077/2026	MVB MUSIC LTDA.

MAGÉ-RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1609, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 323/SMASDA/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 245/2022 - Pregão nº 023/2022 – Processo nº 1643/2022, da Empresa GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA, referente a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direitos dos Animais, com efeito a 06 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – EDUARDO MARTINS DA SILVA – Matrícula 365704

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALAN LOPES DE MELLO – Matrícula 364699

MAGÉ-RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1610, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 623/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0152/2025,

RESOLVE:

RETIFICAR a Matrícula constante na Portaria nº 0152/2025, da servidora LOIANE DOS SANTOS BENTO, Matrícula 366330, que designou como Fiscal Técnico do Contrato nº 133/2024 – Dispensa Comum nº 027/2024 - Processo nº. 25454/2024 da Empresa R.O. DOMINGOS ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

MAGÉ-RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1615, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SPMC nº 544/2026, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidados,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 114/2021 – Dispensa Comum nº 036/2021 – Processo nº 23456/2021 – Apostilamento nº 12.481/2023, referente a Locação do Imóvel da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidado, para funcionamento do CEAM – Centro Especializado de Atendimento a Mulher, com efeito a 01 de junho de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – ANA KAROLINY DE ALMEIDA SENNA – Matrícula 364034

FISCAL ADMINISTRATIVO – VALERIA MANA VALERIO – Matrícula 214201

MAGÉ-RJ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº. 1616 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto nº 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 3952, de 28 de abril de 2026, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, a função administrativa de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento, antes da prática dos Atos decisórios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0871/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Servidora BEATRIZ BERENICE CARVALHO DE AZEVEDO matrícula 364704, para exercer a FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE AGENTE DE CONFORMIDADE no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2026, mantendo a servidora TAIS MARVILA DA SILVA matrícula 361344, nomeada na Portaria nº 0871/2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Conformidade exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3952/2026, especialmente quanto à verificação prévia da regularidade formal dos processos administrativos de contratação e de pagamento.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta o exercício das atribuições ordinárias do Servidor.

Art. 4º O Agente de Conformidade deverá observar os fluxos, orientações técnicas e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3952/2026 e das complementações estabelecidas pela Secretaria de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº 1617, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2194/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato nº 143/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 - Processo nº 13924/2026, referente a Locação do Imóvel destinado ao COMPLEXO FARMACEUTICO MUNICIPAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 22 de setembro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MAYRA YUKI MOREIRA NAKANO – Matrícula 197367

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDO PEREIRA LIMA JUNIOR – Matrícula 210626

MAGÉ-RJ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1618, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2207/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 134/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Processo nº 18853/2025**, da Empresa **ENDOACCESS LTDA.**, referente a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 12 de agosto de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – DANIELLE ROGOGINSKY COSTA DE SOUSA – Matrícula 365706

FISCAL ADMINISTRATIVO – JOAO PAULO PINTO MAXIMO – Matrícula 210868

MAGÉ-RJ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1619, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 2303/GAB/SMS/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 028/2026 – Adesão de ata externa de registro de Preço nº 007/2026 - Processo nº 1807/2026**, da Empresa **D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA.**, referente a Prestação de serviços diagnósticos e terapêutico, mediante locação de equipamentos médico-hospitalares e disponibilização de equipe técnica especializada para operação, manutenção e suporte, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 08 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – FABRICIO GIL MAIA DA ROCHA – Matrícula 217458

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUIZ FELIPE DE SIQUEIRA CARVALHO – Matrícula 211144

MAGÉ-RJ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1620, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 233/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0763/2026,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUANA BORGES BEVICTORI – Matrícula 366593** como membro da **EQUIPE TÉCNICA** da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo Sustentável das pastas setoriais, em substituição ao servidor **DAVI MARTINS DE SOUZA – Matrícula T-2772**, mantendo os demais membros designados na **Portaria nº 0763/2026**;

MAGÉ-RJ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1621, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 628/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR membros representantes da Sociedade Civil e do Governo para compor o Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI deste Município para o mandato de 02 (dois) anos Biênio 2026-2028.

DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

I – Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI

Lar São Vicente de Paula

Titular: Fabia Domingues da Silva

Suplente: Silvia Maria de Oliveira

Lar Divina Idade

Titular: Vania Gama dos Santos Jesus

Suplente: Ana Aparecida Felix de Almeida

II – Pessoa Idosa**Representantes dos Usuários da Assistência Social**

Titular: Vera Lucia Barbosa de Souza

Suplente: Leila Martins Mello dos Santos

DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAL**I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Veronica de Paiva L. E. de Souza

Suplente: Aline Correia Paiva

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Candida dos Reis Melo Pimentel

Suplente: Roberta Oliveira de Araujo

III – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade – SEMELTI

Titular: Vanda Lucia Silva de Oliveira

Suplente: Jorgina Almeida dos Santos

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIs**I – Lar Beneficente El Shaday**

Titular: Hueider Everton de Souza Oliveira

Suplente: Sandra Helena de Souza

II – Centro Social Casa de Repouso Vovó Jack

Titular: Jacqueline Guimarães da Silva

Suplente: Aldineia Oliveira da Silva

DA MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Vanda Lucia Silva de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Fabia Domingues da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Paula Roberta de Albergaria Medeiros Rocha

MAGÉ-RJ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1622, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1105/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato da Concorrência Pública nº 003/2026 - Processo nº 9224/2025**, da Empresa **AGABO CONSTRUTORA LTDA.**, referente a Execução de Serviços de Engenharia para Construção de Creche Bruno Rodrigues, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 30 de setembro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – DIOGO SOUTO SANTIAGO – Matrícula 364411

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADRIANO COSTA – Matrícula 364598

MAGÉ-RJ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

PORTARIA Nº 1623, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto n.º 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO os Decretos n.ºs. 2984/2015 e 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando SME nº 1147/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato nº 146/2026 – Inexigibilidade nº 020/2026 - Processo nº 24369/2026**, da Empresa **PLAUZ PRODUÇÕES LTDA**, referente a Contratação do **PALESTRANTE DIOGO ALMEIDA**, em Comemoração ao Dia dos Professores, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 07 de outubro de 2026.

FISCAL DE CONTRATO – MATEUS PAULO SILVA LOPES – Matrícula 366556

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROBERTA AVELINO BORGES DE FARIAS – Matrícula 216008

MAGÉ-RJ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

JOCELINO ALVES CABRAL

Secretário Municipal de Administração



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1624, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPOE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL/ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MAGÉ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nºs.1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, referente ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos

retromencionados.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL/ENQUADRAMENTO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **SETEMBRO/2026**.
MAGÉ-RJ, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB
PREFEITA

PROMOÇÃO HORIZONTAL / ENQUADRAMENTO - SETEMBRO DE 2026

MATRIC.	NOME	CARGO	NIV. ATUAL	CLAS. ATUAL
91700	LUCIA HELENA DUARTE DIAS	76 - PROFESSOR I	TABMAGED2	I
95311	ISABELLE BARCELOS VIEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	E
96677	LUANA DE AMORIM SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	A
96685	THISAN KYRIAN GEORGINA SISNANDO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	A
94966	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	91041 - AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	E
91095	ADRIANA DUARTE DE ABREU	91042 - AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	I
91918	FERNANDO JOSE LUIZ SOARES FRANCO	91042 - AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR II	TABNEL002 - ELEMENTAR	I
91979	GIOVANI FELIX DE BRITO MAZZI	91043 - AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	I
93114	FELIPE CRISPIM BARBOSA	91043 - AGENTE MUNICIPAL – NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 - ELEMENTAR	E
96661	SUZANE AMARAL MUNIZ	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	A
90712	JOSE ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	91046 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	H
92190	FABIO DE MATTOS MAURICIO	91046 - AGENTE MUNICIPAL – NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	I
94576	PHILIPPE DOS SANTOS	91046 - AGENTE MUNICIPAL – NIVEL MEDIO III	TABNM003 - MEDIO	G
Total de Registros : 13				



Edição: Outubro **Rosa**

20 a 23 de outubro
(9h às 17h)

24 de outubro
(Sábado 9h às 13h)

Praça 7 de Setembro
(Piabetá - Centro).

arraste para o lado ➡



SERVIÇOS OFERECIDOS

- Coleta de preventivo;
- Ultrassonografia;
- Coleta de exames de sangue;
- Consulta com ginecologista, se necessário.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 1625, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE ANUÊNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MAGÉ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **SETEMBRO/2026**.

MAGÉ-RJ, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

AUMENTO DO % DE ANUÊNIO - SETEMBRO 2026

Filtros : Número do Mês : 09, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
2909	ROSANA LOURENCO DE PAULA	35%
4864	CARLOS ROBERTO VALADAO	35%
5275	RONANZE COELHO JANOTTI	32%
92975	AIDA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	31%
90219	ANTONIO MANUEL MORGADO DE AZEVEDO	29%
90536	ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE AQUINO	26%
90537	ROSANGELA NASCIMENTO REZENDE	26%
90597	LUIZ ADONIS FERREIRA	26%
90598	JOAO CARLOS COELHO	26%
90605	LINDALVA DE OLIVEIRA MOREIRA	26%
90608	MARIA CECILIA RIBEIRO DA PAIXAO	26%
90609	PEDRO ROMEIRO DA SILVA	26%
90623	DENIZE GONCALVES GOMES	26%
90624	KEILA DA SILVA CARVALHO ROCHA	26%
90680	LEIDE JANE MOREIRA DE MATTOS	26%
95487	MICHELE DE BRITO CARVALHO CRUZAL	26%
90578	CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	25%
91570	JOSE RICARDO TAVARES BRUM	25%
91588	LUIZ HENRIQUE SOARES DA FONSECA	25%
91610	SONIA REGINA SANTANA LOPES	25%
91631	TATIANA GONCALVES SILVA SANTOS CUSTODIO	25%
91663	MONICA SOARES BARRETO	25%
91664	MARCIA RAMOS GONCALVES	25%
91685	MARCO AURELIO BARBOSA	25%
91700	LUCIA HELENA DUARTE DIAS	24%
91918	FERNANDO JOSE LUIZ SOARES FRANCO	24%
91979	GIOVANI FELIX DE BRITO MAZZI	24%
92394	MARCOS HENRIQUE FONSECA DA SILVA	23%
92129	JOSANE BRAGA CARDOSO	22%
92175	EMILIA CRISTINA DIAS PEREIRA	22%
92177	NEILA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	22%
90712	JOSE ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	21%
93129	CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA JUNIOR	19%
93891	MARIA JOANA DA SILVA DE FREITAS	19%
91095	ADRIANA DUARTE DE ABREU	18%

Filtros : Número do Mês : 09, Ativo (S/N) : S , Ano : 2026		
Matrícula	Servidor	% Anuênio
91523	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	14%
92605	CLAUDIA DE SOUZA BATISTA SILVA	13%
93082	VANESSA CAMPOS FONTES	13%
93127	CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAGIDE	13%
94433	ELISANGELA DE MORAIS MARQUES	13%
94966	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	12%
95311	ISABELLE BARCELOS VIEIRA	12%
95445	ALZENIR RUSSEL FERREIRA COSTA	11%
95875	VANESSA DA SILVA JORGE SIQUEIRA	11%
96042	ANIELLE DA SILVA SANTANA	04%
96150	MAISA PALOMA DE ALMEIDA MUNIZ OLIVEIRA	04%
96538	CLEICILANE MENDES BASTOS	04%
Total de Registros : 47		

PORTARIA Nº. 1626, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3415-A/2021 e, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1054/1991, bem como do **Art. 18, inciso II, do Decreto nº 3817, de 21 de fevereiro de 2025**, que regulamentou a cessão e a disposição de servidores da Administração Pública Municipal dos diversos Órgãos, além de dar outras providências;

CONSIDERANDO a edição da **PORTARIA Nº 0728/2026**, publicada na edição nº 755 – pág. 17, do Boletim Informativo Oficial do Município, pela qual Regularizou a Cessão da Servidor em referência à 110ª Zona Eleitoral de Magé, em atendimento à solicitação contida no **OFÍCIO Nº 110ª/ZE/07/2026, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9068/2026**;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 110ª ZE/56/2026**, de origem do Juízo da 110ª Zona Eleitoral de Magé, protocolado nesta municipalidade sob o nº 24601/2026, pelo qual promove a devolução do referido Servidor.

R E S O L V E:

ENCERRAR A CESSÃO do Servidor **JERRY ADRIANO TIENGO**, matrícula **T-1985**, ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO II**, ao **JUIZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DE MAGÉ**, outrora regularizada pela **PORTARIA Nº 0708/2026**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026**.

MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2026 – 461º ANO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE.

JOCELINO ALVES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2021

PORTARIA Nº 1627, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA, matrícula **362742**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO(A), índice AP, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de outubro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA

PORTARIA Nº 1628, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA, matrícula **362742**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO GERENCIAL E LEGISLATIVO, índice AP, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de outubro de 2026.

MAGÉ-RJ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

JAMILLE COZZOLINO HARB

PREFEITA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS E ADITIVOS - SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
185/2026	ANGELICA NEGROMONTE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2026	31/12/2026
186/2026	ALESSANDRA DA COSTA CALDEIRA LINHARES	PSICOLOGO	01/09/2026	31/12/2026
187/2026	LUIZ HENRIQUE LOURENÇO TRINDADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2026	31/12/2026
188/2026	CAMILLE SILVA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	03/09/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1511/2026	MARIA JULIA CAETANO DA PIEDADE	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	01/09/2026	31/12/2026
1512/2026	JENIFFER MACEDO RAMOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/09/2026	31/12/2026
1513/2026	GABRIELLY DOS SANTOS SADECK CHAVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/09/2026	31/12/2026
1514/2026	BIANCA FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/09/2026	31/12/2026
1515/2026	ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/09/2026	31/12/2026
1516/2026	JESSICA DE OLIVEIRA DE SÁ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/09/2026	31/12/2026
1517/2026	JULIA DE OLIVEIRA DE MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/09/2026	31/12/2026
1518/2026	GLAUCIA CRISTINA EUZEBIO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01/09/2026	31/12/2026
1519/2026	JAMILLY NUNES RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	01/09/2026	31/12/2026
1520/2026	MARLY DA SILVA SANTANNA CARVALHO	AUXILIAR DE COZINHA	01/09/2026	31/12/2026
1521/2026	MATTHEUS ALMEIDA CASTRO BARBOSA	VIGIA	02/09/2026	31/12/2026
1522/2026	CLEONICE DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	02/09/2026	31/12/2026
1523/2026	VANDA DOS SANTOS FRANCISCO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1524/2026	NAYANE FONSECA BRASIL LACERDA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	04/09/2026	31/12/2026
1525/2026	JULIANA DA ROCHA CORDEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1526/2026	MONIQUE DA SILVA BASTOS	PROFESSOR I - ESPECIALISTA - SUBSTITUTO	01/09/2026	31/12/2026
1527/2026	KETTLEN VITORIA GOMES DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1528/2026	MICHELLE SARAIVA PORTELA VIANNA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1529/2026	TUANNE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1530/2026	IVANA DA SILVA NARCIZO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1531/2026	RENATA CASTELO DIAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1532/2026	MAIARA DOS SANTOS CORREIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1533/2026	JULIANA DOS SANTOS DE PAULA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	04/09/2026	31/12/2026
1534/2026	BEATRIZ MENDES CARVALHO VITAL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1535/2026	KAREN MARIA PEREIRA ARAUJO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1536/2026	SAMANTA GOMES DA SILVA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	10/09/2026	31/12/2026
1537/2026	JAQUELINE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	10/09/2026	31/12/2026
1538/2026	MAIARA COSTA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1539/2026	ELIZEUDA OLIVEIRA DA COSTA	INTERPRETE DE LIBRAS	10/09/2026	31/12/2026
1540/2026	DANIEL RODRIGUES VALADARES	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	10/09/2026	31/12/2026
1541/2026	MARIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1542/2026	GISELLE DE ALMEIDA AZEREDO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1543/2026	GABRIELA DINIZ GONÇALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1544/2026	LENI LACERDA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1545/2026	TEREZA CRISTINA CASSIANO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1546/2026	LORENA DA SILVA DE OLIVEIRA	ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL/SUBSTITUTO	10/09/2026	31/12/2026
1547/2026	MILENA DA SILVA VARGAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10/09/2026	31/12/2026
1548/2026	ALIYAH MACHADO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	11/09/2026	31/12/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATOS E ADITIVOS - SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ADITIVO			
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO	DATA
1694/2025	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	1ª	01/09/2026
0507/2026	ENEIAS TOBIAS COMBA	1ª e 2ª	01/09/2026
0064/2025	FABIO ESTEVES GLORIA	1ª e 2ª	01/09/2026
1470/2025	NATALIA SOARES RAMOS	1ª e 2ª	01/09/2026
0120/2025	RODRIGO FERREIRA DOS REIS	1ª e 2ª	01/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
005/2026	BARBARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO	11/09/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAÍDA
1093/2026	ELISETE LEANDO DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	01/09/2026	31/12/2026
1094/2026	LUANA DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1095/2026	CARLA BRUNA GUIMARAES ABADE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1096/2026	THATIANE RIBEIRO ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1097/2026	MARCELLY DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1098/2026	FRANCISCA MIRTES BEZERRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1099/2026	CAROLINE LEITE DE SOUSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1100/2026	CAREN FERNANDA MEDELLA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1101/2026	MAICON LUIS LAU DA CRUZ SEBASTIAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1102/2026	TATIANE DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1103/2026	KAREN DA SILVA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1104/2026	ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1105/2026	ROSANA DA SILVA MESQUITA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2026	31/12/2026
1107/2026	PAMELA MARCIANO BELARMINO RIBEIRO	ENFERMEIRO	01/09/2026	31/12/2026
1108/2026	INGRID YASMIM MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2026	31/12/2026
1109/2026	LUIZ FELIPE MESSIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2026	31/12/2026
1110/2026	SIDNEI MAXIMO DA COSTA JUNIOR	MAQUEIRO HOSPITALAR	01/09/2026	31/12/2026
1111/2026	LAYS SOARES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	01/09/2026	31/12/2026
1112/2026	THAMIRIS VITORIA CARAINO DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/09/2026	31/12/2026
1113/2026	PAMELA AMORIM DE SOUZA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2026	31/12/2026
1114/2026	ALINE ANDRADE PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2026	31/12/2026
1115/2026	IZA DOS SANTOS NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	01/09/2026	31/12/2026
1116/2026	MARCOS ANTONIO FERREIRA IZAIAS	COORDENADOR TECNICO	02/09/2026	31/12/2026
1117/2026	MIDIA COSTA COLLARES	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2026	31/12/2026
1118/2026	CLAITON DA SILVA SANTOS	MAQUEIRO HOSPITALAR	02/09/2026	31/12/2026
1119/2026	PATRICIA CASSIMIRO GLICERIO MARQUES	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/09/2026	31/12/2026
1120/2026	GIOVANNA DA SILVA GOES	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	01/09/2026	31/12/2026
1121/2026	MAURICIO ONOFRE DE SOUZA	VIGIA	01/09/2026	31/12/2026
1122/2026	DANY VIGNE TEIXEIRA DE MORAES	PSICOLOGO	01/09/2026	31/12/2026
1123/2026	JOAO PEDRO GAMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2026	31/12/2026
1124/2026	CARLOS ROBERTO PEÇANHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2026	31/12/2026
1125/2026	NATHALIA GONÇALVES FERREIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01/09/2026	31/12/2026
1126/2026	RICKSON FRAZAO BURCHTEIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2026	31/12/2026
1127/2026	RUAN GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	FARMACEUTICO	01/09/2026	31/12/2026
1128/2026	SUZANA MARIA BERNARDINO ARAUJO	ACADEMICO	02/09/2026	31/12/2026
1129/2026	VALTILENE CARDOSO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2026	31/12/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS E ADITIVOS - SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
1130/2026	NATALIA MARTINS DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/09/2026	31/12/2026
1131/2026	VANIELLE DE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/09/2026	31/12/2026
1132/2026	VALDIR SANTOS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/09/2026	31/12/2026
1133/2026	RAQUEL JUSTO DOS SANTOS ROCHA VOGAS	MOTORISTA	01/09/2026	31/12/2026
1134/2026	LUANA NASCIMENTO DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/2026	31/12/2026
1135/2026	VICTOR DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	01/09/2026	31/12/2026
1136/2026	THALES FERREIRA DE LIMA	TECNICO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	11/09/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ADITIVO		
CONTRATO	SERVIDOR	CLÁUSULA ALTERADA DO CONTRATO
3158/2025	ARI PEREIRA	1ª e 2ª
0298/2025	BRAS CLAUDIO JUNIOR FONSECA DE SOUZA	1ª e 2ª
0140/2026	PEDRO PAULO SILVA LADEIRA JUNIOR	1ª e 2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
019/2026	WALBERTH DE ASSIS DA SILVA	CONTROLADOR DE TRÂNSITO	01/09/2026	31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	ENTRADA	SAIDA
206/2026	JOSIAS ALVES PINTO JUNIOR	COLETOR DE RESIDUO SOLIDOS	01/09/2026	31/12/2026

FESTA DOS PROFESORES

22. OUT - 17h às 22h

GINÁSIO JESUS, MARIA E JOSÉ, EM PAU GRANDE

INSCRIÇÕES DO DIA 07 A 11 DE OUTUBRO

INSCREVA-SE NO SITE: MAGERJ.GOV.BR

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:

PROFESSORFORADESERIE.MAGE@GMAIL.COM

CONFIRA NOSSA PROGRAMAÇÃO →

PROFESSOR FORA DE SÉRIE

Entre risadas e bem-estar, hoje a nota 10 é sua.

PROGRAMAÇÃO

17H00	RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO
18H00	CIRCUITO DE STANDS
19H00	SOLENIDADE DE ABERTURA
19H15	APRESENTAÇÃO MUSICAL
20H00	ESPETÁCULO DE HUMOR COM DIOGO ALMEIDA
21H30	ENCERRAMENTO CULTURAL COM BANDA ORION

DIOGO ALMEIDA EM:

Vida de Professor

MAGÉ
PREFEITURA
Educando com Amor!

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DISTRATOS****DISTRATOS - SETEMBRO DE 2026****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS**

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
011/2025	TIAGO NUNES MATIAS	01/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
085/2026	ALESSANDRA BEZERRA DE ANDRADE	01/09/2026
245/2025	PAMELA VITORIA FERREIRA VIEIRA	02/09/2026
163/2026	SUELLEM DE SOUZA SANTOS MOURA	16/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
0621/2025	ANA PAULA DE ANDRADE SOUZA FERREIRA	01/09/2026
0607/2024	CAROLINE SOARES BENEVENUTES	01/09/2026
2095/2025	ALINE DE CARVALHO MOREIRA	08/09/2026
0069/2026	CATERINE SILVA FERREIRA	01/09/2026
1222/2025	DAIANE DE ALMEIDA FELIPE	01/09/2026
2742/2025	DIEGO RAMOS BETTCHER	01/09/2026
0839/2024	EUNICE DE OLIVEIRA SOARES	01/09/2026
1054/2026	FABIO GOMES TEIXEIRA	01/09/2026
2797/2025	GIOVANNA DA SILVA GOES	01/09/2026
1460/2026	GRASIELLE PATRICIA BENEDITO DO NASCIMENTO	10/09/2026
1386/2025	INGRID YASMIM MENDES	01/09/2026
1846/2025	JANETE CLER DOS SANTOS BARCELOS	01/09/2026
0299/2025	JESSICA ANGELO REIS	01/09/2026
2336/2023	JULIANA SANTOS DE CASTRO	10/09/2026
1187/2026	JULIANA SOUZA PALHA VERISSIMO MALDONADO	09/09/2026
3028/2023	KEILA ROCHA DOS SANTOS	01/09/2026
0983/2025	JULLYE DA SILVA DAMACENO	01/08/2026
0552/2026	LORENNIA SOLIVA DOS SANTOS	01/09/2026
0897/2026	LUCIANO DA SILVA MOTTA	01/09/2026
0262/2026	LOYANE LOUZADA DE SANTANA	01/09/2026
0243/2026	LAUANE DA SILVA BARBOZA	01/09/2026
0315/2025	MARCELO DA SILVA PENETRA	01/09/2026
1257/2024	MARIA MACHADO DE ABREU	01/09/2026
0833/2026	MAVILA SILVA DOS SANTOS	01/09/2026
0327/2026	MATEUS ALVES DOS REIS	09/09/2026
2088/2025	MARCILENE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/09/2026
0995/2026	NAYANE CAES MOURA RODRIGUES	01/09/2026
1784/2023	PAOLA DE FATIMA SOUZA DO NASCIMENTO	14/09/2026
3603/2023	RENATA DE OLIVEIRA CARDOZO	01/09/2026
2359/2023	RENATA DA SILVA LIMA	11/09/2026
1444/2026	RITA DE CASSIA SANTANA E SILVA	17/09/2026
1207/2026	ROBERTA DE AZEVEDO APOLINARIO	09/09/2026
1023/2026	SULEMAR CRISTIANE SILVA	01/09/2026
1103/2025	TAINARA ALVES PINTO	01/09/2026
2678/2023	THAIS PECLAT DA COSTA BASTOS	18/09/2026
1466/2026	VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/09/2026
0850/2024	GUADALUPE DE FARIAS REBELLO	01/09/2026
2050/2023	JULIANA ALMEIDA SANTOS PEREIRA DUARTE ARAUJO	01/09/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DISTRATOS

DISTRATOS - SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
255/2025	BEATRIZ DE CARVALHO ANTUNES TORRES	01/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
3157/2025	ATAHAIDE COSTA DE OLIVEIRA	01/08/2026
0001/2026	ADRIANA FALCAO DA COSTA VERGILIO	01/09/2026
0050/2025	ALESSANDRA BATISTA DO CARMO	01/09/2026
0906/2026	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VALADARES E SILVA	01/09/2026
0257/2025	ANTONIA FERREIRA SANTIAGO	01/09/2026
3031/2025	CLEBER MATIAS PEREIRA	01/09/2026
0340/2025	CARINE ASSUMPCÃO DE SOUZA	01/09/2026
0343/2025	CARINE DE ANDRADE ROCHA SIMÕES	01/09/2026
0946/2026	CATARINA PINTO NOGUEIRA DE SOUZA	01/09/2026
2404/2025	DIECICA MARIELLE DOS SANTOS NOGUEIRA	01/09/2026
3320/2025	ELIAS NASCIMENTO LIMA JUNIOR	01/09/2026
3211/2025	ERICK AUSTRELIANO DE CARVALHO	01/09/2026
0840/2025	GISELE NUNES DE ALBUQUERQUE MARINS	01/09/2026
0085/2026	JORGE DE ALCANTARA	01/08/2026
0077/2026	JEFFERSON MARCELINO FERREIRA	01/09/2026
1095/2025	LETICIA DA COSTA CARNEIRO TERTULIANO	01/09/2026
0103/2026	LIDIANE MATTOS CAMACHO	01/09/2026
2232/2025	LEONAM AREDES NERY TAVARES	01/09/2026
1700/2025	MARIA LUIZA CHAGAS PEREIRA	01/09/2026
0629/2026	OZILENE MARIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	01/09/2026
3319/2025	PATRICIA CASSIMIRO GLICERIO MARQUES	01/09/2026
3291/2025	RAPHAELLE DA SILVA LAUREANO ALVES	01/09/2026
1644/2025	SANDRA RITA DE SA LAMARCA AMORIM	01/09/2026
2403/2025	SULAMITA POLICARPE DA CONCEIÇÃO	01/09/2026
1732/2025	SERGIO FARIA DOS SANTOS	01/08/2026
0160/2026	SEBASTIANA NEVES DE FRANÇA ALCANTARA	01/08/2026
2456/2025	SIMONE BAPTISTA DE OLIVEIRA CAMACHO	01/09/2026
0695/2026	TAMIRIS DA SILVA MAGALHAES	01/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
038/2025	SERGIO LUIZ ESTEVÃO GONÇALVES	01/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO	SERVIDOR	DATA DO DISTRATO
094/2025	LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/09/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
3954	MARIA DO CARMO PEREIRA NERY	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
4740	DAVI MATIAS JULIO	2026	01/09/2026	30/09/2026
90038	ELIZABETH DE SOUZA FREIRE	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
90252	JULIO CARLOS CAMACHO GUZMAN	2014/2015	01/09/2026	30/09/2026
90351	ALISON BRANDAO DOS SANTOS ALVES	2023/2024	03/09/2026	02/10/2026
90536	ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE AQUINO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
90555	ROBERTA LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
90578	CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
90597	LUIZ ADONIS FERREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
90598	JOAO CARLOS COELHO	2020/2021	01/09/2026	30/09/2026
90712	JOSE ROBERTO ABELLEIRA RIVAS	2018/2019	03/09/2026	02/10/2026
91150	ANALU MORAES DE CARVALHO BRAGA	2024/2025	01/09/2026	30/09/2026
91253	ROSINETE FERREIRA	2025/2026	05/09/2026	04/10/2026
91554	CHAYENE VIEGAS DE SOUZA	2019/2020	01/09/2026	30/09/2026
91557	ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI	2023/2024	01/09/2026	30/09/2026
91575	ALEXANDRE DIAS BARBOSA	2020/2021	01/09/2026	30/09/2026
91609	TANIA CRISTINA MOURA PACHECO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
91631	TATIANA GONCALVES SILVA SANTOS CUSTODIO	2016/2017	01/09/2026	30/09/2026
91636	REGINA DA PIEDADE PACHECO	2014/2015	01/09/2026	30/09/2026
91765	ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA	2022/2023	01/09/2026	30/09/2026
91828	FERNANDO MOURA DE OLIVEIRA	2014/2015	01/09/2026	30/09/2026
91854	OCIMAR AGUIAR BRANDAO	2023/2024	01/09/2026	30/09/2026
91974	MARLENE MARTINS AFONSO	2008/2009	01/09/2026	30/09/2026
91976	ALESSANDRA BRITO DA SILVA	2016/2017	01/09/2026	30/09/2026
92001	SHEILA LUCIA DA SILVA WERDAN	2023/2024	03/09/2026	02/10/2026
92002	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	2018/2019	01/09/2026	30/09/2026
92150	SERGIO LUIS DA SILVA GARCIA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
92245	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CAJUEIRO	2023/2024	01/09/2026	30/09/2026
92294	ALEXANDRE SILVA JOAZEIRO	2022	01/09/2026	30/09/2026
92390	JUNIOR MARCELO PEREIRA DE LIMA	2022/2023	01/09/2026	30/09/2026
92479	FABIANE PEREIRA GOMES	2022/2023	01/09/2026	30/09/2026
92574	RITA DE CASSIA MARTINS SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
92623	LUCIANA GAMA FELIX	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
92654	JORGE TADEU MARCOLINO VERLINGUE	2022/2023	01/09/2026	30/09/2026
92658	CICERO ANTONIO DA SILVA	2024/2025	01/09/2026	30/09/2026
92789	NOELI DAUDT DA SILVA	2024/2025	01/09/2026	30/09/2026
92862	DIONNE DE ALMEIDA STOLARCZUK	2019/2020	01/09/2026	30/09/2026
92886	ANTONIO CARLOS MIRON DA SILVA JUNIOR	2024/2025	01/09/2026	30/09/2026
93066	CRISTIANE DA CUNHA ESTEVES	2017/2018	01/09/2026	30/09/2026
93967	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA AYMORE MARTINS	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
94013	ISAAQUE CUNHA DE SOUZA	2020/2021	01/09/2026	30/09/2026
94015	GILMAR COSME ADRIANO	2016/2017	03/09/2026	02/10/2026
94034	LUIZ CLAUDIO DO ESPIRITO SANTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
94136	MARCO ANTONIO PORTELLA DE AZEVEDO	2023/2024	04/09/2026	03/10/2026
94140	UEDEMILSON COUTO RICARDO	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
94322	PATRICIA CORREA ROCHA DOS SANTOS	2024/2025	04/09/2026	03/10/2026
94335	JORGE BRAGA SOARES	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
94345	NEIDMAR DOS SANTOS SOARES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
94427	NAIRA ELISENE FERREIRA BRITO MARTINS	2017/2018	01/09/2026	30/09/2026
94433	ELISANGELA DE MORAIS MARQUES	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
94439	TIAGO GREGORIO DE SOUZA	2024/2025	04/09/2026	03/10/2026
94629	VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	2024/2025	04/09/2026	03/10/2026
94650	GUILHERME MONTEIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
94724	ANALU MORAES DE CARVALHO BRAGA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
94990	WYDSON SILVIO ANDRADE DA ROSA	2024/2025	04/09/2026	03/10/2026
95144	CLAUDIA CORREA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
95509	MARCIA CEZARIA DA COSTA CASTELLO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
95853	BRUNA THIMOTEO PINHEIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
95918	EDER COSTA DE ASSIS	2023/2024	04/09/2026	03/10/2026
96197	RENATA VIEIRA DE JESUS SANCHES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96218	THAIS APARECIDA ALONSO KHALIL	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96254	NOEMI HELENA GOMES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96257	SIRLANE SABATTHA DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96432	ADRIANA DOMINGUES COSTA	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
96462	ANTONIO MACHADO ALBINO	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
96489	DIOGO CASTRO LIMA	2025/2026	02/09/2026	01/10/2026
96494	LAURINDA FERREIRA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96853	ADILSON DO LAGO CARVALHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96855	AGATHA SEVERINO COIMBRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96857	ALANA DOS REIS BARRETO DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96858	ALESSANDRO FORTUNATO DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96860	ALINE VILETE CARALLO DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96861	AMANDA FONTES CESARIO VARGAS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96862	ANA CAROLINA SOARES RODRIGUES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96863	ANA CREUSILENE DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96864	ANA PAULA MORGADO DA MOTTA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96865	ANA PAULA SILVA DE CASTRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96866	ANNE SILVA MOZER RIBEIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96867	ANTONIA LUZIMEIRE DE MEDEIROS MARTINS DE SOUSA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96868	ARIANE RIBEIRO DE CARVALHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96869	BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96870	BEATRIZ LIMA ALVES MARTINS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96871	BRENDA MARQUES DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96873	CAMILA MEDEIROS DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96875	CARLOS WASHINGTON DE MELO CABRAL	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96876	CAROLINE RODRIGUES SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96877	CATIA SILENE DA SILVA TELES DE SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96878	CECILIA BANDEIRA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96880	CLAUDIA ALVES DE LIMA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96881	CLAUDIA DE SOUZA TAROUQUELA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96882	CLAUDIA PATRICIA SILVA DE ALBUQUERQUE	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96883	CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96884	CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96885	CRISTINA FERNANDES MOREIRA VIEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96886	DAIANE CARDOSO DE MELLO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96887	DALVANAJARA ROCHA REIS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96890	DANIELE DA SILVA VASCONCELOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96891	DANIELLE DE OLIVEIRA MONTERO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96892	DANIELLE DUTRA ALVES DE OLIVEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96893	DANIELLE OLIVEIRA DE MELO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96895	DAYNA BRANDAO SANTOS COSTA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96897	DENIELLY CAMPOS MARGARIDA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96898	DENISE MENDES NEVES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96899	EDIANE ARAUJO GOMES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96900	EDSON JOSE PEDRO JUNIOR	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96901	EDVAN MIRANDA SANTANA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
96902	ELAINE VIEIRA DA COSTA FELIX	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96903	ELISA KAROLINE REICHE VELLOSO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96904	ELISABETE CABRAL DA CUNHA VIANNA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96905	ELISANGELA SIMOES KLAIM	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96906	ELLEN DE OLIVEIRA AGOSTINHO TOLEDO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96908	ELOIZA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96909	EMILY DA SILVA CAMPOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96910	FABIO PORTO COSTA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96911	FELIPE FELIX DOS SANTOS CARDOSO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96913	FERNANDA DA SILVA SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96914	FLAVIA COUTINHO BARBOSA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96915	GABRIELA VIEIRA DE ASSIS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96916	GILVAN SILVA DE OLIVEIRA DE ARAGAO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96917	GIRLENE PASSOS BARREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96918	GISELE SABINO DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96919	GRACIENNE SOUZA ROSA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96920	HAIANA FIGUEIREDO MARINS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96921	IOLANDA DA COSTA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96923	JANAINA SANTOS DE LIMA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96924	JEFFERSON FERREIRA REIS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96925	JESSICA ARAUJO DE DEUS DAMASCENO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96926	JESSICA BRANDAO ANACLETO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96927	JHENIFFER SUELEN DA CONCEICAO SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96928	JOAO AUGUSTO GONCALVES PATRICIO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96929	JOAO GILBERTO DAS NEVES MEDEIROS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96931	JULIANA SOUZA DOS ANJOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96934	KAREN NASCIMENTO RODRIGUES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96935	LAYLA VELOZO FRALCHES COZENDEY	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96936	LETICIA FERREIRA GOMES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96937	LETICIA GONCALVES DE SOUZA LEAL	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96938	LETICIA PIZAO SIMOES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96939	LETICIA SANTANA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96940	LIDIANE DOS SANTOS CAMPOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96941	LIGIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96942	LILIA COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96943	LORENA FERREIRA AVELINO DE SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96944	LORENA MEDELA DE MOURA DRIUSSO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96945	LUANA ROCHA MIRANDA MARTINS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96946	LUCIANA VENANCIO RANGEL DO CARMO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96947	LUIZA OLIVEIRA MARINS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96948	MAIARA DA CONCEICAO FELIZARDO GONCALVES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96949	MAIRA DUARTE DOS REIS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96950	MAISA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96951	MARCELA GURGEL DOS ANJOS CANELLAS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96954	MARGARETE BORDIGNON	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96957	MARIA GABRIELLA MUNIZ GONCALVES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96958	MARIA VITORIA RODRIGUES GODINHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96959	MARIAH MACEDO DE AZEVEDO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96960	MARLENE MENDES AMORIM	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96961	MARTHA DE SOUZA PERES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96962	MAURICIO DOS SANTOS VIRGINIO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96963	MAYANE RIAGUSOFF DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96964	MAYARA ARIGONI ARRUDA LOUREIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
96965	MELISSA DOS SANTOS PENA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96966	MICHELE DA SILVA SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96967	MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96968	MILENA CAIXEIRO ALVES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96969	MONICA DA SILVA LIMA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96970	MONICA SANTANA DA ANUNCIACAO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96971	MONIQUE TEIXEIRA DUTRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96972	NICOLAS JOHNSON MAGALHAES SANTOS PINTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96974	NILMA GUIMARAES MARINHO DE FRANCA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96975	ODETTE CARLA DE SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96981	RAFAEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO QUENIL	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96982	RANNYELLE GOMES DE OLIVEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96983	REGINA MARIA SILVA FREIRE	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96984	ROSANA SILVA PAIVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96985	ROSANE DE PAULA REIS TORRES CALMON	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96986	ROSEANE DA CONCEICAO ROSAS GAMA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96987	ROSEMIRE FERREIRA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96988	ROSILDA FERREIRA COSTA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96989	ROSILENE ALVES DA CONCEICAO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96990	SILVANA DE FREITAS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96991	SILVANIA DIAS COELHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96993	SUELAINÉ DE AZEVEDO PEREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96995	SUHELLEN LOPES CARDOZO RODRIGUES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96996	TABATHA NASCIMENTO SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96998	TAIANE DIAS DE CASTRO SAIZE	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
96999	TAIZA ROSA DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97001	TALITA DO CARMO ALVES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97002	TALITA SUNAMITA FALCAO TEIXEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97003	TAMIRES DOS SANTOS HENRIQUES ALVARENGA CAXIAS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97007	TATIANA DA CONCEICAO FAUSTINO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97008	TAYMARA TOME SANTOS DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97009	THAINA GONCALVES DE MORAES BARROS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97010	THAMIRES DA SILVA PERES DE FREITAS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97011	THAMYRES MACENA DOGIEC	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97013	VANIA CLAUDIA CASTILHO DE ABREU RAMOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97015	VIRGINIA HELENA FERREIRA DA COSTA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97016	VITORIA CAROLYNA DOS SANTOS FERREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97018	WELLEN ALVES DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97020	SARA OLIVEIRA DE AGUIAR ZAGRI DINIZ	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97023	CINTIA PAULINO DA SILVA LEMOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97024	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS DE SALES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97025	ALESSANDRA ANDRADE DA COSTA DE AZEVEDO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97027	ALINE MIRANDA DA CONCEICAO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97029	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97030	BEATRIZ ESTEVAN PEREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97032	GABRIELLA DA COSTA FREIRE CARREIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97033	INGRID GOMES DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97035	JULIANA DE OLIVEIRA PARANHOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97037	LETICIA SANTANA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97039	MARCELI DE PAULA TOZI NARCIZO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97040	PAULA LACERDA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97041	PRISCILA TERRAS DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97042	RAYSSA DA SILVA E SILVA MACEDO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
97043	RODRIGO LINO MAGALHAES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97044	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS CALDAS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97045	THAINA DA ROCHA MOREIRA LAMONICA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97046	THALYTA DE MATOS GRACINDO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97047	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA PARANHOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97048	ISABELLE DA SILVA QUEIROGA SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97050	BETANIA SOUSA ALVES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97051	EDUARDO MADEIRO DE SANTANA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97052	EVELYN DE SOUZA BERNARDO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97056	LUANA CAROLINA COELHO FERREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97057	NATHALIA ARIEL RODRIGUES DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97058	RAFAEL ROBERTO AGOSTINI	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97059	THIAGO DA SILVA GOMES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97060	WANDERSON BRANCO MARIANO MONTEIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97061	YGOR DE LIMA LEITE RIBEIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97062	ANA PAULA DA SILVA MARINHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97063	ANDERSON LUIS PINHEIRO DE AZEVEDO FILGUEIRAS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97064	BRUNO DE AGUIAR ARAUJO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97065	EDUARDO BORGES DA SILVA PEREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97068	LEONARDO BRUNO MARTINS DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97069	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97071	RAUL POVIL DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97072	RENATO PAIVA REGA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97073	TALLES SCOVINO MIGUEL	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97074	ANNA BEATRIZ SCARINCI BATISTA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97075	CHARLISON MORAES DO NASCIMENTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97076	ELOA ARAGAO MENEZES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97077	GABRIEL CARVALHO DE LIMA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97078	JOSELI DA SILVA DO NASCIMENTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97079	MATEUS DE ALCANTARA RIBEIRO RAMOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97080	PEDRO ERNANDEZ FERREIRA BARBOSA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97082	SHEILA DE LIRA FRANKLIN	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97083	SUZANA NUNES WANDEROSCH	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97084	TAMIRIS PEREIRA FERREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97085	BRUNO GONCALVES DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97086	DIEGO AMARAL SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97087	ISIS DE OLIVEIRA GONCALVES VILLALBA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97088	GLICIELE MARTINS DA COSTA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97089	LEANDRO NOVAES DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97090	MICHELLI CRISTINA SONCINI SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97093	RODOLFO BAPTISTA DE FREITAS DUARTE	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97094	ARTUR PEREIRA PORTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97095	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS NETO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97096	CARLOS EDUARDO BEDA GOMES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97098	FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97099	GABRIELA CAMPOS E SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97100	GERSON DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97102	JEAN FELIPE BASTARDIS COELHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97103	LUKAS LOBO SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97105	VITOR FERNANDO DA SILVA FELIX	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97106	CARLOS HENRIQUE PINTO FERNANDES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97107	DANIELLE DA SILVA LEAL	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97109	GUILHERME VIEIRA DA SILVA AGUIAR	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
97110	INGRID ARRUDA ORTEGA SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97111	LUIZ OTAVIO MAIA MONTEIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97112	MARIA EDUARDA BERNARDINI HENRIQUE	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97114	PEDRO FREIRE BARRETO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97115	RAFAEL SAVES FARIAS LOBAO	2025/2026	23/09/2026	22/10/2026
97116	SHEILA DA SILVA BARBOSA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97117	YNGLID MIRANDA MAIA ZAIDAN	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97120	ENRIQUE ALEXANDRE LIMA DE SILVA MOURA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97121	ERICK GORITO DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97122	FABIO DIAS DE ALMEIDA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97123	FERNANDO AUGUSTO GARCIA CARDOSO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97126	MARIANA BARBOSA CASSIANO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97127	RAFAEL ROCHA E SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97129	VICTOR AGOSTINHO PONTES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97130	VANUZA PIRES DE SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97132	LUCAS TAVARES PECANHA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
97133	ANA CARLA MOREIRA MARIZ SARMENTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
197784	EDSON MONTEIRO DA SILVA	2025	04/09/2026	03/10/2026
197805	JEFFERSON RONALDO SOUZA SANTOS	2025	04/09/2026	03/10/2026
197815	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	2025	04/09/2026	03/10/2026
197849	NEUZA LEA NORONHA AZEVEDO	2025	04/09/2026	03/10/2026
197851	PAULO JORGE DA CRUZ CONCEICAO	2025	04/09/2026	03/10/2026
197862	RENAUD BRAZILEIRO NOGUEIRA DA SILVA	2025	01/09/2026	30/09/2026
197868	ROMILDO TOMAZ DE SOUZA	2025	04/09/2026	03/10/2026
197878	TATIANA DE ABREU MACHADO	2025	04/09/2026	03/10/2026
197888	VANESSA REBELLO FERNANDES DA SILVEIRA	2025	04/09/2026	03/10/2026
198239	MARCUS VINICIUS FERREIRA COSTA	2025	09/09/2026	08/10/2026
198379	VALDIMI DA SILVA FLORENCO	2025	09/09/2026	08/10/2026
198634	JEAN CARLOS TERRA RIBEIRO	2026	03/09/2026	02/10/2026
199248	ROGERIO DA SILVEIRA CUNHA	2025	01/09/2026	30/09/2026
199362	GILBERTO D OSSO	2025	01/09/2026	30/09/2026
199368	ADRIANO DA SILVA SOARES	2025	03/09/2026	02/10/2026
199460	FLAVIO NASCIMENTO CARVALHO	2025	01/09/2026	30/09/2026
199496	JULIO CESAR DUARTE PEREIRA	2025	03/09/2026	02/10/2026
199514	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	2025	01/09/2026	30/09/2026
199528	MARCOS RAMOS LIMA	2025	03/09/2026	02/10/2026
199542	PAULO MATIAS JULIO	2025	01/09/2026	30/09/2026
199586	DIEGO DO NASCIMENTO VAZ	2025	04/09/2026	03/10/2026
199641	JHONATAN IZAIAS ZANCO	2025	03/09/2026	02/10/2026
199657	LUIS HENRIQUE EMIDIO DE LIMA	2025	01/09/2026	30/09/2026
199685	RONALDO SANT ANNA DA SILVA	2025	01/09/2026	30/09/2026
199833	ERICK DO ESPIRITO SANTO MEIRELHES	2025	03/09/2026	02/10/2026
199892	NATHALIA GUARDENGUI RAMOS MARTINS	2025	03/09/2026	02/10/2026
199915	SHIRLEY DE SOUZA ARRUDA	2025	03/09/2026	02/10/2026
199937	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEIXOTO JUNIOR	2025	03/09/2026	02/10/2026
199982	JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES JUNIOR	2025	03/09/2026	02/10/2026
210072	ALINE PORTO SOUZA	2025	03/09/2026	02/10/2026
210169	ROBERTA GOMES SANT ANA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
210247	BRENO DA SILVA BASTOS	2025	03/09/2026	02/10/2026
210429	DAVIDSON DE OLIVEIRA SANTANNA	2025	03/09/2026	02/10/2026
210584	FABIOLA DE OLIVEIRA ROCHA	2025	03/09/2026	02/10/2026
210690	GIOVANNI DA SILVA	2025	03/09/2026	02/10/2026
210868	JOAO PAULO PINTO MAXIMO	2025	03/09/2026	02/10/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
210877	JOAQUIM VIANNA DE PAULO	2025	03/09/2026	02/10/2026
210900	JOSE MARCOS PEREIRA JUNIOR	2025	03/09/2026	02/10/2026
210937	JULIA DE MELLO CARRACENA ALVES	2025	04/09/2026	03/10/2026
211023	LAYSE VIEIRA DOS SANTOS	2025	03/09/2026	02/10/2026
211160	MAGNO UELINGTON ROCHA DE MENEZES	2025	03/09/2026	02/10/2026
211165	MAIARA DOS SANTOS	2025	03/09/2026	02/10/2026
211166	MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	2025	03/09/2026	02/10/2026
211227	MARCOS MELLO TERRA	2025	01/09/2026	30/09/2026
211228	MARCOS PAULO ALBINO DE OLIVEIRA	2025	03/09/2026	02/10/2026
211258	MARIA DO CARMO ROSA DA SILVA	2025	03/09/2026	02/10/2026
211296	MARILANE VIEIRA DA SILVA	2025	03/09/2026	02/10/2026
211452	PATRIC DA COSTA GALDINO	2025	03/09/2026	02/10/2026
211507	PRISCILA GOMES DE MATOS VERDAM	2025	03/09/2026	02/10/2026
211579	RENATA SUPPO CAMPOS	2025	03/09/2026	02/10/2026
211645	ROSEMAR DA SILVA	2025	01/09/2026	30/09/2026
211891	VALDETE BITTENCOURT DOS SANTOS	2025	03/09/2026	02/10/2026
211901	VALMIR DE SOUZA SANTOS	2025	03/09/2026	02/10/2026
211928	VANIA MARIA MELO DA CONCEICAO	2025	03/09/2026	02/10/2026
212351	LUCAS DOS SANTOS DE CARVALHO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
212775	MARCIO ROSA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
212824	JULIANA FERNANDES SOARES	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
212937	MARIA EDUARDA DA SILVA EVANGELISTA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
212939	RAFAEL JOSE FERNANDES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
212965	ELAINE RANGEL DOS SANTOS	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
213084	BARBARA DE LIMA CARDOSO EVANGELISTA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
213087	VITORIA JENIFFER DIAS AMORIM	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
213117	ATILA FRANCA CAMARA CAMPOS	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
213164	FERNANDO DA SILVA SANTOS	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
213378	JULIO HENRIQUE SANTANA GOMES	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
213659	NORMA APARECIDA SILVA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
213815	THIAGO FORTUNATO REBEQUE	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
213836	JORGE OLIVEIRA SARAIVA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
213882	LEONARDO ROSA PEREIRA JUNIOR	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
214201	VALERIA MANA VALERIO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
214364	BIANCA NATHANI DOS SANTOS COSTA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
214383	ADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214385	SABRINA DOS SANTOS CAMPOS SOARES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214386	ALANIS DE OLIVEIRA DA COSTA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214388	ELLEN TARCIANE VEIGA DE SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214390	ANGELO FERNANDES PECANHA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214391	CINTIA VANESSA PEREIRA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214393	GABRIELE BRAGA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214394	GUILHERME PINTO DE SOUZA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214395	INGRID DE ARAUJO MOREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214396	JEFFERSON CUSTODIO DE BRITO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214397	LORRAYNE VASCONCELLOS DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214398	LUANA ROCHA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214400	SABRINA MAGALHAES DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214401	SUELLEN FONSECA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214402	THALITA MARIA DA NEVES BORGES CARVALHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214403	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214418	DIEGO THOMAZ FERNANDES DO NASCIMENTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
214419	MARCOS ANTONIO DA SILVA FONSECA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
214577	CLEBER PAIVA SCHERRER NEVES	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
360992	FERNANDO JOSE ASSUNPCAO COZZOLINO	2025	08/09/2026	07/10/2026
361028	ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	2025	03/09/2026	02/10/2026
361077	VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS	2025/2026	14/09/2026	03/10/2026
361083	SONIA MARIA MUNIZ BARRETO	2022	03/09/2026	02/10/2026
361085	PAULO HENRIQUE FELIX	2025	03/09/2026	02/10/2026
361195	ANDERSON ALMEIDA AGUIAR	2022	01/09/2026	30/09/2026
361271	FLAVIA ALVES DE ANDRADE	2025	03/09/2026	02/10/2026
361277	LEANDRO PEREIRA LIMA	2025	03/09/2026	02/10/2026
361281	MAIQUI JEFERSON DE FARIAS DA SILVA	2025	03/09/2026	02/10/2026
361339	MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI	2025/2026	05/09/2026	04/10/2026
361340	LEANDRO ESTEVES	2024	03/09/2026	02/10/2026
361374	PAULO BENTO DA CRUZ JUNIOR	2022	01/09/2026	30/09/2026
361416	ESMERALDINO GARCIA DOS SANTOS	2023	03/09/2026	02/10/2026
361434	NIRCELEY MACHADO DE SOUZA FILHO	2021	01/09/2026	30/09/2026
361817	ANTONIO CARLOS EVARISTO	2023	03/09/2026	02/10/2026
361820	ANA PAULA DE OLIVEIRA NEVES	2024	01/09/2026	30/09/2026
361851	ALESSANDRO ALVES	2023	01/09/2026	30/09/2026
361931	JORGE ALVES PEREIRA	2024	01/09/2026	30/09/2026
361993	CLAUDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	2025	01/09/2026	30/09/2026
362011	PEDRO LUIZ GUIMARAES MEDELLA	2021	01/09/2026	30/09/2026
362023	MARCUS VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	2022	01/09/2026	30/09/2026
362035	JHONATAN FREITAS DA SILVA	2022	01/09/2026	30/09/2026
362036	LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO	2021	01/09/2026	30/09/2026
362139	LUIZ CLAUDIO FRANCO LAMELLA	2025	01/09/2026	30/09/2026
362220	DOZILEA ALBUQUERQUE FRANKLIN	2023/2024	01/09/2026	30/09/2026
362246	ANGELA MARIA ROSA DA SILVA LEOPOLDO	2022	01/09/2026	30/09/2026
362284	EVERALDO TEIXEIRA DIAS	2022	01/09/2026	30/09/2026
362483	JOSE ERNANDE MOREIRA VIEIRA	2025	03/09/2026	02/10/2026
362505	DANIELE DAIANE FERNANDES DIAS CADENA	2023	03/09/2026	02/10/2026
362508	FABIO ODILON CUSTODIO	2023	03/09/2026	02/10/2026
362519	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	2024	01/09/2026	30/09/2026
362554	DEIVID SOUZA GARCIA	2024	03/09/2026	02/10/2026
362557	LUIZ CARLOS DE MOURA	2021	01/09/2026	30/09/2026
362570	ELISANE BATISTA DA SILVA	2023	03/09/2026	02/10/2026
362581	ERNANI QUEIROZ DA SILVA	2023	03/09/2026	02/10/2026
362586	JUSSARA DE OLIVEIRA	2023	03/09/2026	02/10/2026
362595	SOSTENES SOUZA VALENTE	2023	03/09/2026	02/10/2026
362603	EDMILSON MACEDO DA SILVA	2021	01/09/2026	30/09/2026
362604	EDSON DA SILVA FARIAS	2022	01/09/2026	30/09/2026
362643	SINDILEI JORGE NASCIMENTO	2024	01/09/2026	30/09/2026
362644	SILVIA FERREIRA DA SILVA	2025	01/09/2026	30/09/2026
362740	JOAO LUIZ DA SILVA BRAGA	2023/2024	01/09/2026	30/09/2026
362742	SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA	2022/2023	01/09/2026	20/09/2026
362757	SIMONE DA SILVA DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
362762	SANDRA PEREIRA BRAGANCA	2023/2024	03/09/2026	02/10/2026
362788	ANA CAROLINA DE SOUSA VITALINO	2023/2024	04/09/2026	03/10/2026
362971	ISA NUNES VENTURA SALGADO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
362983	DENIZE DE OLIVEIRA DORICO	2023/2024	03/09/2026	02/10/2026
363024	ADRIANO ROCHA PINTO	2022/2023	01/09/2026	30/09/2026
363052	DANIELLE PIRES FARES	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
363062	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA RUIZ	2024/2025	01/09/2026	30/09/2026
363066	MARLENE RAMOS LIMA	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
363095	VANESSA CRISTINA LIMA	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
363098	DENISE GARLOPPA MENEZES	2022	01/09/2026	30/09/2026
363099	THAIS RESENDE DA SILVA CREMONA	2025/2026	09/09/2026	08/10/2026
363103	DAIANNI ROLIM BARRETO DOS SANTOS	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
363105	CARLOS MOREIRA LACERDA	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
363106	MARCUS VINICIUS GOULART CLARE	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
363107	JOSE AMARAL DA SILVA FILHO	2024/2025	09/09/2026	08/10/2026
363109	ROBERTA DA SILVA VERONEZ MAIA	2025/2026	24/09/2026	23/10/2026
363138	CARLOS EDUARDO CAETANO	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
363142	THAIS RENATA DA SILVA FERREIRA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
363175	MARCUS VINICIUS PEIXOTO DA SILVA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
363178	DOMINGOS SOLIVA NETO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
363230	BERNARDINO DA SILVA OLIVEIRA	2022	03/09/2026	02/10/2026
363340	JUNIMAR SALVADOR BORGES	2022	03/09/2026	02/10/2026
363382	LUCIANO EDVALDO DE ANDRADE VIEIRA	2022/2023	01/09/2026	30/09/2026
363418	LETICIA RAMOS CARVALHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
363634	LUIZ CARLOS PEREIRA DE PAULA	2023	03/09/2026	02/10/2026
363669	ELAINE DAS NEVES	2023/2024	01/09/2026	30/09/2026
363744	DEIVID BARBOSA DA SILVA	2023/2024	18/09/2026	17/10/2026
363752	WALDIODETE ABREU DE MELLO DA SILVA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
363776	IARA SILVA DOS SANTOS	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
363949	ELIANE DE JESUS GONÇALVES SOUTO	2023/2024	03/09/2026	02/10/2026
363990	HELIDA MOURA DE MACEDO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
364028	DANIELLA MIRANDA DA SILVA	2025/2026	09/09/2026	08/10/2026
364037	JOAO LUIZ DA SILVA TORRES	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
364075	CINTIA RAPOSO DO COUTO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
364084	LORENA ULLMANN MARCHON TEIXEIRA	2025/2026	09/09/2026	08/10/2026
364086	ANA ROSA GUEDES DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
364111	ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
364118	FERNANDA FIGUEIREDO HARB ALVES	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
364198	ADRIANA DE SOUZA DIAS	2023/2024	03/09/2026	02/10/2026
364236	AUGUSTO MOREIRA MOTTA NETO	2023/2024	03/09/2026	02/10/2026
364241	CAMILA GABRIELLE MEDEIROS CHAVES COLLARES	2023	03/09/2026	02/10/2026
364262	ADRIELLI CUSTODIO DA SILVA	2023	04/09/2026	03/10/2026
364264	BRUNO LIMA ROCHA	2025	04/09/2026	03/10/2026
364276	MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	2025	01/09/2026	30/09/2026
364287	ANDREW DA SILVA OLIVEIRA	2025	03/09/2026	02/10/2026
364320	JOSE VINICIUS TELLES PEREIRA	2025	03/09/2026	02/10/2026
364364	JULIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA	2025	03/09/2026	02/10/2026
364371	MARCELO JACOB DE AGUIAR	2024	03/09/2026	02/10/2026
364372	MARIA EDI SANDLER	2023	03/09/2026	02/10/2026
364378	RAFAEL JOSE DE SOUZA	2024	03/09/2026	02/10/2026
364381	SEBASTIAO DOS REIS	2024	03/09/2026	02/10/2026
364388	ZILANDA GENAIO COSTA	2025	03/09/2026	02/10/2026
364390	ALICE RODRIGUES PINTO RAGAZZI	2024	03/09/2026	02/10/2026
364401	GISELE FORTUNATO REBEQUE	2024	03/09/2026	02/10/2026
364406	ANDRE LUIZ RIBEIRO	2025	01/09/2026	30/09/2026
364452	JULIO CESAR OURIQUE DA SILVA	2024	17/09/2026	16/10/2026
364455	LAURA CRUZAL FARIA	2025	03/09/2026	02/10/2026
364461	MICHELLE DE ALMEIDA SOARES	2025	01/09/2026	30/09/2026
364498	RUFO CUNHA PEREIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
364525	FILIPÉ NASCIMENTO ARAUJO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
364688	EMERSON PINTO CARNEIRO	2024/2025	01/09/2026	30/09/2026



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMA

BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
364715	MARTA MARIANO DE SA	2024/2025	04/09/2026	03/10/2026
364802	SANDRA DA COSTA NEVES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
364814	GABRIEL PESSOA CARVALHEIRA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
364819	SIMONE TOMAZ DOS SANTOS	2023/2024	01/09/2026	30/09/2026
364825	ANA PRISCILA MARTINIANO DO AMARAL	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
364832	FERNANDA AMORIM LIMA	2025/2026	15/09/2026	14/10/2026
364854	JAILSON BARBOSA LIMA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
364860	VANESSA DE AZEVEDO GALDINO FURTADO	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
364870	ALEXANDRE CAMPOS DE SOUZA FILHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
364873	MATEUS RIBEIRO LOPES DO NASCIMENTO	2025/2026	09/09/2026	08/10/2026
364876	ALDO PEREIRA DA SILVA	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
364878	JORGE FIGUEIREDO NETO	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
364882	JOSE RENATO DE MIRANDA ASCAR	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
364927	FRANCIELLE SOUZA SALES	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
365048	CARLA BARREIROS DOS REIS CORREIA	2025	03/09/2026	02/10/2026
365066	JONATHAN MACEDO VIDAL	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
365213	MAXSUELEN LECI DE OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
365236	ALCINETE SOUZA DE AZEVEDO	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
365319	MARIA CLARA EVEA DE OLIVEIRA MARTINS	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
365354	ELIANE BOLOS SEPULVEDA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
365355	WILLIAN VALENCA DE OLIVEIRA	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
365357	ADRIANA HOLANDA DE SOUZA	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
365373	MARLI RAMOS LIMA	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
365379	FELIPE DE SOUZA ADRIANO	2024/2025	03/09/2026	02/10/2026
365400	ANTONIO JOSE DA SILVA ALVES	2025	04/09/2026	03/10/2026
365402	ELEN GOULART E SILVA	2025	04/09/2026	03/10/2026
365403	FABIANE MENDONCA DE SOUZA MADEIRA	2025	04/09/2026	03/10/2026
365420	DAVID BRITO DE OLIVEIRA	2025	04/09/2026	03/10/2026
365423	ELETICIA OLIVETE DA SILVA SOARES	2025	01/09/2026	30/09/2026
365508	EDUARDO ANTONIO DE SOUZA	2025	03/09/2026	02/10/2026
365520	FABIANA ROSA PEREIRA	2025	01/09/2026	30/09/2026
365563	LILIANE FARIA OLIVEIRA	2025	01/09/2026	30/09/2026
365617	RAFAEL BARBOSA VERDAM	2025	01/09/2026	30/09/2026
365685	LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA	2025	04/09/2026	03/10/2026
365697	VICTORA HYGINO CAPETINE SOUZA	2025	01/09/2026	30/09/2026
365722	GUILHERME DA SILVEIRA MARCATTI	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
365738	PAULO ROBERTO PORTUGAL	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
365746	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO NYARADI	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
365769	FABRICIO OLIVEIRA QUINTANILHA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
365799	JORGE ANTONIO PAES DE AQUINO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
365812	MICHEL EMIDIO VIEIRA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
365896	ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
365950	IGOR SARDINHA DA SILVA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
365978	MATHEUS BONFIM DUTRA DE FARIA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
365992	ELI COELHO MONTINHO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
365995	PAULO RENATO PERIN VITALINO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
366012	GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVAO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
366015	LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREIA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
366016	ADRIANO MAIC COELHO DOS SANTOS	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
366017	JULIA GARIN SILVA	2025/2026	01/10/2026	02/10/2026
366047	ROSANGELA TRISTAO DA VEIGA	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
366052	BRUNO EDUARDO PATROCINIO PECANHA	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
366065	BRUNA MEIRELES MUANIS	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMA
BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
366088	RAPHAEL LUGAO MONTEIRO	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
366091	SHEILA MARIA AUREA FURRIEL	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
366093	CAUA DE SOUZA PONTES	2025/2026	01/09/2026	30/09/2026
366100	RENATO CARNEIRO FARIAS	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026
366131	VINICIUS MONTEIRO BRUNO	2025/2026	03/09/2026	02/10/2026
366171	JOSE GUILHERME COSTA SOARES	2026	03/09/2026	02/10/2026
500024	LAIENNE MARRIANE FERREIRA RODRIGUES	2025/2026	04/09/2026	03/10/2026

SMA
HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 16555/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0037.0001.03.2026 em nome de **TATIANE APARECIDA CAPACIA DE SOUZA SOARES** Mat. **T:3815**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **4.805** dias, correspondente a **13 anos 02 meses e 00 dias para Aproveitamento na Prefeitura Municipal de Teresópolis.**"

Magé, 06 de outubro de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 21251/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0038.0001.03.2026 em nome de **MICHELLE DE SOUZA SIMONE** Mat. **T:3240**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **2.329** dias, correspondente a **06 anos 04 meses e 19 dias para Aproveitamento na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Macacu**"

Magé, 06 de outubro de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula: T-5895

HOMOLOGAÇÃO

"Processo nº 21949/2026 - Homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0036.0001.03.2026 em nome de **VANDRE DE MELLO MAGALHAES** Mat. **T:1662**. A pedido da requerente foi aproveitado o tempo de **2.034** dias, correspondente a **05 anos 06 meses e 29 dias para Aproveitamento no Instituto Nacional do Seguro Social.**"

Magé, 15 de outubro de 2026.

Ricardo Alexandre S. de Carvalho
 Diretor de Recursos Humanos
 Matrícula: T-5895

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0825/2026, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, com o objetivo de CITA E INTIMAR o servidor **ALEXANDER MACHADO ORSI**, matrícula **T-0534**, Agente Municipal – nível médio I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para comparecer ao endereço situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro – Magé – RJ, sede da Prefeitura Municipal de Magé, na Diretoria de Recursos Humanos, onde funciona a referida Comissão; para exercer seu direito de defesa na apuração de abandono de cargo, no processo administrativo disciplinar nº 25835/2026.

O prazo de comparecimento é de **15 (quinze) dias** após a publicação do presente Edital (Art. 6º, parágrafo 2º, alínea c, do Decreto Municipal nº 3946/2026 e art.237, da Lei nº 1054/1991), que visa oportunizar ao servidor o seu amplo direito de defesa.

PREFEITURA DE MAGÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Adriana G de Andrade
 Presidente Comissão PAD
 Portaria nº 0556/2024

Eleezer Rodrigues da Silva
 Membro

Renan da Silva Coelho
 Membro

Zeramos a fila de exames
 de mamografia em Magé!



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMG**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ****SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO****PORTARIA SEGOV Nº 007/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

Institui a Comissão Técnica Intersetorial Temporária de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP, designa seus membros e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, II, e art. 10, VII, do Decreto Municipal nº 3.966, de 03 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP, celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Município de Magé/RJ, cujo objeto consiste na disponibilização de dados e no acompanhamento das contratações voltadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;

CONSIDERANDO que, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.1.1, alínea "c", do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP, é necessária a formalização, por ato próprio, do Grupo de Acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das fases de execução do projeto, bem como da organização e disponibilização dos dados, informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no referido Acordo;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada das Secretarias Municipais envolvidas nas áreas de meio ambiente, habitação e urbanismo, proteção e defesa civil, saúde, assistência social, infraestrutura, planejamento e governo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer mecanismo intersectorial destinado ao acompanhamento das atividades, reuniões, visitas técnicas e demais ações relacionadas à execução do Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequada interlocução entre o Município de Magé, a AGEVAP e as empresas responsáveis pelas contratações relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Magé, a Comissão Técnica Intersetorial Temporária de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP, com a finalidade de acompanhar as ações decorrentes do referido instrumento, especialmente aquelas relacionadas à disponibilização de dados, informações e documentos e ao acompanhamento das contratações voltadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Técnica Intersetorial Temporária de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP os seguintes membros:

- I - Maria Aparecida de Souza Resende, Matrícula nº T-4429, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - Jorge Figueiredo Neto, Matrícula nº 364878, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- III - Luiz Henrique Rodrigues da S. Sobrinho, Matrícula nº 364.279, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
IV - Pedro Vitor Ribeiro Costa, Matrícula nº 366.117, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
V - Bruna Felipe Amaro, Matrícula nº T-2610, representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
VI - Weverton Oliveira Borges, Matrícula nº 93.841, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Magnum Costa Cavalcante, Matrícula nº 211.161, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Renata Pires dos Santos, Matrícula nº T-2840, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
IX - Izabel Cristina da S. Gama de Souza, Matrícula nº 365.976, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
X - Diego Cesar Gomes da Silva, Matrícula nº 362.962, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XI - Vander Silva de Oliveira, Matrícula nº T-90619, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XII - Bruno Lima Rocha, Matrícula nº 364,264, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
XIII - Felipe Crispim Barbosa, Matrícula nº T-3114, representante da Secretaria Municipal de Governo;
XIV - Beatriz Berenice Carvalho de Azevedo, Matrícula nº 364704, representante da Secretaria Municipal de Governo.
XV - Isa Nunes Ventura Salgado, Matrícula nº 362971, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XVI - Felipe de Oliveira Siqueira, Matrícula nº 361337, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Ficam designados, no âmbito da Comissão Técnica Intersetorial:

- I – Maria Aparecida de Souza Resende, Matrícula nº T-4429, para exercer a função de Coordenadora;
II – Jorge Figueiredo Neto, Matrícula nº 364878, para exercer a função de Relator.

Art. 4º. Compete à Comissão Técnica Intersetorial:

- I – acompanhar as fases de execução das atividades relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP;
II – promover a articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas nas atividades relacionadas ao Acordo;
III – organizar e disponibilizar os dados, documentos e informações existentes no âmbito das respectivas Secretarias que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Acordo;
IV – acompanhar e participar das reuniões, atividades técnicas, visitas de campo e demais ações realizadas no âmbito do projeto;
V – acompanhar a elaboração e analisar os produtos decorrentes das contratações relacionadas ao projeto, apresentando contribuições para seu aperfeiçoamento, quando necessário;
VI – promover a interlocução com a AGEVAP e com as empresas contratadas para esclarecimento de dúvidas, complementação de informações e acompanhamento das atividades;
VII – acompanhar os prazos e o cronograma de execução das atividades previstas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMG


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**
**SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 GOVERNO**

PORTARIA SEGOV Nº 007/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

IX – contribuir para a integração das informações produzidas pelas diferentes áreas da Administração Municipal;

X – elaborar, quando solicitado, informações, relatórios, atas ou manifestações técnicas relativas ao acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º. Constituem objetivos da Comissão Técnica Intersetorial:

I – assegurar o acompanhamento integrado das ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP;

II – promover a adequada disponibilização das informações, dados e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no instrumento;

III – fortalecer a articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas no acompanhamento do projeto;

IV – contribuir para o acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;

V – acompanhar e contribuir para a análise e o aperfeiçoamento dos produtos decorrentes das contratações relacionadas ao projeto;

VI – assegurar maior eficiência na comunicação entre o Município, a AGEVAP e as empresas responsáveis pela execução dos serviços;

VII – acompanhar o cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;

VIII – consolidar informações técnicas e administrativas necessárias ao adequado acompanhamento das ações previstas no instrumento.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar à Comissão Técnica Intersetorial as informações e disponibilizar os documentos de que disponham e que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP.

Art. 7º. Os membros da Comissão deverão manter articulação permanente com as respectivas Secretarias, de modo a assegurar o adequado fluxo de informações, documentos e providências necessários ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 8º. A atuação dos membros designados nesta Portaria será considerada serviço público relevante, sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias dos respectivos cargos ou funções.

Art. 9º. A Comissão Técnica Intersetorial terá caráter temporário e permanecerá constituída durante o período necessário ao acompanhamento das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2026/AGEVAP, observado o prazo de vigência do instrumento e eventuais prorrogações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Magé, 16 de setembro de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 361.007

PORTARIA SEGOV Nº 008/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Técnica Intersetorial Temporária de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026/AGEVAP, designa seus membros e dá no outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, II, e art. 10, VII, do Decreto Municipal nº 3.966, de 03 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026/AGEVAP, celebrado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Município de Magé/RJ, cujo objeto consiste na disponibilização de dados e no acompanhamento de contratações relacionadas à caracterização da vulnerabilidade de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas da Região Hidrográfica V – RH-V;

CONSIDERANDO que, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.1.1, alínea "c", do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026/AGEVAP, é necessária a formalização, por ato próprio, do Grupo de Acompanhamento;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das fases de execução do projeto, bem como da organização e disponibilização dos dados, informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no referido Acordo;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada das Secretarias Municipais envolvidas nas áreas de meio ambiente, habitação e urbanismo, proteção e defesa civil, saúde, assistência social, infraestrutura, planejamento e governo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer mecanismo intersetorial destinado ao acompanhamento das atividades técnicas, reuniões, visitas de campo, levantamentos, eventos e demais ações relacionadas à execução do Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequada interlocução entre o Município de Magé, a AGEVAP e as empresas responsáveis pelas contratações relacionadas à caracterização da vulnerabilidade de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas da Região Hidrográfica V – RH-V;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Magé, a Comissão Temporária de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026/AGEVAP, com a finalidade de acompanhar as ações decorrentes do referido instrumento, especialmente aquelas relacionadas à disponibilização de dados, informações e documentos e ao acompanhamento das contratações voltadas à caracterização da vulnerabilidade de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas da Região Hidrográfica V – RH-V.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Técnica Intersetorial Temporária de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026/AGEVAP os seguintes membros:

- I - Maria Aparecida de Souza Resende, Matrícula nº T-4429, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - Jorge Figueiredo Neto, Matrícula nº 364878, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO



PORTARIA SEGOV Nº 008/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

III - Luiz Henrique Rodrigues da S. Sobrinho, Matrícula nº 364.279, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
IV - Pedro Vitor Ribeiro Costa, Matrícula nº 366.117, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
V - Bruna Felipe Amaro, Matrícula nº T-2610, representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
VI - Weverton Oliveira Borges, Matrícula nº 93.841, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Magnum Costa Cavalcante, Matrícula nº 211.161, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Renata Pires dos Santos, Matrícula nº T-2840, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
IX - Izabel Cristina da S. Gama de Souza, Matrícula nº 365.976, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
X - Diego Cesar Gomes da Silva, Matrícula nº 362.962, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XI - Vander Silva de Oliveira, Matrícula nº T-90619, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XII - Bruno Lima Rocha, Matrícula nº 364.264, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
XIII - Felipe Crispim Barbosa, Matrícula nº T-3114, representante da Secretaria Municipal de Governo;
XIV - Beatriz Berenice Carvalho de Azevedo, Matrícula nº 364704, representante da Secretaria Municipal de Governo.
XV - Isa Nunes Ventura Salgado, Matrícula nº 362971, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
XVI - Felipe de Oliveira Siqueira, Matrícula nº 361337, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Ficam designados, no âmbito da Comissão Técnica Intersetorial:

- I – Maria Aparecida de Souza Resende, Matrícula nº T-4429, para exercer a função de Coordenadora;
- II – Jorge Figueiredo Neto, Matrícula nº 364878, para exercer a função de Relator.

Art. 4º. Compete à Comissão Técnica Intersetorial:

- I – acompanhar as fases de execução das atividades relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026/AGEVAP;
- II – promover a articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas nas atividades relacionadas ao Acordo;
- III – organizar e disponibilizar os dados, documentos, informações, mapas, estudos e demais elementos existentes no âmbito das respectivas Secretarias que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Acordo;
- IV – acompanhar e participar das reuniões, atividades técnicas, levantamentos, visitas de campo, eventos públicos e demais ações realizadas no âmbito do projeto;
- V – acompanhar a elaboração e analisar os produtos decorrentes das contratações relacionadas ao projeto, apresentando contribuições para seu aperfeiçoamento, quando necessário;
- VI – promover a interlocução com a AGEVAP e com as empresas contratadas para esclarecimento de dúvidas, complementação de informações e acompanhamento das atividades;
- VII – acompanhar os prazos e o cronograma de execução das atividades previstas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;
- VIII – comunicar aos órgãos municipais competentes eventuais dificuldades, pendências ou necessidades de providências administrativas identificadas no curso dos trabalhos;

IX – contribuir para a integração das informações produzidas pelas diferentes áreas da Administração Municipal, especialmente aquelas relacionadas à drenagem e ao manejo de águas pluviais urbanas;
X – apoiar a disseminação de informações, a articulação institucional e quando solicitado a elaboração de informações, relatórios, atas ou manifestações técnicas relativas ao acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º. Constituem objetivos da Comissão Técnica Intersetorial:

- I – assegurar o acompanhamento integrado das ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026/AGEVAP;
- II – promover a adequada disponibilização das informações, dados, documentos, mapas e estudos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no instrumento;
- III – fortalecer a articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas no acompanhamento do projeto;
- IV – contribuir para a caracterização da vulnerabilidade de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas da Região Hidrográfica V – RH-V, mediante a integração das informações técnicas e institucionais disponíveis;
- V – acompanhar e contribuir para a análise e o aperfeiçoamento dos produtos decorrentes das contratações relacionadas ao projeto;
- VI – assegurar maior eficiência na comunicação entre o Município, a AGEVAP e as empresas responsáveis pela execução dos serviços;
- VII – acompanhar o cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;
- VIII – contribuir para a disseminação das informações e para a participação das áreas técnicas e dos atores institucionais envolvidos no desenvolvimento do projeto, quando cabível.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar à Comissão Técnica Intersetorial as informações e disponibilizar os documentos de que disponham e que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica no 018/2026/AGEVAP.

Art. 7º. Os membros da Comissão deverão manter articulação permanente com as respectivas Secretarias, de modo a assegurar o adequado fluxo de informações, documentos e providências necessários ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 8º. A atuação dos membros designados nesta Portaria será considerada serviço público relevante, sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias dos respectivos cargos ou funções.

Art. 9º. A Comissão Técnica Intersetorial terá caráter temporário e permanecerá constituída durante o período necessário ao acompanhamento das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2026/AGEVAP, observado o prazo de vigência do instrumento e eventuais prorrogações.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Magé, 29 de setembro de 2026.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 361.007



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.052.944.662,41	1.052.944.662,41	206.094.911,93	19,57	915.969.586,66	86,99	136.975.075,75
RECEITAS CORRENTES	994.805.934,54	994.805.934,54	205.544.019,96	20,66	915.001.715,54	91,97	79.804.219,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.616.961,68	98.616.961,68	19.451.463,84	19,72	95.407.671,90	96,74	3.209.289,78
Impostos	85.649.561,36	85.649.561,36	17.101.189,17	19,96	78.325.365,34	91,44	7.324.196,02
Taxas	12.967.400,32	12.967.400,32	2.350.274,67	18,12	17.082.306,56	131,73	-4.114.906,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	38.711.022,83	38.711.022,83	6.381.300,95	16,48	27.700.829,92	71,55	11.010.192,91
Contribuições Sociais	21.311.022,83	21.311.022,83	3.714.565,10	17,43	15.875.538,22	74,49	5.435.484,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.400.000,00	17.400.000,00	2.666.735,85	15,32	11.825.291,70	67,96	5.574.708,30
RECEITA PATRIMONIAL	9.137.734,64	9.137.734,64	1.892.172,30	20,70	8.197.001,67	89,70	940.732,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.777.020,43	8.777.020,43	1.807.669,14	20,59	7.829.502,96	89,20	947.517,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	360.714,21	360.714,21	84.503,16	23,42	367.498,71	101,88	-6.784,50
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	590.985,86	590.985,86	165.386,25	27,98	588.892,50	99,64	2.093,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	590.985,86	590.985,86	165.386,25	27,98	588.892,50	99,64	2.093,36
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	844.188.059,78	844.188.059,78	176.546.599,56	20,91	769.312.978,93	91,13	74.875.080,85
Transferências da União e de suas Entidades	503.082.088,25	503.082.088,25	104.778.930,62	20,82	423.646.422,73	84,21	79.435.665,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.007.732,50	100.007.732,50	26.147.334,79	26,14	144.421.232,06	144,41	-44.413.499,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	241.098.239,03	241.098.239,03	45.576.421,56	18,90	201.201.411,55	83,45	39.896.827,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	43.912,59	0,00	43.912,59	0,00	-43.912,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.561.169,75	3.561.169,75	1.107.097,06	31,08	13.794.340,62	387,35	-10.233.170,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	278.259,83	278.259,83	55.326,75	19,88	230.345,35	82,78	47.914,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.313,33	35.313,33	3.242,00	9,18	8.390.817,00	23.761,04	-8.355.503,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.247.596,59	3.247.596,59	1.048.528,31	32,28	5.173.178,27	159,29	-1.925.581,68
RECEITAS DE CAPITAL	58.138.727,87	58.138.727,87	550.891,97	0,94	967.871,12	1,66	57.170.856,75



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.500.000,00	47.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	47.500.000,00	47.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.638.727,87	10.638.727,87	550.891,97	5,17	967.871,12	9,09	9.670.856,75
Transferências da União e de suas Entidades	10.638.727,87	10.638.727,87	550.891,97	5,17	967.871,12	9,09	9.670.856,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.004.533,44	27.004.533,44	6.767.764,62	25,06	27.747.738,42	102,75	-743.204,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.079.949.195,85	1.079.949.195,85	212.862.676,55	19,71	943.717.325,08	87,38	136.231.870,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + VI)	1.079.949.195,85	1.079.949.195,85	212.862.676,55	19,71	943.717.325,08	87,38	136.231.870,77
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.079.949.195,85	1.079.949.195,85	212.862.676,55	19,71	943.717.325,08	87,38	136.231.870,77
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.004.533,44	27.004.533,44	6.767.764,62	25,06	27.747.738,42	102,75	-743.204,98
RECEITAS CORRENTES	27.004.533,44	27.004.533,44	6.767.764,62	25,06	27.747.738,42	102,75	-743.204,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.004.533,44	27.004.533,44	6.767.764,62	25,06	27.747.738,42	102,75	-743.204,98
Contribuições Sociais	27.004.533,44	27.004.533,44	6.767.764,62	25,06	27.747.738,42	102,75	-743.204,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.009.403.457,59	1.217.676.381,31	100.274.840,39	1.081.907.340,49	135.769.040,82	214.831.352,36	892.309.428,59	325.366.952,72	851.813.540,17
DESPESAS CORRENTES	872.460.442,70	994.618.492,31	88.690.465,31	959.958.786,09	34.659.706,22	193.982.442,39	802.055.599,83	192.562.892,48	769.089.416,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	461.765.408,00	488.254.849,08	29.639.469,41	484.501.124,09	3.753.724,99	101.548.550,83	424.204.560,64	64.050.288,44	416.180.373,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.253.348,54	2.493.348,54	0,00	2.474.158,69	19.189,85	50.483,34	1.381.260,26	1.112.088,28	1.381.260,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.441.686,16	503.870.294,69	59.050.995,90	472.983.503,31	30.886.791,38	92.383.408,22	376.469.778,93	127.400.515,76	351.527.782,58
DESPESAS DE CAPITAL	130.943.014,89	223.057.889,00	11.584.375,08	121.948.554,40	101.109.334,60	20.848.909,97	90.253.828,76	132.804.060,24	82.724.123,61
INVESTIMENTOS	120.052.042,56	190.366.414,18	8.019.630,80	90.796.911,31	99.569.502,87	17.768.235,35	64.497.216,28	125.869.197,90	58.235.642,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	766.466,00	0,00	0,00	766.466,00	0,00	0,00	766.466,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.890.972,33	31.925.008,82	3.564.744,28	31.151.643,09	773.365,73	3.080.674,62	25.756.612,48	6.168.396,34	24.488.481,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.143.328,41	27.892.297,94	-75.112,50	27.524.730,28	367.567,66	3.854.883,66	13.455.943,53	14.436.354,41	13.310.167,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.038.546.786,00	1.245.568.679,25	100.199.727,89	1.109.432.070,77	136.136.608,48	218.686.236,02	905.765.372,12	339.803.307,13	865.123.707,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.038.546.786,00	1.245.568.679,25	100.199.727,89	1.109.432.070,77	136.136.608,48	218.686.236,02	905.765.372,12	339.803.307,13	865.123.707,51
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			37.951.952,96		78.593.617,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.038.546.786,00	1.245.568.679,25	100.199.727,89	1.109.432.070,77	136.136.608,48	218.686.236,02	943.717.325,08	301.851.354,17	943.717.325,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.143.328,41	27.892.297,94	-75.112,50	27.524.730,28	367.567,66	3.854.883,66	13.455.943,53	14.436.354,41	13.310.167,34
DESPESAS CORRENTES	28.942.688,41	27.577.657,94	-127.441,81	27.318.276,52	259.381,42	3.802.554,35	13.249.489,77	14.328.168,17	13.103.713,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.927.688,41	27.528.657,94	-135.594,03	27.289.181,20	239.476,74	3.794.402,13	13.220.394,45	14.308.263,49	13.074.618,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	49.000,00	8.152,22	29.095,32	19.904,68	8.152,22	29.095,32	19.904,68	29.095,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.640,00	314.640,00	52.329,31	206.453,76	108.186,24	52.329,31	206.453,76	108.186,24	206.453,76
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.640,00	314.640,00	52.329,31	206.453,76	108.186,24	52.329,31	206.453,76	108.186,24	206.453,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.009.403.457,59	1.217.676.381,31	100.274.840,39	1.081.907.340,49	97,51	135.769.040,82	214.834.250,90	892.312.327,13	98,51	325.364.054,18
LEGISLATIVA	17.121.744,00	19.075.602,39	2.295.244,39	16.498.966,54	1,48	2.576.635,85	3.730.774,99	13.444.585,17	1,48	5.631.017,22
Ação Legislativa	17.121.744,00	19.075.602,39	2.295.244,39	16.498.966,54	1,48	2.576.635,85	3.730.774,99	13.444.585,17	1,48	5.631.017,22
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.279.401,04	3.208.821,19	46.631,97	3.163.881,41	0,28	44.939,78	708.707,44	3.056.140,52	0,33	152.680,67
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público na Administração Geral	5.000,00	55.061,03	2.590,22	55.061,03	0,00	0,00	2.590,22	55.061,03	0,00	0,00
Administração Geral	3.274.401,04	3.153.760,16	44.041,75	3.108.820,38	0,28	44.939,78	706.117,22	3.001.079,49	0,33	152.680,67
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	49.719.369,34	71.087.175,22	3.846.897,02	44.088.808,87	3,97	26.998.366,35	8.743.803,11	35.246.312,80	3,89	35.840.862,42
Planejamento e Orçamento	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	29.584.025,49	37.700.150,80	3.206.906,90	37.316.731,27	3,36	383.419,53	7.139.473,91	29.249.982,97	3,22	8.450.167,83
Administração Financeira	1.000,00	11.055.600,00	-12.475,00	5.955.600,00	0,53	5.100.000,00	1.583.550,00	5.955.600,00	0,65	5.100.000,00
Controle Interno	146.889,59	183.166,71	12.820,59	176.833,07	0,01	6.333,64	20.779,20	40.729,83	0,00	142.436,88
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.376.454,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	93.000,00	16.109,28	0,00	0,00	0,00	16.109,28	0,00	0,00	0,00	16.109,28
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Demais Subfunções	17.500.000,00	22.132.148,43	639.644,53	639.644,53	0,05	21.492.503,90	0,00	0,00	0,00	22.132.148,43
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.861.825,10	6.676.564,17	454.676,89	6.662.259,05	0,60	14.305,12	1.177.366,32	5.089.627,42	0,56	1.586.936,75
Policiamento	1.641.515,21	101.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Defesa Civil	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.184.309,89	6.574.255,42	354.676,89	6.562.259,05	0,59	11.996,37	1.177.366,32	5.089.627,42	0,56	1.484.628,00
Demais Subfunções	10.000,00	1.308,75	0,00	0,00	0,00	1.308,75	0,00	0,00	0,00	1.308,75
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.286.515,36	25.153.814,19	2.221.445,19	24.453.340,47	2,20	700.473,72	4.854.351,26	19.403.725,85	2,14	5.750.088,34
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.171.225,47	673.608,36	37.878,00	658.014,94	0,05	15.593,42	17.384,40	556.709,95	0,06	116.898,41
Assistência Comunitária	10.391.210,02	12.117.480,82	1.186.433,86	11.448.004,32	1,03	669.476,50	1.929.708,93	7.208.948,34	0,79	4.908.532,48
Administração Geral	11.696.079,87	12.350.125,01	994.533,33	12.344.721,21	1,11	5.403,80	2.907.257,93	11.638.067,56	1,28	712.057,45
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	18.000,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.303.930,13	50.942.807,53	927.635,88	49.266.355,45	4,44	1.676.452,08	10.896.343,81	44.801.955,02	4,94	6.140.852,51



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Previdência Básica	48.533.807,53	48.533.807,53	886.740,04	47.004.359,81	4,23	1.529.447,72	10.339.578,84	43.135.076,78	4,76	5.398.730,75
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.766.122,60	2.405.000,00	38.255,84	2.259.355,64	0,20	145.644,36	554.124,97	1.664.238,24	0,18	740.761,76
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	2.640,00	2.640,00	0,00	1.360,00	2.640,00	2.640,00	0,00	1.360,00
SAÚDE	252.209.477,77	325.746.438,95	41.738.183,87	306.723.579,40	27,64	19.022.859,55	55.947.796,35	250.288.660,04	27,63	75.457.778,91
Atenção Básica	31.122.516,09	30.236.055,42	4.360.346,11	24.657.917,16	2,22	5.578.138,26	1.832.064,00	17.560.310,56	1,93	12.675.744,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.450.446,41	189.638.925,26	28.815.976,56	177.049.468,00	15,95	12.589.457,26	31.286.196,86	140.000.158,50	15,45	49.638.766,76
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	165.402,26	-100,00	98.200,00	0,00	67.202,26	0,00	9.820,00	0,00	155.582,26
Vigilância Sanitária	279.463,28	162.073,12	0,00	156.589,96	0,01	5.483,16	0,00	60.000,00	0,00	102.073,12
Vigilância Epidemiológica	1.711.432,96	2.028.472,17	136.618,50	1.335.603,26	0,12	692.868,91	127.071,00	1.034.569,62	0,11	993.902,55
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	102.323.619,03	103.443.510,72	8.425.342,70	103.423.801,02	9,32	19.709,70	22.702.464,49	91.622.848,52	10,11	11.820.662,20
Demais Subfunções	71.000,00	71.000,00	0,00	2.000,00	0,00	69.000,00	0,00	952,84	0,00	70.047,16
TRABALHO	2.035.217,65	1.964.370,89	3.500,00	1.957.184,62	0,17	7.186,27	423.111,55	1.666.380,22	0,18	297.990,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.260,46	21.413,70	3.500,00	19.977,43	0,00	1.436,27	0,00	2.800,00	0,00	18.613,70
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	10.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Administração Geral	1.937.957,19	1.937.957,19	0,00	1.937.207,19	0,17	750,00	423.111,55	1.663.580,22	0,18	274.376,97
Demais Subfunções	6.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
EDUCAÇÃO	340.963.977,61	369.750.148,28	23.001.009,20	357.003.257,94	32,17	12.746.890,34	72.202.427,81	289.372.582,37	31,94	80.377.565,91
Ensino Fundamental	234.328.102,23	248.580.243,08	6.316.145,26	239.375.182,27	21,57	9.205.060,81	47.837.061,37	210.473.924,23	23,23	38.106.318,85
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	91.349.767,10	110.235.264,04	15.808.301,25	106.970.870,24	9,64	3.264.393,80	22.474.198,17	73.564.214,48	8,12	36.671.049,56

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Educação de Jovens e Adultos	2.561.923,20	2.521.923,20	0,00	2.481.923,20	0,22	40.000,00	625.154,27	625.154,27	0,06	1.896.768,93
Educação Especial	2.841.332,01	1.341.332,01	0,00	1.341.332,01	0,12	0,00	251.774,74	251.774,74	0,02	1.089.557,27
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.732.853,07	7.010.086,31	868.562,69	6.824.750,22	0,61	185.336,09	1.006.239,26	4.448.314,65	0,49	2.561.771,66
Demais Subfunções	100.000,00	61.299,64	8.000,00	9.200,00	0,00	52.099,64	8.000,00	9.200,00	0,00	52.099,64
CULTURA	17.813.533,99	25.279.459,16	190.021,54	22.182.987,42	1,99	3.096.471,74	7.119.908,69	20.041.788,95	2,21	5.237.670,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	287.000,00	647.547,63	0,00	593.460,00	0,05	54.087,63	49.455,00	346.185,00	0,03	301.362,63
Difusão Cultural	14.697.651,99	21.676.162,77	94.965,28	18.644.144,58	1,68	3.032.018,19	6.554.197,15	17.629.472,69	1,94	4.046.690,08
Administração Geral	2.813.882,00	2.955.748,76	95.056,26	2.945.382,84	0,26	10.365,92	516.256,54	2.066.131,26	0,22	889.617,50
Demais Subfunções	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	3.870.200,00	3.309.322,45	234.273,96	2.829.462,98	0,25	479.859,47	489.236,09	1.768.691,76	0,19	1.540.630,69
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.245.200,00	1.794.075,53	220.354,80	1.414.196,90	0,12	379.878,63	220.354,80	973.487,30	0,10	820.588,23
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.624.000,00	1.515.246,92	13.919,16	1.415.266,08	0,12	99.980,84	268.881,29	795.204,46	0,08	720.042,46
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	167.031.162,45	244.993.316,93	20.365.262,36	182.546.738,11	16,45	62.446.578,82	37.570.844,39	157.049.797,86	17,33	87.943.519,07
Infra-Estrutura Urbana	78.700.837,04	150.618.646,96	10.814.982,89	92.674.210,04	8,35	57.944.436,92	21.050.951,84	77.382.956,54	8,54	73.235.690,42
Serviços Urbanos	43.627.272,76	49.078.234,08	6.621.821,72	44.672.425,59	4,02	4.405.808,49	6.581.612,15	39.161.359,26	4,32	9.916.874,82
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	44.691.052,65	45.294.914,89	2.928.457,75	45.200.102,48	4,07	94.812,41	9.938.280,40	40.505.482,06	4,47	4.789.432,83
Demais Subfunções	12.000,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00
HABITAÇÃO	3.281.869,30	6.435.797,35	-60,23	6.310.985,23	0,56	124.812,12	369.209,75	4.153.270,09	0,45	2.282.527,26
Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.369.995,21	4.384.654,62	0,00	4.359.127,86	0,39	25.526,76	0,00	2.640.596,16	0,29	1.744.058,46
Administração Geral	1.903.874,09	1.919.933,07	-60,23	1.878.135,37	0,16	41.797,70	369.209,75	1.512.673,93	0,16	407.259,14
Demais Subfunções	7.000,00	131.209,66	0,00	73.722,00	0,00	57.487,66	0,00	0,00	0,00	131.209,66
SANEAMENTO	6.568.967,11	3.424.735,91	0,00	3.424.735,91	0,30	0,00	1.600.000,00	3.101.392,26	0,34	323.343,65



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.568.967,11	3.424.735,91	0,00	3.424.735,91	0,30	0,00	1.600.000,00	3.101.392,26	0,34	323.343,65
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.296.999,34	2.530.203,05	-861.471,04	2.477.378,52	0,22	52.824,53	485.735,00	1.985.867,78	0,21	544.335,27
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	2.750.181,00	0,00	-893.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.536.818,34	2.530.203,05	31.862,30	2.477.378,52	0,22	52.824,53	485.735,00	1.985.867,78	0,21	544.335,27
Demais Subfunções	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.992.419,11	3.534.914,15	234.150,00	3.373.301,62	0,30	161.612,53	598.479,01	2.401.977,70	0,26	1.132.936,45
Abastecimento	228.381,02	247.711,54	0,00	209.158,79	0,01	38.552,75	69.291,60	163.060,25	0,01	84.651,29
Extensão Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.756.732,02	1.946.367,71	217.828,44	1.908.977,79	0,17	37.389,92	373.167,94	1.527.302,37	0,16	419.065,34
Demais Subfunções	1.987.306,07	1.340.834,90	16.321,56	1.255.165,04	0,11	85.669,86	156.019,47	711.615,08	0,07	629.219,82
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Comercial	8.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	3.813.442,80	3.937.244,36	102.767,34	3.924.077,32	0,35	13.167,04	1.341.631,31	2.999.195,23	0,33	938.049,13
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.064.597,86	2.723.672,00	211.800,76	2.710.504,96	0,24	13.167,04	821.784,35	2.317.485,87	0,25	406.186,13
Demais Subfunções	1.748.844,94	1.213.572,36	-109.033,42	1.213.572,36	0,10	0,00	519.846,96	681.709,36	0,07	531.863,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	13.025.598,88	12.547.783,40	2.621.298,12	12.012.135,07	1,08	535.648,33	2.982.051,99	9.379.545,92	1,03	3.168.237,48
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.640.337,79	1.637.110,53	30.336,55	1.590.848,14	0,14	46.262,39	303.734,35	1.174.728,53	0,12	462.382,00
Demais Subfunções	11.385.261,09	10.910.672,87	2.590.961,57	10.421.286,93	0,93	489.385,94	2.678.317,64	8.204.817,39	0,90	2.705.855,48
DESPORTO E LAZER	4.474.299,86	10.203.776,82	51.770,51	5.200.582,87	0,46	5.003.193,95	444.577,55	4.258.122,85	0,47	5.945.653,97
Desporto de Rendimento	2.013.384,63	3.543.522,86	0,00	3.543.522,86	0,31	0,00	180.000,00	2.840.584,76	0,31	702.938,10
Desporto Comunitário	1.105.676,81	5.305.915,91	0,00	305.915,91	0,02	5.000.000,00	0,00	305.915,91	0,03	5.000.000,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.350.238,42	1.352.338,05	51.770,51	1.351.144,10	0,12	1.193,95	264.577,55	1.111.622,18	0,12	240.715,87
Demais Subfunções	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	25.443.006,75	27.868.084,92	2.801.603,42	27.807.321,69	2,50	60.763,23	3.147.894,48	22.802.707,32	2,51	5.065.377,60
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	12.129.320,87	26.862.828,96	2.788.788,56	26.843.638,88	2,41	19.190,08	3.128.567,74	21.840.984,31	2,41	5.021.844,65
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	13.313.685,88	1.005.255,96	12.814,86	963.682,81	0,08	41.573,15	19.326,74	961.723,01	0,10	43.532,95
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	0,00				0,00				0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.143.508,41	27.892.477,94	-75.112,50	27.524.910,28	2,48	367.567,66	3.854.883,66	13.455.943,53	1,48	14.436.534,41
TOTAL (III) = (I + II)	1.038.546.966,00	1.245.568.859,25	100.199.727,89	1.109.432.250,77	100,00	136.136.608,48	218.689.134,56	905.768.270,66	100,00	339.800.588,59



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	29.143.508,41	27.892.477,94	-75.112,50	27.524.910,28	2,48	367.567,66	3.854.883,66	13.455.943,53	1,48	14.436.534,41
LEGISLATIVA	878.256,00	1.026.256,00	180.426,95	658.688,34	0,05	367.567,66	180.426,95	658.688,34	0,07	367.567,66
Ação Legislativa	878.256,00	1.026.256,00	180.426,95	658.688,34	0,05	367.567,66	180.426,95	658.688,34	0,07	367.567,66
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	279.444,07	279.444,07	0,00	279.444,07	0,02	0,00	55.683,74	188.964,65	0,02	90.479,42
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	279.444,07	279.444,07	0,00	279.444,07	0,02	0,00	55.683,74	188.964,65	0,02	90.479,42
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	814.770,14	839.971,75	0,00	839.971,75	0,07	0,00	155.535,62	519.894,97	0,05	320.076,78
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	814.770,14	839.971,7	0,00	839.971,75	0,07	0,00	155.535,62	519.894,97	0,05	320.076,78
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	296.405,30	296.405,30	0,00	296.405,30	0,02	0,00	55.536,99	188.142,17	0,02	108.263,13
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	296.405,30	296.405,30	0,00	296.405,30	0,02	0,00	55.536,99	188.142,17	0,02	108.263,13
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.670,17	279.670,17	0,00	279.670,17	0,02	0,00	51.646,02	175.775,82	0,01	103.894,35
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	279.670,17	279.670,17	0,00	279.670,17	0,02	0,00	51.646,02	175.775,82	0,01	103.894,35
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.877,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	39.877,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.146.963,01	891.423,56	-255.539,45	891.423,56	0,08	0,00	208.077,00	711.402,16	0,07	180.021,40
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.146.963,01	891.423,56	-255.539,45	891.423,56	0,08	0,00	208.077,00	711.402,16	0,07	180.021,40
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	47.969,14	103.569,14	0,00	103.569,14	0,00	0,00	7.476,71	44.165,55	0,00	59.403,59
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	47.969,14	103.569,14	0,00	103.569,14	0,00	0,00	7.476,71	44.165,55	0,00	59.403,59
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	23.574.988,09	23.574.988,09	0,00	23.574.988,09	2,12	0,00	3.033.222,81	10.625.638,17	1,17	12.949.349,92
Ensino Fundamental	18.227.904,07	18.227.904,07	0,00	18.227.904,07	1,64	0,00	3.033.222,81	10.625.638,17	1,17	7.602.265,90
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.931.212,90	4.931.212,90	0,00	4.931.212,90	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931.212,90



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Educação de Jovens e Adultos	253.319,73	253.319,73	0,00	253.319,73	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	253.319,73
Educação Especial	138.759,32	138.759,32	0,00	138.759,32	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	138.759,32
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	23.792,07	23.792,07	0,00	23.792,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.792,07
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	25.309,17	25.309,17	0,00	25.309,17	0,00	0,00	6.105,86	20.831,94	0,00	4.477,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	25.309,17	25.309,17	0,00	25.309,17	0,00	0,00	6.105,86	20.831,94	0,00	4.477,23
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.535.519,65	351.104,42	0,00	351.104,42	0,03	0,00	61.024,67	186.937,68	0,02	164.166,74
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.535.519,65	351.104,42	0,00	351.104,42	0,03	0,00	61.024,67	186.937,68	0,02	164.166,74
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	19.078,61	19.078,61	0,00	19.078,61	0,00	0,00	3.172,21	12.147,75	0,00	6.930,86
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	19.078,61	19.078,61	0,00	19.078,61	0,00	0,00	3.172,21	12.147,75	0,00	6.930,86
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	127.109,03	127.109,03	0,00	127.109,03	0,01	0,00	21.947,79	73.758,24	0,00	53.350,79
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	127.109,03	127.109,03	0,00	127.109,03	0,01	0,00	21.947,79	73.758,24	0,00	53.350,79
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	24.192,09	24.192,09	0,00	24.192,09	0,00	0,00	5.381,20	17.171,45	0,00	7.020,64
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	24.192,09	24.192,09	0,00	24.192,09	0,00	0,00	5.381,20	17.171,45	0,00	7.020,64
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	7.049,10	7.049,10	0,00	7.049,10	0,00	0,00	1.432,77	4.813,36	0,00	2.235,74
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.049,10	7.049,10	0,00	7.049,10	0,00	0,00	1.432,77	4.813,36	0,00	2.235,74
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (Lrf, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/ total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	29.985,83	29.985,83	0,00	29.985,83	0,00	0,00	4.222,06	14.209,95	0,00	15.775,88
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	29.985,83	29.985,83	0,00	29.985,83	0,00	0,00	4.222,06	14.209,95	0,00	15.775,88
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	16.921,61	16.921,61	0,00	16.921,61	0,00	0,00	3.991,26	13.401,33	0,00	3.520,28
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.921,61	16.921,61	0,00	16.921,61	0,00	0,00	3.991,26	13.401,33	0,00	3.520,28
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	93.465.651,95	95.747.887,19	87.877.324,16	195.746.535,43	106.256.347,74	106.009.060,95	140.257.152,57	98.024.186,81	132.113.982,89	118.417.964,62	109.905.699,67	95.638.320,29	1.379.460.114,27	994.805.934,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.922.038,58	8.793.737,61	7.335.314,90	9.052.377,94	12.292.760,04	13.428.105,57	18.690.457,81	8.672.158,19	11.757.628,14	11.114.098,31	10.107.067,52	9.344.396,32	128.511.140,93	98.616.961,68
IPTU	1.403.622,17	1.893.143,81	1.537.010,00	2.022.767,38	2.376.812,66	4.231.101,26	6.157.384,89	2.864.538,44	2.287.594,99	2.418.936,21	2.469.567,67	1.888.751,67	31.551.231,15	26.603.219,10
ISS	3.362.513,94	3.669.228,93	2.962.547,88	3.388.065,03	7.049.382,86	3.354.307,32	4.242.886,26	3.183.725,95	4.551.433,20	4.855.974,89	4.334.735,39	4.618.508,70	49.573.310,35	41.441.830,86
ITBI	398.226,32	303.051,41	375.637,23	252.530,66	195.538,15	151.551,44	218.855,75	152.178,39	187.556,53	463.892,08	260.121,20	190.716,45	3.149.855,61	2.909.250,96
IRRF	2.120.710,39	2.063.197,32	1.695.641,98	2.525.034,24	1.112.552,43	1.848.623,36	3.843.805,02	598.552,74	2.791.498,35	2.085.493,00	1.760.675,06	1.578.113,03	24.023.896,92	14.695.260,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.965,76	865.116,14	764.477,81	863.980,63	1.558.473,94	3.843.522,19	4.227.525,89	1.873.162,67	1.939.545,07	1.289.802,13	1.281.968,20	1.068.306,47	20.212.846,90	12.967.400,32
Contribuições	3.249.845,49	3.311.261,92	3.169.621,07	4.889.983,09	3.241.053,97	4.073.852,25	3.379.132,06	3.405.758,74	3.637.172,45	3.582.559,50	3.235.858,24	3.145.442,71	42.321.541,49	38.711.022,83
Receita Patrimonial	973.432,87	960.206,83	823.552,39	1.079.453,48	1.252.127,14	1.009.081,84	1.110.453,15	973.664,07	1.100.815,21	858.687,96	995.011,57	897.160,73	12.033.647,24	9.137.734,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	935.653,73	918.679,55	779.558,05	1.044.700,75	1.199.987,12	973.827,84	1.051.370,41	925.628,61	1.058.832,25	812.187,59	951.621,07	856.048,07	11.508.095,04	8.777.020,43
Outras Receitas Patrimoniais	37.779,14	41.527,28	43.994,34	34.752,73	52.140,02	35.254,00	59.082,74	48.035,46	41.982,96	46.500,37	43.390,50	41.112,66	525.552,20	360.714,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	65.347,97	68.073,91	70.265,37	61.029,21	68.366,25	72.776,25	61.638,75	75.498,75	69.491,25	75.735,00	78.480,00	86.906,25	853.608,96	590.985,86
Transferências Correntes	80.489.721,45	82.310.113,40	76.170.007,38	180.134.052,22	89.082.185,43	86.271.342,69	116.290.049,52	83.838.435,16	114.888.407,23	102.395.959,34	95.069.396,09	81.477.203,47	1.188.416.873,38	844.188.059,78
Cota-Parte do FPM	13.077.631,29	8.797.323,27	11.920.841,77	18.467.847,11	12.162.266,42	15.291.911,73	9.260.082,46	10.902.818,93	13.195.729,43	13.902.870,51	14.784.430,91	11.734.597,79	153.498.351,62	132.092.275,57
Cota-Parte ICMS	4.955.061,17	4.424.099,37	4.086.681,00	5.573.792,82	5.344.224,38	5.344.299,59	4.632.800,28	5.948.992,99	4.907.281,12	5.274.034,44	4.667.439,86	4.894.911,11	60.053.618,13	50.851.976,78
Cota-Parte do IPVA	899.114,40	707.787,70	555.890,24	994.877,58	3.791.479,07	4.862.782,27	4.221.306,97	2.598.837,19	1.220.938,09	1.325.385,40	925.838,79	978.194,31	23.082.432,01	22.351.889,27
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	159.258,20	158.668,05	146.025,93	207.629,30	115.282,78	147.620,52	132.196,86	142.226,36	132.415,46	208.611,80	195.376,03	181.940,12	1.927.251,41	1.715.907,66
Transferências do FUNDEB	21.916.622,97	20.044.981,12	19.596.677,95	25.672.718,39	26.858.502,08	28.358.390,59	26.108.647,65	25.924.265,70	22.693.569,99	25.681.613,98	22.103.232,76	23.473.188,80	288.432.411,98	241.098.239,03



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Outras Transferências Correntes	39.482.033,42	48.177.253,89	39.863.890,49	129.217.187,02	40.810.430,70	32.266.337,99	71.935.015,30	38.321.293,99	72.738.473,14	56.003.443,21	52.393.077,74	40.214.371,34	661.422.808,23	396.077.771,47
Outras Receitas Correntes	765.265,59	304.493,52	308.563,05	529.639,49	319.854,91	1.152.902,35	725.421,28	1.058.671,90	660.468,61	390.924,51	419.886,25	687.210,81	7.323.302,27	3.561.169,75
DEDUÇÕES (II)	5.015.063,39	5.003.159,72	5.288.200,25	7.442.252,07	6.144.084,57	7.851.873,02	5.910.081,86	5.941.148,16	6.421.899,81	6.325.295,36	4.887.777,76	5.811.203,54	72.042.039,51	64.741.683,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.033.567,60	2.098.139,39	1.838.773,66	3.606.436,21	1.722.297,42	2.599.685,46	1.832.462,12	1.804.914,80	2.132.365,58	2.069.247,74	1.871.537,99	1.843.027,11	25.452.455,08	21.311.022,83
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	17.120,93	17.432,25	33.397,94	16.892,02	16.698,97	349.438,30	148.120,60	284.076,84	25.194,13	0,00	323.264,90	1.231.636,88	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	53.413,89	32.788,48	39.083,38	21.958,49	44.673,69	8.635,88	19.843,93	0,00	30.021,89	0,00	4.644,66	12.149,00	267.213,29	1.028.251,26
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.928.081,90	2.855.110,92	3.392.910,96	3.780.459,43	4.360.221,44	5.226.852,71	3.708.337,51	3.988.112,76	3.975.435,50	4.230.853,49	3.011.595,11	3.632.762,53	45.090.734,26	41.402.409,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	88.450.588,56	90.744.727,47	82.589.123,91	188.304.283,36	100.112.263,17	98.157.187,93	134.347.070,71	92.083.038,65	125.692.083,08	112.092.669,26	105.017.921,91	89.827.116,75	1.307.418.074,76	930.064.250,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.146.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400.000,00	0,00	0,00	0,00	17.546.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	88.450.588,56	90.744.727,47	82.589.123,91	187.157.533,36	100.112.263,17	98.157.187,93	134.347.070,71	92.083.038,65	109.292.083,08	112.092.669,26	105.017.921,91	89.827.116,75	1.289.871.324,76	930.064.250,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	3.839.630,00	0,00	9.572.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.411.799,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	88.450.588,56	86.905.097,47	82.589.123,91	177.585.364,36	100.112.263,17	98.157.187,93	134.347.070,71	92.083.038,65	109.292.083,08	112.092.669,26	105.017.921,91	89.827.116,75	1.276.459.525,76	930.064.250,60



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.355.405,67	43.161.800,52
Receita de Contribuições dos Segurados	20.070.308,35	15.112.433,97
Ativo	20.070.308,35	15.112.433,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	25.256.846,06	26.765.711,74
Ativo	25.256.846,06	26.765.711,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.028.251,26	119.969,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.028.251,26	119.969,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.163.685,76
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	1.163.685,76
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	47.355.405,67	43.161.800,52

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	47.663.807,53	46.886.740,04	43.037.367,88	43.037.367,88
Aposentadorias	40.777.067,49	40.000.000,00	36.872.723,70	36.872.723,70
Pensões por Morte	6.886.740,04	6.886.740,04	6.164.644,18	6.164.644,18
Outras Despesas Previdenciárias	870.000,00	117.619,77	97.708,90	97.708,90
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	520.000,00	117.619,77	97.708,90	97.708,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	48.533.807,53	47.004.359,81	43.135.076,78	43.135.076,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.178.401,86	-3.842.559,29	26.723,74	26.723,74

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.810.000,00	989.616,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.810.000,00	989.616,68

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.807.467,60	1.662.995,64	1.155.683,24	1.154.483,23
Pessoal e Encargos Sociais	1.080.122,60	1.024.876,84	705.191,79	705.191,78
Demais Despesas Correntes	727.345,00	638.118,80	450.491,45	449.291,45
Despesas de Capital (XIV)	2.532,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.810.000,00	1.662.995,64	1.155.683,24	1.154.483,23
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-673.378,96	-166.066,56	-164.866,55

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00		0,00	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	318.702.782,95	264.410.636,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.649.561,36	78.325.365,34
IPTU	26.603.219,10	24.694.687,79
ISS	41.441.830,86	36.190.954,57
ITBI	2.909.250,96	1.820.409,99
IRRF	14.695.260,44	15.619.312,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	17.400.000,00	11.825.291,70
Receita Patrimonial	8.109.483,38	8.077.032,62
Aplicações Financeiras (II)	7.748.769,17	7.709.533,91
Outras Receitas Patrimoniais	360.714,21	367.498,71
Transferências Correntes	205.296.141,62	162.173.454,04
Cota-Parte do FPM	131.952.125,12	101.227.847,13
Cota-Parte do ICMS	50.851.976,78	41.013.983,77
Cota-Parte do IPVA	22.351.889,27	19.924.762,09
Cota-Parte do ITR	140.150,45	6.861,05
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.247.596,59	4.009.492,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.247.596,59	4.009.492,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	310.954.013,78	256.701.102,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	58.138.727,87	967.871,12
Operações de Crédito (VIII)	47.500.000,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.638.727,87	967.871,12
Convênios	10.638.727,87	967.871,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.638.727,87	967.871,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	321.592.741,65	257.668.973,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	321.592.741,65	257.668.973,42

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	971.255.875,12	938.010.707,16	770.503.134,58	737.392.375,13	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	466.639.576,89	463.878.688,41	393.682.395,42	385.512.432,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.542.348,54	2.503.254,01	1.410.355,58	1.410.355,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	502.073.949,69	471.628.764,74	375.410.383,58	350.469.587,23	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	502.073.949,69	471.628.764,74	375.410.383,58	350.469.587,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	968.713.526,58	935.507.453,15	769.092.779,00	735.982.019,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	223.369.996,60	122.155.008,16	90.460.282,52	82.930.581,37	0,00	0,00	0,00
Investimentos	190.363.881,78	90.796.911,31	64.497.216,28	58.235.646,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	766.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	766.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	32.239.648,82	31.358.096,85	25.963.066,24	24.694.934,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	191.130.347,78	90.796.911,31	64.497.216,28	58.235.646,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.159.843.874,36	1.026.304.364,46	833.589.995,28	794.217.666,06	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.159.843.874,36	1.026.304.364,46	833.589.995,28	794.217.666,06	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-536.548.692,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-536.548.692,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-536.548.692,64

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.186.530,94	42.572.733,05	41.141.438,03	123.496,50	9.494.329,46	16.821.209,99	40.976.565,39	34.781.104,56	34.504.477,68	2.680.217,20	20.613.080,50	30.107.409,96
PODER EXECUTIVO	8.186.530,94	42.572.733,05	41.141.438,03	123.496,50	9.494.329,46	16.821.209,99	40.976.565,39	34.781.104,56	34.504.477,68	2.680.217,20	20.613.080,50	30.107.409,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	189.709,21	1.714.716,80	1.608.332,28	0,00	296.093,73	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.138.908,44
TOTAL (III) = (I + II)	8.376.240,15	44.287.449,85	42.749.770,31	123.496,50	9.790.423,19	17.664.024,70	40.976.565,39	34.781.104,56	34.504.477,68	2.680.217,20	21.455.895,21	31.246.318,40

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	189.709,21	1.714.716,80	1.608.332,28	0,00	296.093,73	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.138.908,44
PODER EXECUTIVO	189.709,21	1.714.716,80	1.608.332,28	0,00	296.093,73	842.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	842.814,71	1.138.908,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	85.649.561,36	78.325.365,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.603.219,10	24.694.687,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.909.250,96	1.820.409,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	41.441.830,86	36.190.954,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.695.260,44	15.619.312,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	207.012.049,28	163.429.123,97
2.1- Cota-Parte FPM	131.952.125,12	101.227.847,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	131.952.125,12	101.227.847,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.851.976,78	41.013.983,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.715.907,66	1.255.669,93
2.4- Cota-Parte ITR	140.150,45	6.861,05
2.5- Cota-Parte IPVA	22.351.889,27	19.924.762,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.661.610,64	241.754.489,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	41.402.409,85	32.134.171,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	31.762.992,80	27.752.797,53

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	242.348.495,39	225.899.705,87
6.1- FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	241.098.239,03	202.256.439,77
6.1.1- Principal	241.098.239,03	200.730.146,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.526.293,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB – Complementação da União – VAAF	1.250.256,36	798.884,46



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	1.250.256,36	788.161,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.723,25
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB – Complementação da União – VAAT	0,00	22.814.644,84
6.3.1- Principal	0,00	22.501.414,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	313.230,22
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB – Complementação da União – VAAR	0,00	29.736,80
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.736,80
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	199.695.829,18	168.595.975,33
--	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	25.100.098,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.408.429,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	15.691.668,64

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	250.999.803,99
---	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	250.814.036,43	249.639.363,80	200.752.631,59	200.752.631,59
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	228.905.896,92	228.905.896,92	180.019.164,71	180.019.164,71
10.1.1 - Educação Infantil	70.352.760,06	70.352.760,06	36.830.656,29	36.830.656,29
10.1.2- Ensino Fundamental	149.367.982,60	149.367.982,60	137.311.579,41	137.311.579,41
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.705.242,93	2.705.242,93	625.154,27	625.154,27
10.1.4- Educação Especial	6.479.911,33	6.479.911,33	5.251.774,74	5.251.774,74



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.908.139,51	20.733.466,88	20.733.466,88	20.733.466,88
10.2.1- Educação Infantil	1.928.494,75	1.540.527,15	1.540.527,15	1.540.527,15
10.2.2- Ensino Fundamental	19.979.644,76	19.192.939,73	19.192.939,73	19.192.939,73
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
1- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	256.798.282,24	207.689.491,91	202.773.245,06	49.108.790,33	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	233.490.640,97	185.948.027,52	185.498.027,52	47.542.613,45	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.957.832,01	4.557.832,01	91.585,16	1.400.000,00	0,00	3.758.947,55
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.209.397,19	17.043.220,31	17.043.220,31	166.176,88	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.412,07	140.412,07	140.412,07	0,00	0,00	110.675,27
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	249.744.792,92	185.505.396,03	180.340.638,35	64.239.396,89	0,00	
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	219.497.467,44	170.610.735,23	170.610.735,23	48.886.732,21	0,00	
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	30.247.325,48	14.894.660,80	9.729.903,12	15.352.664,68	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	13.416.457,46	13.250.280,58	13.250.280,58	166.176,88	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.792.939,73	3.792.939,73	3.792.939,73	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	158.108.978,34	170.610.735,23	170.610.735,23	75,53
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	9.035.988,23	14.894.660,80	14.894.660,80	6,59
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	13.250.280,58	13.250.280,58	58,07
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.422.196,72	3.792.939,73	3.792.939,73	16,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	22.589.970,58	18.210.213,96	18.210.213,96	0,00	8,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	28.483.977,46	9.408.429,48	9.408.429,48	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	34.308.536,61	32.746.358,67	20.756.897,60	17.996.743,71
20.1- Educação Infantil	8.279.663,07	7.949.617,09	5.950.900,27	5.528.299,12
20.2- Ensino Fundamental	20.118.376,74	19.123.358,97	11.478.455,04	9.362.856,02
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.819.197,16	5.634.182,61	3.318.342,29	3.104.388,57
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	61.299,64	9.200,00	9.200,00	1.200,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	304.282.089,94	298.953.070,39	237.854.818,99	227.900.294,53
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.215.124,98	87.718.731,75	52.097.909,16	44.480.937,44
21.1.1- Creche	44.054.304,32	43.479.735,50	23.425.089,79	19.008.118,07
21.1.2- Pré-escola	46.160.820,66	44.238.996,25	28.672.819,37	25.472.819,37
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	214.066.964,96	211.234.338,64	185.756.909,83	183.419.357,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20.756.897,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	32.134.171,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	52.891.068,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	59.886.968,58	52.891.068,65	21,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS RP (ae)	CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.358.533,35	3.452.990,29	7.499.540,61	0,00	7.858.992,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.397.595,48	1.370.401,21	5.353.951,53	0,00	1.043.643,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.653.571,42	1.653.571,42	1.653.571,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.307.366,45	429.017,66	492.017,66	0,00	6.815.348,79



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.479.130,62	21.862.085,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	25.479.130,62	21.862.085,31
31.1.1- Salário-Educação	20.330.228,74	17.213.785,37
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	5.112.733,48	4.628.064,15
31.1.4 - PNATE	36.168,40	20.235,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	89.042.866,43	81.624.995,64	62.141.778,50	61.955.612,54
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.052.095,80	21.444.849,54	18.774.205,32	18.620.701,42
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	60.495.463,37	54.428.548,76	37.973.711,72	37.941.049,66
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	6.495.307,26	5.751.597,34	5.393.861,46	5.393.861,46



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	374.165.439,47	364.010.718,11	283.651.307,69	280.704.987,84
33.1- Despesas Correntes	375.912.639,33	370.750.136,63	294.389.314,86	284.424.381,05
33.1.1- Pessoal Ativo	244.706.809,42	244.706.809,42	195.591.678,15	195.550.689,34
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	131.205.829,91	126.043.327,21	98.797.636,71	88.873.691,71
33.2- Despesas de Capital	17.412.317,04	9.827.929,40	5.607.282,63	5.431.526,02
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.412.317,04	9.827.929,40	5.607.282,63	5.431.526,02

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.061.035,99	5.332.988,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	225.899.745,87	17.213.785,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	212.049.139,90	15.959.693,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	47.911.641,96	6.587.080,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	47.911.641,96	6.587.080,70

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
158.108.978,34	180.340.638,35	79,84

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
17.996.743,71	32.134.171,05	50.130.914,76	20,73


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

Precatórios do FUNDEF			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	0,00					

Precatórios do FUNDEB 2007-202			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	0,00					



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.649.561,36	85.649.561,36	78.325.365,34	91,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.603.219,10	26.603.219,10	24.694.687,79	92,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.909.250,96	2.909.250,96	1.820.409,99	62,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.441.830,86	41.441.830,86	36.190.954,57	87,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.695.260,44	14.695.260,44	15.619.312,99	106,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	229.363.938,55	229.363.938,55	183.353.886,06	79,94
Cota-Parte FPM	131.952.125,12	131.952.125,12	101.227.847,13	76,71
Cota-Parte ITR	140.150,45	140.150,45	6.861,05	4,89
Cota-Parte IPVA	22.351.889,27	22.351.889,27	19.924.762,09	89,14
Cota-Parte ICMS	50.851.976,78	50.851.976,78	41.013.983,77	80,65
Cota-Parte IPI-Exportação	22.351.889,27	22.351.889,27	19.924.762,09	89,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.715.907,66	1.715.907,66	1.255.669,93	73,17
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	315.013.499,91	315.013.499,91	261.679.251,40	83,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.663.341,76	4.719.039,01	3.189.044,19	67,57	1.348.330,99	28,57	1.293.274,56	27,40
Despesas Correntes	4.663.341,76	4.719.039,01	3.189.044,19	67,57	1.348.330,99	28,57	1.293.274,56	27,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.189.005,72	22.016.711,69	15.992.876,50	72,63	9.153.863,20	41,57	8.979.271,97	40,78
Despesas Correntes	21.189.005,72	22.016.711,69	15.992.876,50	72,63	9.153.863,20	41,57	8.979.271,97	40,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	44.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	44.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.827,64	128.073,12	122.589,96	95,71	60.000,00	46,84	60.000,00	46,84
Despesas Correntes	78.827,64	128.073,12	122.589,96	95,71	60.000,00	46,84	60.000,00	46,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.568.337,82	1.049.806,12	1.049.693,51	99,98	780.427,62	74,34	780.427,62	74,34
Despesas Correntes	1.568.337,82	1.049.806,12	1.049.693,51	99,98	780.427,62	74,34	780.427,62	74,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.690.794,12	29.229.137,12	29.020.427,42	99,28	21.468.793,53	73,44	19.561.043,86	66,92
Despesas Correntes	29.690.794,12	29.229.137,12	29.020.427,42	99,28	21.468.793,53	73,44	19.561.043,86	66,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	57.191.307,06	57.188.307,06	49.374.631,58	86,33	32.811.415,34	57,37	30.674.018,01	53,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.374.631,58	32.811.415,34	30.674.018,01
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	49.374.631,58	32.811.415,34	30.674.018,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			39.251.887,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	10.122.743,87	-6.440.472,37	-8.577.869,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-6.440.472,37	-8.577.869,70
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,86	12,53	11,72



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art 35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	155.192.260,28	155.192.260,28	182.867.817,59	117,83
Proveniente da União	136.192.260,28	136.192.260,28	108.699.235,66	79,81
Proveniente dos Estados	19.000.000,00	19.000.000,00	74.168.581,93	390,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	155.192.260,28	155.192.260,28	182.867.817,59	117,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.459.174,33	25.517.016,41	21.468.872,97	84,13	16.210.704,08	63,52	15.994.533,06	62,68
Despesas Correntes	21.309.434,83	18.548.682,97	18.157.598,37	97,89	14.460.248,21	77,95	14.244.077,19	76,79
Despesas de Capital	5.149.739,50	6.968.333,44	3.311.274,60	47,51	1.750.455,87	25,12	1.750.455,87	25,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	94.361.440,69	166.722.213,57	160.774.400,93	96,43	130.564.104,73	78,31	129.968.663,21	77,95
Despesas Correntes	84.698.260,89	153.745.125,33	148.633.800,36	96,67	125.751.054,28	81,79	125.155.612,76	81,40
Despesas de Capital	9.663.179,80	12.977.088,24	12.140.600,57	93,55	4.813.050,45	37,08	4.813.050,45	37,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	120.862,26	98.200,00	81,24	0,00	0,00	9.820,00	8,12
Despesas Correntes	250.000,00	120.862,26	98.200,00	81,24	0,00	0,00	9.820,00	8,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	200.635,64	34.000,00	34.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO – ANEXO XII LC nº 141/2012 art.35

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	200.635,64	34.000,00	34.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.095,14	978.666,05	285.909,75	29,21	254.142,00	25,96	254.142,00	25,96
Despesas Correntes	143.095,14	978.666,05	285.909,75	29,21	254.142,00	25,96	254.142,00	25,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	74.750.787,92	76.076.797,16	75.458.987,73	99,18	71.068.600,56	93,41	69.058.695,85	90,77
Despesas Correntes	74.665.669,28	76.076.797,16	75.458.987,73	99,18	71.068.600,56	93,41	69.058.695,85	90,77
Despesas de Capital	85.118,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	196.165.133,72	269.449.555,45	258.120.371,38	95,79	218.097.551,37	80,94	215.285.854,12	79,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.122.516,09	30.236.055,42	24.657.917,16	81,55	17.559.035,07	58,07	17.287.807,62	57,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	115.550.446,41	188.738.925,26	176.767.277,43	93,65	139.717.967,93	74,02	138.947.935,18	73,61
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	165.402,26	98.200,00	59,37	0,00	0,00	9.820,00	5,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.463,28	162.073,12	156.589,96	96,61	60.000,00	37,02	60.000,00	37,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.711.432,96	2.028.472,17	1.335.603,26	65,84	1.034.569,62	51,00	1.034.569,62	51,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	104.441.582,04	105.305.934,28	104.479.415,15	99,21	92.537.394,09	87,87	88.619.739,71	84,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	253.356.440,78	326.637.862,51	307.495.002,96	94,13	250.908.966,71	76,81	245.959.872,13	75,30

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1 00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	1.079.949.195,85
Previsão Atualizada	1.079.949.195,85
Receitas Realizadas	943.717.325,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	1.038.546.786,00
Dotação Atualizada	1.245.568.679,25
Despesas Empenhadas	1.109.432.070,77
Despesas Liquidadas	905.765.372,12
Despesas Pagas	865.123.707,51
Superávit Orçamentário	37.951.952,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.109.432.250,77
Despesas Liquidadas	905.768.270,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.307.418.074,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.289.871.324,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.276.459.525,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	43.161.800,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	47.004.359,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	43.135.076,78
Despesas Previdenciárias Pagas	43.135.076,78
Resultado Previdenciário	26.723,74



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-536.548.692,64	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.663.690,00	123.496,50	42.749.770,31	9.790.423,19
Poder Executivo	52.663.690,00	123.496,50	42.749.770,31	9.790.423,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	58.640.590,09	2.680.217,20	34.504.477,68	21.455.895,21
Poder Executivo	58.640.590,09	2.680.217,20	34.504.477,68	21.455.895,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.304.280,09	2.803.713,70	77.254.247,99	31.246.318,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	52.891.068,65	25	21,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	170.610.735,23	70	75,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	13.250.280,58	50	58,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.792.939,73	15	16,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2026

Continuação

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.811.415,34	15	12,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**



MAGÉ
PREFEITURA
**CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**
Governando com Amor!



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ERRATA 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026 – SECULTE
EDITAL "ESCOLA DO SAMBA"

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE torna pública a presente Errata ao Edital de Chamamento Público nº 009/2026 – SECULTE, Edital "ESCOLA DO SAMBA", com a finalidade de compatibilizar os critérios de avaliação de mérito cultural constantes do Anexo IV com o disposto no item 6.3.2 do edital, que permanece inalterado, e com o caráter eliminatório e não pontuável do percentual mínimo de aplicação em instrumentos musicais de bateria, previsto no item 6.3.2.2, suprimindo-se, ainda, a pontuação bônus, sem previsão no corpo do edital.

Fica, portanto, alterado o Anexo IV – Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural, conforme o disposto abaixo:

ANEXO IV

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme a escala a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Reconhecida atuação da escola de samba no Município de Magé	10
B	Clareza e exequibilidade do Plano de Trabalho apresentado (Anexo III), incluindo coerência entre os itens propostos e as necessidades da bateria	10
C	Adequação do orçamento apresentado, observado o percentual mínimo de 70% destinado a instrumentos musicais de bateria	10
D	Contribuição da escola de samba à comunidade e ao Carnaval do Município de Magé	10
E	Atividades culturais desenvolvidas ao longo da trajetória	10
PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA TOTAL		50 PONTOS

Os critérios obrigatórios (A a E) são eliminatórios de forma individual: o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em qualquer um deles será desclassificado do edital.

PONTUAÇÃO BÔNUS

Identificação	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Escola de samba com diretoria ou comissão organizadora composta por mais de 50% de mulheres	5
G	Escola de samba com diretoria ou comissão organizadora composta por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas.	5
H	Escola de samba que comprove ações de inclusão de pessoas com deficiência em sua bateria ou organização.	5
I	Escola de samba com atuação em temáticas relacionadas à cultura popular.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação extra será aferida pela maioria (cinquenta por cento mais um) do quadro societário, da composição administrativa ou dos integrantes da diretoria/comissão organizadora, conforme autodeclaração dos respectivos membros.

REGRAS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada um dos, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção responsáveis pela avaliação.
- Os bônus de pontuação (F a I) são cumulativos e não eliminatórios — pontuação 0 (zero) em algum deles não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, será utilizada, sucessivamente, a maior nota nos critérios A, B, C, D e E, nesta ordem; persistindo o empate, prevalecerá o maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição e, por fim, sorteio público, com registro em ata.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ERRATA 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026 – SECULTE
EDITAL “ESCOLA DO SAMBA”

LEIA-SE:

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Clareza dos objetivos e metas (até 40 pontos): avalia-se a precisão na definição dos objetivos da estruturação pretendida, a coerência entre as metas propostas e a realidade da escola de samba, e a exequibilidade do que se pretende alcançar com o fomento;	40
B	Coerência entre os itens a serem adquiridos e as necessidades reais da bateria e da escola de samba (até 30 pontos): avalia-se se os instrumentos, uniformes, materiais e demais itens listados no Plano de Trabalho correspondem efetivamente às carências identificadas na trajetória e na estrutura atual da agremiação;	30
C	Adequação do cronograma proposto ao prazo de execução previsto no item 2.5 (até 30 pontos): avalia-se a exequibilidade temporal das etapas descritas, a distribuição lógica das ações ao longo do prazo de execução e a compatibilidade entre o cronograma e a complexidade dos itens a serem adquiridos.	30
PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA TOTAL		50 PONTOS

REGRAS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- A pontuação final de cada candidatura será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada um dos, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção responsáveis pela avaliação.
- Em caso de empate, será utilizada, sucessivamente, a maior pontuação nos critérios A, B, C, nesta ordem; persistindo o empate, prevalecerá o maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição e, por fim, sorteio público, com registro em ata.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- A pontuação mínima para classificação das candidaturas é de **40 (quarenta) pontos**.
- Será desclassificada a candidatura que obtiver pontuação final inferior a 40 (quarenta) pontos, ainda que haja recursos disponíveis para o seu atendimento.
- A obtenção da pontuação mínima não assegura a contemplação da candidatura. Ela apenas habilita a candidatura a integrar a lista de classificação, em ordem decrescente de pontuação final, respeitados o número de vagas e o limite de recursos previstos neste Edital.
- Independentemente da pontuação obtida, será igualmente desclassificada a candidatura cujo Plano de Trabalho não preveja a aplicação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor solicitado em instrumentos musicais de bateria, conforme o item 2.3.2 e a listagem obrigatória do item 2.3.2.1.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 009/2026 – SECULTE.

Magé, 01 de outubro de 2026.

Luiz Otavio Rosario Junior
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula n.º 363.223

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097 | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH



RESOLUÇÃO 006/2026

Dispõe sobre a homologação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil, composição da Mesa Diretoira para o Biênio 2026–2028, fixação do calendário de reuniões ordinárias e aprovação da data da Solenidade Oficial de Posse.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO DE MAGÉ – COMDDEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.117/2011, o artigo 17º do seu Regimento Interno e em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e com base em sua ata nº 006/2026, faz saber que de acordo com a Reunião da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para a composição do novo Biênio 2026-2028 deste Conselho, realizada em **31 DE AGOSTO DE DOIS MILE VINTE E SEIS**, este colegiado:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para compor o Plenário do COMDDEPI no Biênio 2026–2028, nos seguintes termos:

I – Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPIs Titulares:

- a) Lar São Vicente de Paulo (Eleito com 3 votos no 1º Turno);
- b) Lar Divina Idade (Eleito com 3 votos no 2º Turno de Desempate).

II – Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPIs Suplentes

- a) Lar Beneficente El Shaday - ILPI (12 Suplente);
- b) Centro Social Casa de Repouso Vovó Jack – ILPI (22 Suplente).

Art. 2º - Homologar a eleição e posse da nova Mesa Diretora do COMDDEPI para o Biênio 2026–2028, constituída com observância do princípio regimental de alternância entre o Governo e a Sociedade Civil:

I – Presidente: Vanda Oliveira (Representante do Poder Executivo / Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade);

II – Vice-Presidente: Fábica Domingues (Representante da Sociedade Civil / Lar São Vicente de Paulo).

Art. 3º - Fixar a periodicidade e o horário das Reuniões Ordinárias do COMDDEPI, as quais ocorrem regimentalmente na primeira segunda-feira de cada mês, às 14h00min, na sede da Casa dos Conselhos de Magé.

Art. 4º - Aprovar a realização da Solenidade Oficial de Posse da Mesa Diretora e dos Conselheiros Titulares e Suplentes para o dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Magé, condicionado à confirmação de cessão do espaço, com local alternativo na Casa dos Conselhos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 31 de agosto de 2026.

VANDA OLIVEIRA
Presidente Eleita do COMDDEPI
Biênio 2026–2028

FÁBICA DOMINGUES
Vice-presidente Eleita do COMDDEPI
Biênio 2026–2028

Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26 Flexeiras – Magé/RJ.
E-mail: compi@mage.rj.gov.br | Tel.: (21) 2317-0206

Tem

VAGA ABERTA!

em Magé

- » Pedreiro
- » Pintor
- » Fiscal de Prevenção
- » Operador de Loja

Exigências:

Experiência comprovada na área
Ser morador do município de Magé

Apresentar documentos pessoais e currículo no:
Sine Magé Rua Sebastião Reis, nº 21, Flexeiras, Magé/RJ
 ou **Sine Piabetá** Casa do Trabalhador — Avenida Caloaba, s/nº, Centro, Piabetá – Magé/RJ

Mais informações no WhatsApp (21) 98433-7053

mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OFICINA Segredos do TikTok

QUER VENDER PELA INTERNET?
OFICINA GRATUITA ENSINA COMO
USAR O TIKTOK PARA DIVULGAR SEU
NEGÓCIO

Inscrições no WhatsApp

(21) 2317-0208

Realização:

20.out às 9h30

Documentos (cópias):
RG, CPF e comprovante de residência

Local:
Casa do Empreendedor (Rua Sebastião Reis, nº 21 - Flexeiras, Magé)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SME**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MAGÉ
*Governando com Amor!***RESOLUÇÃO SME Nº 1, DE 24 DE SETEMBRO 2026**

Dispõe sobre o cumprimento da carga horária de planejamento do Professor I e Professor II que atuam nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Magé, disciplina as atividades extraclasse dos docentes em regência, o planejamento coletivo e a formação continuada em ambiente virtual, revoga a Resolução SME nº 001, de 13 de junho de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 206 da Constituição da República, os arts. 13 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 2º, § 4º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, e a necessidade de articular formação continuada, proposta pedagógica e condições adequadas de trabalho;

CONSIDERANDO os arts. 4º, 18, 24, 27 e 59 da Lei Municipal nº 1.642, de 30 de dezembro de 2004, e os arts. 10, 52 e 53 do Regimento Escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.793, de 29 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a jornada extraclasse integra a jornada remunerada e deve ser calculada em horas de 60 minutos;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E DEFINIÇÕES**

Art. 1º. Esta Resolução se presta a definir os critérios para o cumprimento da carga horária de 1/3 (um terço) de estudos, planejamento e avaliação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para os profissionais da educação que atuam nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Magé.

Art. 2º. As atividades extraclasse passarão a ser organizadas em parcela individual e parcela coletiva, ambas integrantes da jornada remunerada, sem prejuízo dos dias letivos e das horas de interação com os educandos.

Art. 3º. Para os fins desta Resolução, a carga horária semanal destinada às atividades de planejamento será considerada em horas de 60 (sessenta) minutos, observada a seguinte composição:

I - Professor I: jornada semanal de 16 (dezesseis) horas, das quais até 10 (dez) horas e 40 (quarenta) minutos serão destinadas às atividades de interação com os educandos e no mínimo 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos às atividades extraclasse de estudos, planejamento e avaliação; e

II - Professor II: jornada semanal de 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos, das quais até 15 (quinze) horas serão destinadas às atividades de interação com os educandos e no mínimo 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos às atividades extraclasse de estudos, planejamento e avaliação.

Parágrafo único. Eventual alteração da extensão da carga horária de planejamento decorrente da aplicação do cálculo previsto nos incisos do caput deste artigo produzirá efeitos a partir do ano letivo de 2027, preservada, até o encerramento do ano letivo de 2026, a distribuição de horários atualmente praticada, a fim de evitar modificações na grade escolar em curso.

**CAPÍTULO II
DA PARCELA INDIVIDUAL**

Art. 4º. A parcela individual destinar-se-á, especialmente, à preparação de aulas e materiais, elaboração e correção de avaliações, registros, estudos e formação, pesquisa e demais tarefas pedagógicas que não exijam interação simultânea com estudantes ou com a equipe.

§ 1º. A parcela individual das atividades extraclasse deverá ser cumprida no local escolhido pelo docente, inclusive fora da unidade escolar, sem obrigação de presença física em dias fixos.

§ 2º. A escolha do local não afasta o dever de realizar as atividades, cumprir prazos, participar das convocações coletivas e manter atualizados os registros pedagógicos.

§ 3º. A unidade escolar manterá, nos limites de sua infraestrutura e horário de funcionamento, espaço disponível ao docente que opte por realizar nela a parcela individual.

§ 4º. É vedada a criação de divisão semanal obrigatória de presença física para a parcela individual.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação instituirá formação obrigatória, disponibilizada em ambiente virtual, de forma gratuita, computando-a na parcela de horário extraclasse individual, até o limite total de 90 (noventa horas) anuais.

§ 1º. O ato de instituição ou convocação indicará o público, os objetivos, a carga horária total prevista, o período de realização e os critérios de frequência e de aproveitamento, para a expedição do respectivo certificado, na modalidade de curso de extensão.

§ 2º. A formação guardará pertinência com as atribuições do cargo, a política educacional e a proposta pedagógica e não poderá ocupar integralmente a parcela extraclasse necessária à preparação, avaliação e aos registros do docente.

Art. 6º. A escolha do local para a parcela individual não institui regime de teletrabalho, não altera a lotação e não gera, por si só, direito a indenização pelo uso de meios particulares.

**CAPÍTULO III
DA PARCELA COLETIVA**

Art. 7º. A parcela coletiva destinar-se-á, especialmente, a planejamento integrado, reuniões pedagógicas, avaliação institucional e formação continuada coletiva, a serem realizadas mensalmente, preferencialmente no ambiente das unidades escolares, de acordo com as necessidades de aperfeiçoamento do magistério e do serviço educacional.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

RESOLUÇÃO SME Nº 1, DE 24 DE SETEMBRO 2026

§ 1º. O planejamento coletivo terá a duração de até 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos mensais para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e de até 2 (duas) horas mensais para os professores do Ensino Fundamental II.

§ 2º. A Subsecretaria de Ensino e Aprendizagem editará diretrizes e disciplinará o planejamento coletivo unificado para a toda a rede municipal de ensino.

Art. 8º. A atividade coletiva poderá ocorrer presencialmente na unidade escolar ou em outro local designado, ou ainda por videoconferência síncrona ou em formato híbrido, conforme dispuserem os gestores das unidades escolares, observados o dever do registro de presença dos participantes e as orientações emanadas da Secretaria de Educação.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Arte 9º. As unidades escolares deverão cessar exigências incompatíveis com esta Resolução no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, preservadas as convocações coletivas já inseridas no calendário.

Art. 10. A Subsecretaria de Ensino e Aprendizagem editará Instrução Normativa, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura desta Resolução, a fim de disciplinar o planejamento coletivo unificado para a toda a rede municipal de ensino.

Art. 11. Eventual alteração da extensão da carga horária de planejamento decorrente da aplicação do cálculo previsto no artigo 3º desta Resolução produzirá efeitos a partir do ano letivo de 2027, apresentada, até o encerramento do ano letivo de 2026, a distribuição de horários atualmente praticada, a fim de evitar modificações na grade escolar em curso.

Parágrafo único. As demais disposições desta Resolução produzem efeitos a partir de sua entrada em vigor.

Art. 12. Ficam revogadas todas as determinações em contrário, em especial a Resolução SME nº 001, de 13 de junho de 2023.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Magé, 24 de setembro de 2026.

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação
Matr. nº 361007

RESOLUÇÃO SME Nº 6, DE 6 DE OUTUBRO 2026

Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de funcionamento das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino no dia 22 de outubro de 2026, em razão da realização de evento comemorativo alusivo ao Dia dos Professores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização, no dia 22 de outubro de 2026, de evento comemorativo alusivo ao Dia dos Professores, destinado aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação excepcional dos horários das unidades educacionais, de modo a possibilitar a participação dos profissionais no referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado, no dia 22 de outubro de 2026, o horário de funcionamento das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em razão da realização de evento comemorativo alusivo ao Dia dos Professores.

§1º No turno da tarde, as atividades escolares serão encerradas antecipadamente, de modo que os profissionais sejam liberados às quinze horas para participação no evento.

§2º Ficam suspensas as aulas no turno da noite.

Art. 2º A alteração de horário prevista nesta Resolução não implicará alteração do cardápio da alimentação escolar, que deverá ser regularmente ofertada aos estudantes, observadas as orientações nutricionais e os padrões ordinariamente adotados pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º As equipes gestoras das unidades educacionais deverão dar ampla ciência à comunidade escolar do conteúdo desta Resolução no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado do primeiro recebimento da informação por qualquer meio de comunicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Magé, 6 de outubro de 2026

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação
Matr. nº 361007

Gabinete: Av. Cel. João Valério, nº 241, Centro (Golden Tower) – Magé, RJ | E-mail: educacao@mage.rj.gov.br



**ESCOLA DE
CULTURA**
Amor e arte conectando pessoas!



POLÍTICA NACIONAL
ALBERTO BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SME**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MAGÉ
*Governando com Amor!***RESOLUÇÃO SME Nº 7, DE 7 DE OUTUBRO 2026**

Dispõe sobre o recebimento, o registro, o encaminhamento e a análise preliminar de denúncias recebidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Magé.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 3.982, de 3 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente de 2018 quanto ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo uniforme para o recebimento, o registro, o encaminhamento, a análise preliminar, o acompanhamento e a resposta às denúncias recebidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada proteção dos dados pessoais, a confidencialidade das informações e, quando cabível, o resguardo da identidade dos denunciadores e demais envolvidos, observadas as competências dos setores responsáveis pela adoção das providências administrativas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos para o recebimento, registro, encaminhamento e análise preliminar das denúncias relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos nesta Resolução não substituem a sindicância, o processo administrativo disciplinar ou outros procedimentos de apuração de competência de órgãos e autoridades responsáveis.

Art. 2º A denúncia recebida por qualquer setor, servidor ou canal de atendimento da Secretaria Municipal de Educação será encaminhada à Coordenação de Ouvidoria e Atendimento à Comunidade Escolar para registro e análise inicial.

§ 1º A denúncia feita verbalmente será registrada por escrito, com a data, a forma de recebimento e as informações apresentadas pelo denunciante.

§ 2º O encaminhamento da denúncia à Ouvidoria não impede a adoção imediata de medidas de proteção ou a comunicação aos órgãos competentes quando a gravidade ou a natureza dos fatos exigir providências urgentes.

§ 3º A denúncia anônima será registrada e analisada com base nas informações disponíveis, sem necessidade de identificação do denunciante.

Art. 3º Compete à Assessoria Especial de Comunicação Institucional e Relacionamento, por meio da Coordenação de Ouvidoria e Atendimento à Comunidade Escolar:

I – registrar a denúncia e preservar o relato e os documentos recebidos;

II – reunir e organizar, quando disponíveis, as informações necessárias para identificar os fatos, a unidade escolar e as pessoas envolvidas;

III – solicitar informações complementares ao denunciante, quando houver meio de contato, sem impedir o recebimento da denúncia caso essas informações não sejam apresentadas;

IV – consultar os registros administrativos disponíveis, quando necessário para esclarecer informações relacionadas à denúncia;

V – elaborar resumo dos fatos, separando as informações apresentadas pelo denunciante daquelas obtidas nos registros administrativos; e

VI – encaminhar a denúncia e seus anexos ao setor competente, conforme os arts. 4º e 5º.

§ 1º As providências previstas neste artigo têm caráter apenas informativo e não incluem investigação para apurar responsabilidade ou decidir se os fatos denunciados são verdadeiros.

§ 2º Quando não houver informações mínimas para identificar ou verificar os fatos e não for possível obter informações complementares, essa situação será registrada de forma fundamentada. A denúncia poderá ser reavaliada caso surjam novas informações.

§ 3º O acesso à identidade do denunciante e aos dados pessoais dos envolvidos será restrito aos servidores que precisem dessas informações para exercer suas funções.

Art. 4º Após o recebimento e a análise inicial pela Assessoria Especial de Comunicação Institucional e Relacionamento, por meio da Coordenação de Ouvidoria e Atendimento à Comunidade Escolar, as denúncias sobre fatos ocorridos em unidade escolar ou que necessitem de verificação no ambiente escolar serão encaminhadas à Superintendência de Suporte, Articulação e Orientação ao Gestor Escolar.

§ 1º A Superintendência realizará a verificação preliminar dos fatos e buscará as informações necessárias. Para isso, poderá consultar registros, solicitar informações à unidade escolar, realizar visita técnica e entrar em contato com pessoas que possam ajudar no esclarecimento dos fatos.

§ 2º As providências realizadas serão registradas em relatório, com as informações obtidas, os documentos reunidos e, quando houver, os pontos que não puderam ser esclarecidos.

§ 3º A verificação preliminar terá caráter apenas informativo e não incluirá interrogatório, oitiva formal ou produção de provas para responsabilização disciplinar, nem outros atos próprios de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 4º Os contatos com pessoas que possam ajudar no esclarecimento dos fatos terão caráter apenas informativo e não serão considerados depoimento, interrogatório ou defesa prévia. Essas informações, sozinhas, não poderão servir de fundamento para atribuir responsabilidade disciplinar.

§ 5º Concluída a verificação preliminar, a Superintendência encaminhará o relatório e os documentos reunidos à Chefia de Gabinete para continuidade do procedimento.

Art. 5º As denúncias que, em razão de sua natureza, não demandem verificação pela Superintendência de Suporte, Articulação e Orientação ao Gestor Escolar serão encaminhadas pela Assessoria Especial de Comunicação Institucional e Relacionamento, por meio da Coordenação de Ouvidoria e Atendimento à Comunidade Escolar, diretamente à unidade administrativa responsável pela apuração preliminar segundo a temática, com registro da tramitação e ciência à Chefia de Gabinete.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à unidade administrativa competente ou necessidade de atuação conjunta de mais de uma unidade, caberá à Chefia de Gabinete submeter a questão ao Secretário Municipal de Educação para definição do encaminhamento.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SME**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MAGÉ
*Governando com Amor!***RESOLUÇÃO SME Nº 7, DE 7 DE OUTUBRO 2026**

Art. 6º Recebido o relatório ou a manifestação do setor responsável, a Chefia de Gabinete verificará se o expediente está devidamente instruído e emitirá parecer sobre a abertura ou não de sindicância, encaminhando-o ao Secretário Municipal de Educação para decisão.

Art. 7º Caberá ao Secretário Municipal de Educação, por decisão fundamentada, determinar, conforme o caso:

I – a realização de diligências complementares;

II – a adoção das medidas administrativas ou de proteção necessárias;

III – o encaminhamento do expediente ao órgão ou à autoridade competente;

IV – a instauração de sindicância, quando necessária e observadas as normas aplicáveis; ou

V – o arquivamento do expediente, quando não houver elementos que justifiquem outras providências, podendo o caso ser reavaliado se surgirem fatos novos. Parágrafo único. Determinada a instauração de sindicância, o expediente será encaminhado à Chefia de Gabinete para as providências necessárias e, depois, à Coordenação de Sindicância para prosseguimento.

Art. 8º A notícia de situação de risco à integridade física ou emocional de criança ou adolescente será comunicada imediatamente à chefia responsável e ao Secretário Municipal de Educação, para avaliação e adoção das medidas de proteção necessárias, sem necessidade de aguardar a conclusão dos procedimentos previstos nesta Resolução.

§ 1º Quando houver obrigação legal de comunicação ao Conselho Tutelar ou a outra autoridade competente, o encaminhamento será realizado e devidamente registrado.

§ 2º Nos casos de violência contra criança ou adolescente, deverão ser evitados questionamentos repetidos ou destinados à produção de provas, observadas as normas de proteção da vítima ou testemunha e de escuta especializada.

Art. 9º Os documentos e as informações relacionados às denúncias serão registrados e mantidos em expediente administrativo, com acesso restrito e proteção dos dados pessoais e da identidade do denunciante, quando necessário, observadas a legislação de proteção de dados pessoais e as normas de gestão documental.

Parágrafo único. O acesso e o compartilhamento de documentos e informações entre os setores ficarão restritos aos servidores que necessitem deles para o exercício de suas funções e somente na medida necessária para a análise da denúncia, a proteção das pessoas envolvidas e a adoção das providências cabíveis.

Art. 10. A Coordenação de Ouvidoria e Atendimento à Comunidade Escolar acompanhará o andamento da denúncia para prestar resposta ao denunciante identificado, observados os prazos legais e os limites de acesso e divulgação das informações.

Art. 11. Os casos não previstos nesta Resolução serão submetidos ao Secretário Municipal de Educação, observadas as competências dos órgãos municipais e a legislação aplicável.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 07 de outubro de 2026.

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação
Matr. nº 361007

Gabinete: Av. Cel. João Valério, nº 241, Centro (Golden Tower) – Magé, RJ | E-mail: educacao@mage.rj.gov.br



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE****MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 27 de julho de 2026**

Às 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia 27 de julho de 2026, na Avenida João Valério nº 241 sala 703 do Prédio da Prefeitura Municipal de Magé, Edifício Golden Tower, Centro, Magé, reuniu-se extraordinariamente, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Avaliação da proposta de transferência do atendimento de Pediatria da UPA 24h de Piabetá para o Hospital Municipal Materno Infantil Hugo Braga, em razão das obras de reforma previstas na unidade 2) Avaliação do Projeto de Implantação dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Magé.** A Presidente Marilene Formiga Monteiro iniciou a reunião realizando a contagem de quórum, constatando a presença de 11 conselheiros titulares e 3 suplentes, totalizando 14 conselheiros, ressaltou-se que a convocação da referida reunião ocorreu a pedido da Secretária Municipal de Saúde Larissa Viana Fernandes Ribeiro, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca da transferência temporária do atendimento pediátrico da UPA 24h Magé para o Hospital Municipal Materno Infantil Vereador Hugo Braga. Na oportunidade, a Presidente informou que, no dia 10 de julho de 2026, os conselheiros Maria das Graças Barroso da Silva, Alberto Domingues Almeida Filho, Vera Lúcia Vieira de Albuquerque e Ana Paula Barbosa Martins realizaram visita de fiscalização ao Hospital Municipal Materno Infantil Vereador Hugo Braga, ocasião em que foram constatadas diversas irregularidades estruturais, tais como presença de mofo e infiltrações, aparelhos de ar-condicionado sem funcionamento, vazamento proveniente do banheiro do pavimento superior atingindo a sala do laboratório, ausência de Assistente Social no momento da visita e condições precárias do espaço destinado ao descanso das equipes médica e de enfermagem. Tais constatações geraram preocupação entre os conselheiros quanto à forma como seria realizada a transferência do atendimento pediátrico para a referida unidade. Após o relato da comissão de fiscalização, a Presidente solicitou à Secretária Executiva que procedesse à leitura da proposta da Resolução CMS-Magé nº 188, de 27 de julho de 2026, que dispõe sobre a aprovação do remanejamento temporário do atendimento pediátrico da UPA 24h Magé para o Hospital Municipal Materno Infantil Vereador Hugo Braga, com ressalvas. Durante a leitura, foram destacados os fundamentos que embasaram a proposta, especialmente o Ofício nº 1697/GAB/SMS/2026; a necessidade de realização de melhorias na infraestrutura da UPA 24h Magé; as condições estruturais precárias verificadas pelo Conselho Municipal de Saúde na enfermaria pediátrica do Hospital Municipal Materno Infantil Vereador Hugo Braga, em especial nos consultórios e salas de procedimentos; a elevada demanda pelos atendimentos pediátricos da unidade hospitalar, superior à sua capacidade operacional e estrutural; e a precariedade das condições físicas tanto do Hospital Municipal Materno Infantil Vereador Hugo Braga quanto da UPA 24h Magé. Na sequência, foram apresentadas as ressalvas constantes da proposta de resolução, consistentes na necessidade urgente de realização de reparos nos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE**

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 27 de julho de 2026

consultórios do Hospital Municipal Materno Infantil Vereador Hugo- Braga; na obrigatoriedade de que a transferência do atendimento fosse acompanhada da transferência dos profissionais do setor de Pediatria da UPA 24h Magé, garantindo a manutenção da capacidade assistencial da unidade hospitalar; e na recomendação para que a gestão municipal buscasse novas instalações para o Hospital Municipal Materno Infantil Vereador Hugo Braga, considerando as dificuldades de adequação de sua estrutura física às normas sanitárias estabelecidas pelas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Em seguida, o Subsecretário Municipal de Saúde, Sr. Weverton Borges de Oliveira, fez uso da palavra e informou que parte das irregularidades apontadas durante a visita de fiscalização realizada pelo Conselho Municipal de Saúde já haviam sido sanadas pela gestão municipal. Na sequência, a Secretária Municipal de Saúde, Larissa Viana Fernandes Ribeiro, esclareceu que, ao assumir o cargo de Subsecretária de Saúde, compareceu à Secretaria de Estado de Saúde, onde, juntamente com o Sr. Weverton Borges de Oliveira, atual subsecretário, e foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta perante a Vigilância Sanitária Estadual, assumindo o compromisso de promover as adequações necessárias no Hospital Municipal, Materno Infantil Vereador Hugo Braga. Informou que, desde então, diversas melhorias vêm sendo executadas, mas reconheceu que a estrutura física da unidade é inadequada e não proporciona, até o momento, as condições ideais de funcionamento. A Secretária solicitou, ainda, que constasse em ata uma homenagem à direção da unidade, destacando que, apesar das dificuldades estruturais e da precariedade das instalações, o hospital é mantido em boas condições de limpeza e conta com uma equipe de Recursos Humanos altamente comprometida. Acrescentou que a maternidade possui localização de fácil acesso, porém encontra-se inserida em uma área com intenso fluxo comercial, característica que compromete o perfil mais adequado para esse tipo de serviço. Em relação à UPA 24h Magé, a Secretária esclareceu que a transferência temporária do atendimento pediátrico decorreu da necessidade de adequação da unidade para fins de habilitação e credenciamento junto ao Ministério da Saúde. Diante das informações apresentadas, a Presidente sugeriu à Secretária Executiva a elaboração de uma resolução específica aprovando a solicitação de habilitação da UPA 24h Magé perante o Ministério da Saúde. Após a mesma ter ido elaborar a referida resolução, a reunião prosseguiu para o segundo ponto de pauta. A Presidente deu início ao referido ponto de pauta relembrando que a publicação da Portaria GM/MS nº 11.485, de 29 de maio de 2026, instituiu incentivo financeiro de custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à implantação e ao fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde, como instâncias legítimas de participação e controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ressaltou, contudo, que o Conselho Municipal de Saúde de Magé já havia se antecipado à referida iniciativa por meio da Resolução CMS nº 154, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde do SUS.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE**
MAGÉ

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 27 de julho de 2026

Informou, ainda, que, até a presente data, a referida resolução não havia sido homologada pelo Poder Executivo, razão pela qual uma cópia do documento foi entregue à Secretária Municipal de Saúde para a adoção das providências necessárias à sua homologação. Na sequência, a Presidente informou que o Projeto de Implantação dos Conselhos Locais de Saúde havia sido concluído em conformidade com as sugestões apresentadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida, foi submetida à assinatura a Resolução CMS-Magé nº 189/2026, que aprova o Projeto de Implantação dos Conselhos Locais de Saúde no Município de Magé, sendo o documento aprovado pelos conselheiros presentes, posteriormente os conselheiros solicitaram um agendamento de visita ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade para olharem o andamento da obra, e a Secretária pediu para marcar que ela os acompanharia, também informaram que em breve estaremos solicitando agendamento de reunião para apresentação do relatório da visita ao Hospital Municipal Materno Infantil Vereador Hugo Braga, em seguida da Secretária Executiva Karen Rodrigues de Oliveira retornou com a resolução nº 190 que aprova a habilitação da unidade de pronto atendimento – UPA 24h Magé perante o ministério da Saúde, após ser lida foi realizado ajustes, posteriormente remetida a aprovação pela Presidente Marilene Formiga Monteiro, sendo aprovada por unanimidade, nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, deu-se por encerrado os trabalhos desta Reunião Extraordinária, às 17:00 horas (dezesete horas). E eu, Karen Rodrigues de Oliveira, secretária Executiva, redigi a ata que, após a leitura e provação dos participantes desta reunião extraordinária, será assinada por mim Karen R. de Oliveira, e pelos Conselheiros presentes.....

.....Magé, 27 de julho de 2026.

Maria Rodrigues Pereira
Maria da Graça B. da Silva
Andréa dos Santos Aguiar
Carocelli
.....
GRACY Maria Ramos
Shirley
Marcia Celina de Jesus Silva
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 03 de agosto de 2026

Às 14:10h (quatorze horas e dez minutos) do dia 03 de agosto de 2026, na sede deste colegiado, Rua Pio XII, 35, sala 213 - Centro, Magé. reuniu-se Ordinariamente, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Apresentação do Estudo e Socialização das Novas e atualizações das Legislações em Saúde; 2) Apresentação do Edital de Convocação para a Eleição de Novas Instituições Representantes do 1º Distrito; 3) Relato de Denúncias recebidas por Conselheiros; 4) Discussão sobre Recursos Financeiros destinados aos Agentes Comunitários de Saúde para Equipamentos e Materiais de Trabalho; 5) Assuntos Gerais.** A Presidente iniciou a reunião fazendo a contagem de quórum, constatando a presença de 11 conselheiros titulares e 4 suplentes, totalizando 15 conselheiros presentes. Havendo quórum, deu prosseguimento à reunião passando a condução para o Vice-Presidente Alberto Domingues Almeida Filho que saudou a todos e solicitou que o Conselheiro Geovani Paulino dos Santos Filho que realiza se a leitura dos expedientes: **Documentos recebidos:** Email da Secretária e Planejamento e Orçamento encaminhando a ata da reunião de discussão com este Conselho de elaboração das propostas Orçamentárias Anual – PLOA 2027 para assinatura, ofício nº 004 do fórum da metropolitana I solicitando a participação de representantes da Coordenação de odontologia dos municípios para participação da reunião do dia 06 de agosto de 2026 sobre atendimento odontológico às pessoas portadoras de doença falciforme, convite para cerimônia de posse da nova diretoria do Conselho Estadual de Saúde, convite para reunião para fomento à implementação dos núcleos municipais de prevenção à violência no âmbito da Saúde Pública no Estado do Rio de Janeiro, ofício nº010 do Comitê da cidadania bem aventurado solicitando o desligamento da instituição no Conselho. A Presidente informou que devido o desligamento da referida instituição sugeriu que fosse feito um chamamento para suprir a vaga surgida, email do Conselho Estadual de Saúde ao conselhos municipais encaminhando orientações para a elaboração do relatório Final das Conferências Municipais de Saúde, ofício do Conselho Estadual nº018 solicitando as CISTTs municipais se a um ato oficial que comprove a existência de sua formação, email da Habitação e urbanismo solicitando inclusão sobre discussão sobre o Plano Diretor em nossa reunião, porém ficou sugerido encaminhar um comunicado aos mesmo solicitando que marcassem um reunião somente para tratar sobre a referida pauta devido ser uma discussão extensa, **documentos expedidos:** ofício/CMS nº023 encaminhando a Proposta do Conselho para inserção do Projeto de lei Orçamentária Anual de 2027, ofício nº026 em resposta ao ofício nº 18 do Conselho Estadual de Saúde. Após a leitura dos expedientes, a Presidente colocou em votação a ata de 06 de junho de 2026 e 20 de julho de 2026 encaminhada anteriormente para leitura, após os ajustes a presidente colocou as atas em votação sendo aprovado por unanimidade, previamente encaminhada ao grupo "Ordem do Dia" para análise dos conselheiros. Após a realização das correções e dos ajustes sugeridos pelo conselheiro Alexsandro do Nascimento Damaceno, a ata foi aprovada por unanimidade, enquanto a secretária Executiva Karen Rodrigues de Oliveira realizava o ajuste, o Dr. Geovani Paulino dos Santos Filho realizou a leitura do Edital de Chamamento para suprir a vacância do 1º Distrito para conhecimento de todos. Em seguida, foi realizada leitura da pauta da reunião,


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 MAGÉ**

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 03 de agosto de 2026

posteriormente prosseguiram dando início às discussões do **1º ponto de pauta:** Apresentação do Estudo e Socialização das Novas e Atualizações das Legislações em Saúde", tendo como objetivo promover a atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde acerca de legislações recentemente publicadas ou atualizadas, relacionadas direta ou indiretamente às políticas públicas de saúde, aos direitos dos usuários e à atuação do Sistema Único de Saúde – SUS. Inicialmente, a conselheira Ana Paula Barbosa Martins apresentou a **Lei nº 15.222 de 29 de setembro de 2025**, que dispõe sobre alterações relacionadas à licença-maternidade e ao salário-maternidade nos casos em que a mãe e/ou o recém-nascido necessitem permanecer internados por motivo de saúde. Em sua explanação, foi destacada a importância da garantia da proteção à maternidade e da permanência do vínculo entre mãe e filho em situações de internação hospitalar, assegurando maior proteção social às famílias diante de condições que demandem cuidados hospitalares, bem como a ampliação do período de licença e do benefício em situações previstas pela legislação, a Presidente questionou como poderiam realizar a aplicabilidade da lei em nosso município, sendo sugerido pela mesma convidar o SESMET para a reunião da CISTT para discutir como farão para garantir a aplicabilidade da referida lei; A Conselheira Maria das Graças Barroso da Silva realizou a leitura da **lei nº 15.448 de 30 de Junho de 2026** que altera a Lei nº 12.629, de 11 de maio de 2012, para dispor sobre a criação de estrutura de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados, a Conselheira Erika Nildes dos Santos ressaltou a importância de ter um protocolo e que seria importante saberem se já é existente. Na sequência das discussões, foi sugerido que o Conselho Municipal de Saúde convidasse a Coordenação da Rede de Urgência e Emergência do Município, com o objetivo de obter esclarecimentos acerca da existência e aplicação de protocolo relacionado à Lei nº 15.448, bem como verificar os procedimentos atualmente adotados pelos serviços da Rede de Urgência e Emergência. Também foi proposta a realização de capacitações destinadas às equipes dos hospitais e demais unidades que integram a Rede de Urgência e Emergência do Município de Magé, visando ampliar o conhecimento dos profissionais sobre as disposições da referida legislação e qualificar os fluxos e procedimentos relacionados ao tema. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde acrescentou, ainda, que, por ocasião da elaboração de uma futura proposta de resolução sobre a matéria, seja considerada a inclusão de recomendação para a criação de um Comitê de Agência Transfusional, composto por representantes dos hospitais e unidades de pronto atendimento que integram a Rede de Urgência e Emergência do Município de Magé; Em seguida, o conselheiro Jorge Luiz de Araújo Pacheco apresentou a **Lei nº 15.424, de 3 de junho de 2026**, que institui o julho Laranja no calendário oficial. A apresentação abordou a importância da conscientização acerca da realização de avaliação ortodôntica anual por crianças na faixa etária de seis a doze anos, destacando-se a relevância da prevenção e do acompanhamento odontológico e ortodôntico durante a infância. Também foi ressaltada a contribuição das ações previstas para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da autoestima e do bem-estar psicológico das crianças e adolescentes, bem como a possibilidade de realização de ações e parcerias destinadas à divulgação da campanha. A Presidente lembrou que o conselheiro Gilmar de Moura foi a uma oficina no Estado do Rio de Janeiro e solicitou que fosse cobrado a oficina que o mesmo ficou de realizar para conhecimento dos conselheiros. Posteriormente, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 03 de agosto de 2026

conselheira Maria Celina de Jesus Silva realizou a apresentação da **Lei nº 15.406, de 11 de maio de 2026**, que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas da Covid-19, celebrado anualmente em 12 de março. Durante a apresentação, foi ressaltada a importância da criação da data como forma de preservar a memória das pessoas vítimas da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, além de possibilitar momentos de reflexão sobre os impactos sanitários, sociais e humanos provocados pela pandemia. Destacou-se a relevância da preservação da memória coletiva e do reconhecimento das vidas perdidas durante o período da emergência sanitária, em seguida a conselheira Luana Santos Silva Miguel realizou a apresentação da **Lei nº 15.442, de 26 de junho de 2026**, que altera a legislação referente à Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica. Durante sua exposição, destacou-se a importância da realização de campanhas de conscientização sobre os sinais e sintomas dos principais tipos de câncer infantil, bem como a necessidade de fortalecer ações voltadas ao diagnóstico precoce. Ressaltou-se, ainda, a previsão de ações de educação continuada destinadas aos profissionais de saúde, especialmente aqueles que atuam na Atenção Primária à Saúde, visando ampliar a capacidade de identificação dos sinais da doença e possibilitar o encaminhamento adequado e oportuno dos casos suspeitos. Posteriormente a conselheira Iracy Maria Ramos apresentou a **Lei nº 15.390, de 15 de abril de 2026**, que altera a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a possibilidade de concessão de ajuda de custo ao usuário do SUS que necessite realizar tratamento de saúde fora do município de sua residência. Em sua exposição, foi ressaltada relevância da legislação para os usuários que precisam se deslocar para outros municípios em busca de serviços de saúde não disponíveis em seu município de origem, especialmente no que se refere ao apoio para o deslocamento e demais despesas previstas na regulamentação. Foi destacada a importância do acompanhamento da implementação da referida legislação e de seus possíveis impactos na garantia do acesso integral à saúde, posteriormente ficaram de fazer o encaminhamento ao setor de planejamento para conhecimento da lei, também ficou definido realizarem vídeos de divulgação sobre a referida lei para conscientização dos usuários, por fim, Conselheira Ingrid dos Santos Scheffer apresentou a **Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026, que institui o Estatuto dos Direitos do Paciente**, destacando a importância do conhecimento e da divulgação dos direitos assegurados aos pacientes durante o atendimento a permanência nos serviços de saúde. Relatou, ainda, que teve a oportunidade de conhecer a legislação em momento oportuno, quando seu pai esteve internado em uma unidade hospitalar, ressaltando que o conhecimento acerca dos direitos do paciente foi importante naquela ocasião. A Presidente Marilene Formiga finalizou o ponto de pauta, ressaltando que deveríamos nos reunir com o Sr. Subsecretário Executivo Weverton Oliveria Borges para tratar sobre as referidas Leis, para que Gestão faça cumprimento das mesmas, **2º Ponto de Pauta:** Dando continuidade à pauta, foi apresentado para apreciação do Plenário o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral de Novas Instituições Representantes do 1º Distrito, cujo objetivo é estabelecer as normas e procedimentos para habilitação e posterior eleição de entidade da sociedade civil, visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga de representação de usuários do 1º Distrito no Conselho Municipal de Saúde de Magé. O documento foi apresentado e lido na íntegra pelo Conselheiro Geovani Paulino dos Santos Filho, que procedeu à leitura dos dispositivos referentes ao objeto do Edital,

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDECONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDESUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE**Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 03 de agosto de 2026**

aos requisitos para habilitação das entidades, ao período e local de inscrições, à documentação necessária, aos procedimentos de habilitação, ao pré-requisito de participação na Oficina de Introdução ao Controle Social no Sistema único de Saúde (SUS), bem como às normas relativas à realização da Assembleia Eleitoral, votação, critérios de desempate, mandato da entidade eleita, atribuições da Comissão Eleitoral e demais disposições finais. Após a leitura, o Plenário realizou a apreciação do conteúdo do Edital, sendo apresentadas algumas sugestões de ajustes e alterações no texto, com o objetivo de adequar e esclarecer os procedimentos previstos para o processo eleitoral. As alterações propostas foram discutidas pelos Conselheiros presentes e, após as devidas adequações, o texto final do Edital foi submetido à apreciação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Marilene Formiga Monteiro. Na sequência, a Presidente colocou o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral de Novas Instituições Representantes do 1º Distrito em votação. Após manifestação dos Conselheiros presentes, o documento foi aprovado por unanimidade, ficando deliberada sua publicação e divulgação pelos meios oficiais de comunicação do Conselho Municipal de Saúde de Magé, conforme previsto no próprio Edital. Para conhecimento das entidades interessadas e prosseguimento das etapas do processo eleitoral. **3º ponto de Pauta:** passou a fala ao Conselheiro Leonardo Ventura Valentin relatou que, por meio do grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde, foi comunicada uma situação envolvendo uma paciente do CAPS III que havia sido encaminhada ao hospital municipal de Magé para a realização de exames. Segundo o relato, após a conclusão do procedimento, não havia veículo disponível para realizar o transporte de retorno da paciente à unidade, permanecendo a usuária e o técnico de enfermagem Daniel Marins Alves responsável sem suporte veicular para o deslocamento de volta. O conselheiro informou que a situação foi encaminhada à enfermeira responsável pelo CAPS porém esta não teria visto encaminhamento das mensagens. Relatou ainda que entrou em contato com o setor de Transporte, sendo informado pelo coordenador responsável de que não havia veículo disponível naquele momento para atender à demanda. Acrescentou que, após não ter sido acolhida a solicitação de transporte, o coordenador do setor teria realizado uma postagem, por meio de fotografia, em comemoração ao seu aniversário. Foi informado ainda que o Coordenador Técnico e a enfermeira estavam cientes da situação e haviam tomado as providências cabíveis diante do ocorrido. Na oportunidade, a Presidente Marilene Formiga Monteiro questionou ao técnico responsável se a coordenação havia realizado a regulação da paciente para o atendimento. O técnico informou que não havia sido realizada a regulação. Diante disso, a Presidente Marilene Formiga Monteiro ponderou que, em razão de não terem sido realizados os trâmites necessários para o atendimento e transporte da paciente, poderia ter ocorrido prejuízo ao seu direito de ir e vir, ressaltando a necessidade de esclarecimento de toda a situação. Sugeriu, ainda, que fosse realizada uma conversa com o Técnico de enfermagem Daniel, que acompanhou a paciente durante o atendimento, a fim de colher informações mais detalhadas, identificar e rastrear todas as etapas do atendimento e verificar em que momento ocorreu a falha no fluxo. Após o levantamento dessas informações, foi sugerido que o caso fosse posteriormente discutido com a gestão, para os devidos esclarecimentos e encaminhamentos. Na sequência, a Conselheira Ana Paula Barbosa Martins realizou a leitura de um relato



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 03 de agosto de 2026

encaminhado por uma moradora atendida pela Unidade de Saúde da Família de Cachoeira Grande. Conforme o relato lido pela conselheira, a usuária informou que, em 12 de fevereiro de 2025, foi atendida pelo médico da unidade, que realizou encaminhamento para consulta com proctologista. Após o atendimento com o especialista, foi solicitada a realização de uma colonoscopia: tendo a usuária informado que retornou à unidade de saúde e realizou a entrega/inscrição do pedido. Segundo a manifestação da moradora, após a solicitação, ela esteve diversas vezes na unidade para obter informações sobre a marcação do exame, recebendo, inicialmente, a informação de que o procedimento ainda não havia sido marcado. Posteriormente, ao buscar novamente informações, teria sido identificado que o pedido de colonoscopia havia sido perdido e, diante disso, foi necessária a emissão de uma nova solicitação pelo médico clínico da unidade, para que o exame pudesse ser novamente inserido para marcação. A Conselheira Ana Paula destacou, a partir do relato apresentado pela usuária, sua insatisfação com a situação, principalmente em razão do tempo decorrido, das diversas vezes em que a moradora procurou a unidade em busca de informações e da perda do pedido anteriormente apresentado. Registrou ainda a manifestação da usuária quanto ao que considerou falta de retorno e acompanhamento adequado de sua demanda, tendo a moradora informado, inclusive, que pretendia denunciar a situação aos órgãos competentes. A conselheira Ana Paula Barbosa Martins ressaltou a importância de que a solicitação seja inserida no Sistema no mesmo momento em que for realizada, a fim de evitar transtornos e situações semelhantes à relatada. Na sequência, o Conselheiro Alexsandro do Nascimento Damaceno apresentou o relato de uma usuária referente ao atendimento no Centro de Especialidades de Magé. Segundo o relato apresentado, o Programa de Anemia Falciforme não dispõe de um local fixo para a realização dos atendimentos. Também foram relatadas situações relacionadas à estrutura física da unidade, entre elas a queda da porta da sala de colonoscopia e a existência de setores sem aparelho de ar-condicionado. O conselheiro informou, ainda, que os pacientes possuem o hábito de chegar à unidade com bastante antecedência em razão de o atendimento ocorrer por ordem de chegada, havendo relatos de usuários que chegam durante a madrugada. Diante dos relatos apresentados, foi deliberada a realização de visita ao local para averiguação das condições relatadas e melhor compreensão do funcionamento do atendimento. Ficou definida a participação dos seguintes conselheiros: Maria das Graças Barroso da Silva, Marilene Formiga Monteiro, Ingrid da Silva Scheffer, Alexsandro do Nascimento Damaceno, Ana Paula Barbosa Martins e Alberto Domingues Almeida Filho. A visita foi agendada para o dia 10 de agosto de 2026, às 9h. A Conselheira Ingrid da Silva Scheffer colocou-se à disposição para comparecer à unidade às 5h da manhã, com o objetivo de verificar presencialmente se há, de fato, pacientes chegando durante a madrugada, conforme relatado. **4º Ponto de Pauta:** pauta pedida pelo Conselheiro Alberto Domingues Almeida Filho. Entretanto, considerando a necessidade de um período maior para a apresentação, discussão e aprofundamento da matéria, o próprio Conselheiro solicitou ao Plenário a suspensão da apreciação do referido ponto de pauta, tendo em vista tempo que seria necessário para sua adequada discussão. Diante da solicitação, do ponto de pauta ficou prejudicado, não sendo realizada sua discussão ou deliberação pelo Plenário, ficando sua apreciação para uma próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, mediante nova inclusão em


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE**
MAGÉ

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

**SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE**

Ata da Reunião Ordinária do CMS - Magé, realizada em 03 de agosto de 2026

pauta. **5º Assuntos Gerais:** A Conselheira Ana Paula Barbosa Martins solicitou a palavra para discorrer sobre as discussões realizadas no âmbito da Região Metropolitana I acerca da atenção às pessoas com anemia falciforme. Relatou que, embora Magé seja município de referência para o atendimento, existem municípios da região que ainda se encontram em processo de implantação do Programa de Anemia Falciforme. Nesse contexto, informou que foi inserida nas discussões a temática relacionada à saúde bucal das pessoas com anemia falciforme, ressaltando a importância de que mais conselheiros possam acompanhar e participar dessas discussões, inclusive como forma de ampliar o conhecimento sobre a temática e fortalecer a participação do Conselho. Posteriormente, a Secretária Executiva do CMS, Karen Rodrigues de Oliveira, solicitou a palavra para informar que, a pedido da Coordenação da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, o início do Curso de Educação Popular Saúde (EdPopSUS) foi adiado para o início de setembro de 2026. Informou, ainda, que as atividades serão realizadas no Colégio Freinet. Ao final, a Presidente questionou se algum dos presentes teria disponibilidade para elaborar a ata para confecção as bolsas; nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, deu-se por encerrado os trabalhos desta Reunião Ordinária, às 17:00 horas (dezoito horas). E eu, Karen Rodrigues de Oliveira, secretária Executiva, redigi a ata que, após a leitura e aprovação dos participantes desta reunião Ordinária, será assinada por mim Karen Rodrigues de Oliveira e pelos Conselheiros presentes.

.....Magé, 03 de agosto de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONSELHO
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE



Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 14 de setembro de 2026

Às 10:10h (dez horas e dez minutos) do dia 14 de setembro de 2026, na sede deste colegiado, Rua Pio XII, 35, sala 213 - Centro, Magé reuniu-se extraordinariamente, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Apresentação de certificação da eliminação da Transmissão Vertical do HIV.** A Presidente Marilene Formiga Monteiro iniciou reunião realizando a contagem de quórum, constatando a presença de 7 conselheiros titulares e 3 suplentes, totalizando 10 conselheiros, posteriormente passou a fala a Sra. Lígia Moreno de Oliveira Vieira, Coordenadora da Vigilância Sanitária para que pudesse realizar a apresentação do Processo de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV, abordando os critérios para a certificação e as ações desenvolvidas pelo Município de Magé no âmbito da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária à Saúde. Visto que o município está concorrendo ao Selo de Reconhecimento relacionado ao HIV. Informou, ainda, que anteriormente chegou a pleitear os Selos de Reconhecimento referentes à Sífilis e às Hepatites Virais, porém não foi contemplado, em razão da necessidade de redução do número de casos registrados no município. Inicialmente, apresentou os critérios relacionados ao processo de certificação e o pleito ao Selo Prata de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical do HIV. Durante a apresentação, foram demonstrados os dados epidemiológicos referentes à transmissão vertical do HIV no Município, sendo registrados 02 casos confirmados e notificados em 2021 e 02 casos em 2022, não havendo registros nos anos 2020, 2023, 2024, 2025 e 2026. A Coordenadora também apresentou informações sobre o Comitê da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B, destacando que o Grupo Técnico de Investigação da Transmissão Vertical foi institucionalizado em 31 de julho de 2023, tendo como objetivo mapear problemas e propor soluções para a redução dos casos de transmissão vertical e para a melhoria da qualidade da vigilância, da assistência e da gestão. Foi apresentada, ainda, a composição do Comitê Municipal, que contempla representantes da Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Atenção Primária à Saúde, Serviço de Infectologia Municipal, PAISMICA, Maternidade do Hospital Municipal Vereador Hugo Braga, Rede de Urgência e Emergência, Conselho Municipal de Saúde e Rede Municipal de Laboratório. Na sequência, foram apresentadas as ações voltadas ao diagnóstico precoce, destacando-se a realização de testes rápidos nas unidades da rede municipal, incluindo ESF, hospital, unidades 24 horas, UPA e maternidade, além de campanhas de testagem e prevenção e a implementação do fluxo para realização de teste rápido na primeira consulta de pré-natal. Quanto ao tratamento oportuno, foram destacadas a descentralização do tratamento da sífilis para todas as Unidades de Saúde, o encaminhamento das gestantes recém-diagnosticadas com HIV para realização de exames e o agendamento de consulta com médico infectologista em até sete dias após o diagnóstico. Em relação ao


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
 MUNICIPAL DE**
MAGÉ

 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 CONSELHO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE

 SUS
 SISTEMA
 ÚNICO DE
 SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS - Magé, realizada em 14 de setembro de 2026

acompanhamento das gestantes e crianças expostas, a Coordenadora apresentou o Projeto Gestar, o acompanhamento multidisciplinar realizado pelo Serviço de Infectologia Municipal e o fortalecimento da linha de cuidado da transmissão vertical na maternidade, incluindo fornecimento de medicamentos, capacitações periódicas das equipes e fluxo para acompanhamento da criança exposta. Também foram apresentadas as ações destinadas à ampliação da cobertura vacinal contra a Hepatite B, informando que a vacina está disponível nas salas de vacinação do Município, na Maternidade Municipal e na Central de Imunização, além das orientações realizadas durante o pré-natal e da administração da primeira dose da vacina ao recém-nascido ainda na maternidade. Por fim, a Coordenadora abordou as ações relacionadas à administração da Imunoglobulina Humana Anti-Hepatite B (IGHAHB) aos recém-nascidos expostos, destacando que, quando indicada, sua administração é assegurada nas primeiras horas de vida, conforme os protocolos do Ministério da Saúde, com acompanhamento pelo Serviço de Infectologia Municipal e articulação com a maternidade e a Atenção Primária à Saúde. Após a apresentação, foi concedida a palavra aos conselheiros para que pudessem esclarecer dúvidas e realizar os questionamentos pertinentes ao tema. Posteriormente, a Presidente questionou se seria possível o compartilhamento dos dados epidemiológicos apresentados periodicamente, a fim de possibilitar o acompanhamento e o monitoramento das informações por este Conselho. Nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, deu-se por encerrado os trabalhos desta Reunião Extraordinária, às 13:00 horas (treze horas). E eu, Karen Rodrigues de Oliveira, secretária Executiva, redigi a ata que, após a leitura e aprovação dos participantes desta reunião extraordinária, será assinada por mim Karen R. de Oliveira e pelos Conselheiros presentes.-----
 -----Magé, 14 de setembro de 2026.-----



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



EXTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 6408/2026

INSTRUMENTO: Termo de Doação com Encargos nº 6.408/2026.

PARTES: A União, por intermédio do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção Primária à Saúde), e o Município de Magé/RJ, por intermédio de Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Doação com encargos de bens destinados à estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista.

DESTINAÇÃO: Exclusivamente para os fins de interesse público e social, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, observadas as normas do Ministério da Saúde.

VALOR / ESPECIFICAÇÃO: Sem ônus financeiro direto para o Donatário (bens doados no âmbito do Novo PAC - valor indicado nas notas fiscais / anexos de tombamento), correspondente aos bens móveis descritos, quantificados e individualizados nos anexos vinculados ao instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021; Art. 14 do Decreto nº 12.785/2025; Decreto nº 11.632/2023; e Portaria GM/MS nº 6.640/2025 (alterada pela Portaria GM/MS nº 10.170/2026).

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, condicionado o encerramento do vínculo ao integral cumprimento dos encargos e destinação pública dos bens, enquanto perdurar a execução do programa (conforme Cláusula Quarta, VIII).

ENCARGOS DO DONATÁRIO: Destinar os bens exclusivamente às ações de saúde do Novo PAC / Atenção Primária; custear a manutenção preventiva e corretiva; promover o tombamento patrimonial em até 30 dias; responsabilizar-se pela guarda, conservação e reposição em caso de sinistro; e sujeitar-se à fiscalização do Ministério da Saúde.

REPRESENTANTES: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas – Secretária de Atenção Primária à Saúde; Larissa Viana Fernandes Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: SEI Nº 25000.133241/2026-11

ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.

EXTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 9159/2026

INSTRUMENTO: Termo de Doação com Encargos nº 9159/2026.

PARTES: A União, por intermédio do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção Primária à Saúde), e o Município de Magé/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Doação com encargos, de bens destinados à estruturação do fluxo digital de próteses dentárias nas equipes e nos serviços que desenvolvem ações de saúde bucal, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista.

DESTINAÇÃO: Exclusivamente para os fins de interesse público e social, no âmbito das ações de saúde bucal e para a estruturação do fluxo digital de próteses dentárias, observadas as normas do Ministério da Saúde.

VALOR / ESPECIFICAÇÃO: Sem ônus financeiro direto para o Donatário. Valor total de R\$ 51.678,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais), correspondente aos bens móveis de saúde bucal (equipamentos e tecnologia para fluxo digital de próteses dentárias) individualizados e discriminados nos Anexos 01 a 05 integrantes do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021 e Artigo 14 do Decreto nº 12.785 de 19 de dezembro de 2025;

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado (a partir da data de assinatura), mantida a vinculação dos bens às finalidades de interesse público e social previstas no termo.

ENCARGOS DO DONATÁRIO: Utilização exclusiva dos bens na rede pública de saúde bucal, custeio integral de manutenção e reparos, e obrigatoriedade de promover o regular tombamento patrimonial dos bens no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do aceite formal da entrega.

REPRESENTANTES: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas – Secretária de Atenção Primária à Saúde; Larissa Viana Fernandes Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: SEI Nº 25000.121630/2026-95

ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMHU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE****MAGÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E URBANISMO****PORTARIA Nº 0001/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS CONSULTAS PÚBLICAS DISTRITAIS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e as disposições do Decreto Municipal nº 1.993/2003; e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor Participativo Sustentável do Município de Magé, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 6, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Plano Diretor do Município de Magé nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257/2001 e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo institucional de informar, colher subsídios, debater, rever e analisar as estratégias de desenvolvimento e expansão urbanas adotadas para o Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das 06 (seis) Consultas Públicas Distritais do Município de Magé, na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 13 de outubro de 2026.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
Matrícula nº 361339

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DAS CONSULTAS PÚBLICAS DISTRITAIS DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL DE MAGÉ

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**Seção I - Dos Objetivos e da Natureza Técnica**

Art. 1º São objetivos das Consultas Públicas de Desenvolvimento do Plano Diretor Participativo Sustentável de Magé:

- I - propor a interlocução entre os diversos segmentos da sociedade civil, autoridades e gestores públicos sobre assuntos relacionados à Política e ao Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar o Município de Magé para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e renda para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e
- IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município de Magé.

Art. 2º As Consultas Públicas Distritais terão como objetivos práticos apresentar e debater as estratégias de desenvolvimento e expansão urbanas adotadas para o Município, em especial:

- I - os critérios adotados para a definição da função socioambiental da cidade e da propriedade;
- II - a definição das áreas urbana e rural;
- III - o macrozoneamento;
- IV - a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- V - as disposições sobre os instrumentos: direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir;
- VI - os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- VII - o mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos;
- VIII - o planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre;
- IX - as medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos e desastres;
- X - as diretrizes para a regularização fundiária de áreas vulneráveis; e
- XI - a identificação e diretrizes para a preservação e ocupação das áreas verdes municipais.

Art. 3º Quanto à sua natureza, as Consultas Distritais possuem caráter consultivo e não deliberativo, constituindo-se em espaços de exposição livre de pensamentos, ideias e desejos em relação ao desenvolvimento urbano do município.

§ 1º Todas as propostas e relatórios resultantes dos trabalhos serão avaliados e analisados, posteriormente, pela Comissão Técnica Executiva como parte integrante do Relatório de Diagnóstico do Plano Diretor.

§ 2º As Consultas Distritais constituem ferramenta de escuta e instrução da Etapa de Diagnóstico do Plano de Trabalho, possuindo como principal finalidade a construção de um panorama factual acerca da realidade urbana de cada distrito.

Art. 4º A Consulta Pública é um instrumento de gestão democrática da cidade que visa promover a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade no processo de revisão do Plano Diretor Participativo Sustentável.

Seção II - Da Realização e Diretrizes

Art. 5º As Consultas Públicas distritais serão realizadas em todos os distritos do município de Magé, em local e horário definidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Execução e pela Comissão Técnica Executiva.

Art. 6º A Consulta Pública será inteiramente pública e acessível a todos os cidadãos.

Art. 7º As Consultas Públicas Distritais pautarão as discussões nas diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, na forma da Portaria do Ministério das Cidades (MCID) nº 175/2024, e nas diretrizes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado (PEDUI) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), na forma da Lei Estadual nº 11.021/2025.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DA DINÂMICA DOS TRABALHOS**Seção I - Da Composição e Organização**

Art. 8º A Consulta Pública Distrital será composta pelo Plenário e pela Mesa Diretora.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E URBANISMO



PORTARIA Nº 0001/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

§ 1º O Plenário será composto por todos os integrantes da Consulta Pública que tenham assinado a respectiva Lista de Presença.

§ 2º A Mesa Diretora terá caráter coordenador e será composta por:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) Coordenador Técnico;
- III - 01 (um) Secretário;
- IV - 02 (dois) representantes da sociedade civil membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo Sustentável; e
- V - 01 (um) representante distrital.

§ 3º A presidência da Mesa Diretora será exercida por um membro titular do Poder Público integrante da Comissão de Acompanhamento do Processo de Execução do Plano Diretor Participativo Sustentável, instituída pela Portaria nº 0763/2026.

Art. 9º São competências dos membros componentes da Mesa Diretora:

§ 1º Ao Presidente compete:

- I - abrir, coordenar, moderar e encerrar a Consulta Pública;
- II - proceder à leitura do presente Regulamento ou designar membro para fazê-lo;
- III - atribuir aos demais componentes da Mesa Diretora funções executivas, respondendo a questões institucionais levantadas pelo Plenário e resolvendo os casos omissos deste Regulamento;
- IV - orientar e alertar o Plenário sobre os objetivos estritos da Consulta Pública; e
- V - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Consulta Pública, bem como sua reabertura ou continuação, mediante anuência dos membros da Mesa.

§ 2º Ao Coordenador Técnico compete:

- I - realizar a exposição técnica designada para a primeira fase da Consulta Pública, observando o tempo limite regulamentar;
- II - conduzir os debates técnicos programados, mediante delegação expressa do Presidente; e
- III - organizar as contribuições encaminhadas por escrito à Mesa Diretora, zelando pelo respeito à fluidez, ao tempo, à ordem e aos procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

§ 3º Ao Secretário compete:

- I - auxiliar na realização e na organização logística da Consulta Pública;
- II - realizar a inscrição dos participantes do Plenário que requerem expressar suas contribuições orais, respeitando a ordem cronológica das solicitações;
- III - controlar o tempo das manifestações e contribuições orais e de grupos;
- IV - registrar formalmente o conteúdo sintetizado das contribuições e guardar os materiais escritos recolhidos;
- V - sistematizar as informações colhidas para fins de relatório; e
- VI - lavrar a respectiva Ata de Encerramento e o Termo do Técnico Justificador.

§ 4º Aos representantes da sociedade civil membros da Comissão de Acompanhamento e ao Representante Distrital compete:

- I - realizar exposição verbal na fase inicial da Consulta Pública, observando o tempo estipulado neste regulamento;
- II - apresentar percepções, conhecimentos e temas pertinentes ao debate acerca das condições urbanas relacionadas ao distrito onde se realiza a audiência; e
- III - orientar o Plenário sobre as diretrizes do Plano Diretor, auxiliando e facilitando a comunicação direta entre a plenária e a Mesa Diretora.

Seção II - Do Rito de Funcionamento e do Cronograma de Tempos

Art. 10 As Consultas Comunitárias Distritais terão tempo total e improrrogável de duração fixado em 02 (duas) horas (120 minutos).

Art. 11 A Consulta Pública terá início formal com o pronunciamento de uma Autoridade da Administração Pública Municipal e do Presidente da Mesa Diretora, consumindo o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

Art. 12 Após os atos previstos no artigo 11, o Representante Distrital disporá de até 10 (dez) minutos para apresentação de considerações locais e conteúdos pertinentes.

Art. 13 Finalizada a apresentação do Representante Distrital, o Coordenador Técnico da Mesa Diretora disporá de até 20 (vinte) minutos para a exposição técnica detalhada do panorama de revisão do Plano Diretor.

Art. 14 Concluídas as explanações técnicas da Mesa, o Presidente suspenderá a sessão por 5 (cinco) minutos para que o Plenário se divida voluntariamente em Grupos de Trabalho por eixos temáticos.

§ 1º Estarão disponíveis para livre escolha os seguintes eixos temáticos de discussão:

- I - Agricultura Sustentável, Meio Ambiente, Adaptação Climática e Redução de Riscos;
- II - Saneamento Básico, Infraestrutura Urbana e Instrumentos Urbanísticos;
- III - Saúde, Educação, Cultura, Memória e Patrimônio;
- IV - Mobilidade Urbana e Transporte; e
- V - Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Políticas de Redução da Vulnerabilidade Social.

§ 2º Cada grupo deverá apontar, por escrito, em ficha própria fornecida pela Mesa, os problemas, as potencialidades e as propostas daquele distrito relacionados ao eixo escolhido.

§ 3º A ficha de contribuição disponibilizada por grupo conterá obrigatoriamente:

- I - identificação com o nome completo de todos os participantes do grupo;
- II - indicação clara da natureza da contribuição (problema, potencial ou proposta); e
- III - texto descritivo escrito de forma legível e em letras de forma.

Art. 15 Os Grupos de Trabalho disporão do tempo fixo e improrrogável de 20 (vinte) minutos para debate interno, preenchimento e organização das propostas em ordem de prioridades, devendo entregar o material ao Secretário ao término do prazo.

Art. 16 Retomada a sessão geral pelo Presidente, a Mesa concederá a palavra ao relator de cada grupo, observando-se o seguinte rito:

- I - cada grupo terá o tempo máximo de 3 (três) minutos para realizar a leitura em plenária de suas contribuições escritas;
- II - durante a exposição do grupo, os integrantes do Plenário poderão formular perguntas ou contestações por escrito, encaminhando-as ao Secretário da Mesa;
- III - ao fim da exposição de cada grupo, havendo perguntas por escrito da plenária, o Secretário procederá à leitura, dispondo o grupo de 2 (dois) minutos de réplica para esclarecimentos.

Art. 17 Ao final das apresentações, todo o material escrito será recolhido e armazenado pelo Secretário da Mesa Diretora para anexação documental.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E URBANISMO



PORTARIA Nº 0001/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Art. 18 Concluídas as fases de apresentação e debate, respeitado o horário limite do evento, caberá ao Presidente da Mesa Diretora realizar as considerações finais e encerrar os trabalhos.

Parágrafo único. As Consultas Públicas Distritais possuem caráter estritamente consultivo e não haverá votação ou aprovação de propostas em plenária, sendo todo o material recolhido encaminhado à Comissão Técnica Executora para análise e consolidação do Relatório de Diagnóstico.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES E REGRAMENTOS DE CONDUTA

Seção I - Dos Direitos e Deveres Gerais dos Participantes

Art. 19 Todos os participantes da Consulta Pública deverão assinar a Lista de Presença disponibilizada, informando obrigatoriamente:

- I - nome completo;
- II - e-mail e/ou telefone de contato atualizado;
- III - indicação do segmento, órgão, coletivo ou instituição que representa, se for o caso; e
- IV - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 20 São direitos de todos os participantes presentes:

- I - manifestar livremente suas opiniões sobre os eixos do Plano Diretor, respeitadas as normas deste Regulamento e os preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988;
- II - debater democraticamente as questões delimitadas pelos objetivos da Consulta Pública Distrital;
- III - apresentar questionamentos e dúvidas à Mesa Diretora sobre o material exposto; e
- IV - propor sugestões às estratégias de desenvolvimento e expansão urbanas adotadas para o Município.

Art. 21 São deveres fundamentais de todos os participantes:

- I - respeitar e cumprir integralmente o disposto neste Regulamento;
- II - obedecer rigorosamente ao tempo de fala fixado e à ordem de inscrições coordenada pela Mesa; e
- III - tratar com urbanidade, civilidade, decoro e respeito todos os demais participantes e membros da Mesa Coordenadora.

Seção II - Do Respeito Coletivo e da Ordem Pública Administrativa

Art. 22 Considera-se respeito coletivo a manutenção de conduta compatível com a dignidade da função pública, o respeito institucional entre as entidades, a ética administrativa e o interesse público primário.

Art. 23 Constitui quebra do respeito coletivo e perturbação da ordem toda ação ou omissão que comprometa a imagem da Comissão Organizadora, a regularidade dos trabalhos ou impeça a livre manifestação democrática dos presentes.

Art. 24 São consideradas condutas estritamente incompatíveis com o bom andamento dos trabalhos:

- I - utilizar linguagem ofensiva, agressiva, difamatória ou desrespeitosa contra indivíduos ou instituições;
- II - interromper deliberadamente a fala de outros membros ou palestrantes sem autorização prévia da Presidência;
- III - tumultuar propositalmente as reuniões, debates ou eixos de discussão em grupos; e
- IV - utilizar equipamentos de som paralelos, emitir palavras de ordem ou realizar manifestações que impeçam o regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 25 Para garantir a ordem, a segurança e a fluidez das audiências, o Presidente da Mesa Diretora, em consenso com os demais membros da Mesa Coordenadora, poderá adotar as seguintes medidas administrativas de polícia de recinto:

- I - advertir verbalmente o participante que descumprir as regras de conduta;
- II - determinar a cassação imediata da palavra do manifestante que persistir na conduta inadequada;
- III - determinar a retirada compulsória do recinto daquele que perturbar gravemente a ordem dos trabalhos; e
- IV - suspender temporariamente a reunião em caso de desordem generalizada.

§ 1º Antes da adoção das medidas de cassação da palavra ou retirada do recinto, o Presidente da Mesa deverá advertir formalmente o participante para que cesse o ato incompatível, ressalvadas as hipóteses de grave perturbação ou violência iminente.

§ 2º Quaisquer atos de violência, desacato a funcionário público no exercício da função ou danos ao patrimônio público constatados no recinto ensejarão a imediata requisição de força policial e a lavratura do boletim de ocorrência competente para apuração criminal.

Seção III - Da Vedação à Propaganda Político-Partidária e Eleitoral

Art. 26 As Consultas Públicas Distritais possuem natureza estritamente institucional, técnica, participativa e consultiva, destinando-se exclusivamente ao debate de matérias relacionadas ao processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 27 É expressamente proibida a utilização das Consultas Públicas para a realização de propaganda político-partidária, atos eleitorais, promoção pessoal de agentes políticos ou de detentores de mandato eletivo, bem como manifestações correlatas que desviem a finalidade do evento.

Art. 28 Constituem condutas vedadas e incompatíveis com a finalidade do ato:

- I - realizar discursos de cunho político-partidário ou eleitoral no microfone;
- II - solicitar votos, apoios políticos explícitos ou realizar atos de filiação partidária;
- III - distribuir panfletos, santinhos ou qualquer material impresso ou digital de propaganda eleitoral; e
- IV - utilizar faixas, banners, cartazes, camisetas, bandeiras ou botons destinados à promoção partidária ou pessoal de agentes políticos nas dependências da audiência.

Art. 29 O Presidente da Mesa Diretora determinará a imediata retirada de quaisquer materiais de propaganda que contrariem as disposições desta Seção.

Art. 30 As vedações expressas nesta Seção não impedem que os cidadãos apresentem críticas fundadas, elogios, sugestões ou contestações direcionadas às políticas públicas urbanas do Município, desde que guardem pertinência temática com o Plano Diretor e observem o respeito às instituições constituídas.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A integralidade de cada Consulta Pública Distrital será gravada em áudio e vídeo pela organização, compondo o memorial oficial do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 32 Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação surgidas na aplicação deste regulamento serão resolvidos de forma imediata pela Mesa Diretora, subsidiada pela Comissão de Acompanhamento, com base nos princípios constitucionais da Administração Pública.

Art. 33 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 14 de outubro de 2026.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
Matr.361339



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMHU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E URBANISMO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSULTAS PÚBLICAS DISTRITAIS – REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO SUSTENTÁVEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 40, § 4º, incisos I e III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), em conformidade com o artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo de revisão da Lei Complementar Municipal nº 6, de 15 de dezembro de 2016,

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE CONVOCAÇÃO:

DO OBJETO E DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os munícipes e cidadãos residentes no Município de Magé, bem como os representantes de associações de moradores, entidades sindicais e de classe, conselhos municipais, organizações não governamentais, coletivos populares, movimentos sociais e demais segmentos da sociedade civil organizada, a participar nas 06 (seis) Consultas Públicas Distritais destinadas ao processo de Revisão do Plano Diretor Participativo Sustentável do Município de Magé.

DO CRONOGRAMA, DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

As Consultas Públicas Distritais realizar-se-ão de forma presencial e descentralizada, abertas à livre participação da comunidade, obedecendo ao seguinte calendário oficial:

6º DISTRITO (VILA INHOMIRIM):

Data: 04 de novembro de 2026 (quarta-feira)

Horário: 18h00

Local: E. M. Geralda Izaura

Endereço: Avenida Mauá, s/n, Parque Santana, Magé - RJ (em frente ao Fórum)

3º DISTRITO (RIO DO OURO):

Data: 07 de novembro de 2026 (sábado)

Horário: 10h00

Local: Centro de Produção e Propagação de Mudanças e Sementes Melhoradas (CEPAM)

Endereço: Estrada Municipal Antônio Alêm Bergara, s/n, Cachoeira Grande, Magé - RJ

4º DISTRITO (SURUÍ):

Data: 09 de novembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: 18h00

Local: E. M. Ophelia Ribeiro Martins

Endereço: Avenida Izabel de Paula, nº 174, Suruí, Magé – RJ

5º DISTRITO (GUIA DE PACOBAÍBA):

Data: 11 de novembro de 2026 (quarta-feira)

Horário: 18h00

Local: E. M. Paulo Freire

Endereço: Avenida Roberto Silveira, s/n, Praia do Imperador, Guia de Pacobaíba, Magé - RJ

2º DISTRITO (SANTO ALEIXO):

Data: 14 de novembro de 2026 (sábado)

Horário: 10h00

Local: Centro Cultural Waldemar Mello (CCWAME)

Endereço: Rua Laura Magalhães Teixeira, nº 651, Britador, Magé – RJ

1º DISTRITO (MAGÉ):

Data: 16 de novembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: 18h00

Local: Casa Festa

Endereço: Rua Manoel Afonso Cardoso, nº 157, Centro, Magé - RJ

DA DINÂMICA E DO REGIMENTO INTERNO

O credenciamento de presença dar-se-á no próprio local e dia de cada sessão, mediante preenchimento e subscrição da Lista de Presença Oficial disponibilizada pela coordenação.

A organização, a composição da mesa coordenadora, a duração das manifestações e o recolhimento das contribuições reger-se-ão estritamente pelas disposições do Regimento Interno aprovado para as Consultas Públicas.

As sessões terão natureza consultiva e de escuta participativa, com o propósito de subsidiar a elaboração técnica do Relatório de Diagnóstico do Município.

DO ACESSO À INFORMAÇÃO E SUBSÍDIOS TÉCNICOS

O teor integral do presente Edital, o texto do Regimento Interno e a documentação técnica preparatória encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Magé (www.mage.rj.gov.br).
Magé - RJ, 14 de outubro de 2026.

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Matrícula nº 361339

Av. Simão da Mota, nº 950 – Centro – Magé, RJ | CEP: 25900-001 | E-mail: habitacao@mage.rj.gov.br | Telefone: (21) 2633-0461



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****IPMM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis, às 10h16min, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com a participação do presidente do Conselho - IPMM Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representante dos Servidores Ativos: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935 e Eleezer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541. Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas: Sônia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação realizada em 09/09/2026.

ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior, datada de 12/08/2026, e 2. Assuntos Diversos. Lida e aprovada a Ata anterior por unanimidade, passa-se para assunto diversos. O Sr. Fábio, presidente do IPMM, informou a necessidade de fazer eleição para presidente do Conselho Fiscal, conforme Artigo 6º-A, § 3º da Lei Municipal nº 2579/2021. Passa-se para a eleição sendo eleito para presidente a Conselheira Sonia Regina por unanimidade. Cabe destacar que a base de dados procedente da realização do Censo Previdenciário contratado pelo IPMM através do Contrato nº 002/IPMM/2026, foi encaminhado para as pastas do Ente Municipal, visando atualização do banco de dados do IPMM e da Prefeitura de Magé. Ressalta-se ainda que o próximo passo será a entrega do Estudo de Segregação de Massas Previdenciário pela empresa contratada pelo IPMM através do Contrato mencionado acima, para em seguida marcar Reunião com representantes do Ente, a fim de apresentar o estudo e as possibilidades visando equacionamento do déficit atuarial. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de agosto/2026, expedido pelo Setor de Contabilidade. Passa-se para apresentar aos conselheiros os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** para apreciação. **ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS:** 20431/2016; **PENSÃO POR MORTE:** 283/IPMM/2016, 229/IPMM/2016 e 18460/2016; **DEVOLUÇÃO DE RPPS:** 24059/2015. Em seguida, o Conselho aprova por unanimidade o deferimento dos Processos supramencionados. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente reunião, às 11h15min. Eu, _____ Márcia M. de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que foi lida, aprovada por todos os presentes. Vai assinada pelo Senhor presidente _____ Fábio Tomaz da Costa Almeida.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14h15min, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representantes do Poder Executivo: Thamyras da Silva Ferreira, Mat. T 4201 (titular) e Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (sua suplente), Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular) e Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604 (sua suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Fernanda Oliveira Guedes, Mat. T-1409 (titular) e Sílvia Regina Carlos Cavalcante, Mat. T-1951 (sua suplente). Representantes dos Servidores Inativos: Isabel Cristina de Pinho Andrade Mat. – 997668 (titular) e Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 99025 (sua suplente). Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6, membros efetivos deste Conselho de Administração. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação realizada em 09/09/2026.

ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior, datada de 12/08/2026, e 2. Assuntos Diversos. Lida e aprovada a Ata anterior por unanimidade, passa-se para assunto diversos. Cabe destacar que a base de dados procedente da realização do Censo Previdenciário contratado pelo IPMM através do Contrato nº 002/IPMM/2026, foi encaminhado para as pastas do Ente Municipal, visando atualização do banco de dados do IPMM e da Prefeitura de Magé. Ressalta-se ainda que o próximo passo será a entrega do Estudo de Segregação de Massas Previdenciário pela empresa contratada pelo IPMM através do Contrato mencionado acima, para em seguida marcar Reunião com representantes do Ente, a fim de apresentar o estudo e as possibilidades visando equacionamento do déficit atuarial. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de agosto/2026, expedido pelo Setor de Contabilidade. Passa-se para apresentar aos conselheiros os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** para apreciação. **PENSÃO POR MORTE:** 283/IPMM/2026, 229/IPMM/2026 e 18460/2026; **ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS:** 20431/2026; **DEVOLUÇÃO DE RPPS:** 24059/2015. Em seguida, o Conselho aprova por unanimidade o deferimento dos Processos supramencionados. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a presente reunião, às 15h30min. Eu, _____, Márcia M. de Abreu, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Diretor-Presidente _____ Fábio Tomaz da Costa Almeida.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 003/2026

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MAGÉ E LUCIA BEATRIZ RESINENTE DA COSTA.

Objetivo: Objeto deste contrato de locação é o imóvel situado à RUA ITAGUAÍ, Nº 41 - Flexeiras - CEP: 25900291, no exato estado do termo de vistoria de avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para funcionar como sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Magé, em bom estado de conservação, conforme disposto no laudo de avaliação contido no Processo nº 19023/2026.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.01.09.122.0001.2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Fonte de recursos: 802

Fundamentação Legal: Artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2026.

Prazo da vigência: 03 (três) anos.

Valor Global: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MAGÉ - IPMM
FÁBIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA
Locatário

LUCIA BEATRIZ RESINENTE DA COSTA
Locadora

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ
RJ – CEP. 25.900-127 | E-mail: previdencia@mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

COMISSÃO
DE ELABORAÇÃO
DE EDITAIS



AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL

Edital nº 001-2026

Processo Administrativo nº 24035/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, gerada pela Prefeitura Municipal de Magé; pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; concessão de empréstimo consignado (crédito direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis), sem exclusividade, aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Magé.

O aviso de publicação da errata encontra-se disponível, estará disponível para leitura e Aquisição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site da Prefeitura de Magé www.mage.rj.gov.br. <https://transparencia.mage.rj.gov.br/>.

Magé-RJ, 09 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA
Presidente da Comissão de Edital

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 146/2026

PROCESSO: 24369/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 020/2026

PARTES: O Município de Magé e Plauz Produções Ltda

OBJETO: Contratação do palestrante Diogo Almeida em comemoração ao Dia dos Professores

VALOR: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

PRazo: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14133/2021

ASSINATURA: 07/10/2026

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERINO)

MAYARA KAROLYNE TEIXEIRA
PLAUZ PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 144/2021

PROCESSO: 20823/2021

MODALIDADE: Dispensa Comum nº 055/2021

PARTES: O Município de Magé e Mitra Diocesana de Petrópolis

OBJETO: Readequação da unidade administrativa responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato nº 144/2021, atualmente vigente por meio do Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, em razão da autorização para a extinção da Fundação de Cultura e Turismo de Magé – FUNCULTUR, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, passando esta Secretaria a responder pela gestão e acompanhamento do referido contrato, em conformidade com a solicitação constante à fl. 351 e com a Lei Municipal nº 3.112, de 28 de julho de 2026, que dispõe sobre autorização para a extinção da Fundação de Cultura e Turismo de Magé – FUNCULTUR, institui o Programa Municipal Escolas de Cultura

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93

ASSINATURA: 30/09/2026

LUIZ OTAVIO ROSÁRIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
LOCATÁRIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ

COMISSÃO
DE ELABORAÇÃO
DE EDITAIS



AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 1ª ERRATA DE EDITAL

Edital nº 020-2026

Processo Administrativo nº 6116/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO DE PACIENTES.

O aviso de publicação da errata encontra-se disponível, estará disponível para leitura e Aquisição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site da Prefeitura de Magé www.mage.rj.gov.br. <https://transparencia.mage.rj.gov.br/>.

Magé-RJ, 07 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA
Presidente da Comissão de Edital



Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé



ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 0277/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR ARNALDO BARBOSA CLEMENTE JUNIOR (nomeado através do nº. 143/26) do Cargo de Assessor Especial – Índice DAS (Lei nº. 2976/24), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO 764

PORTARIANº. 0278/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, MARCELO DE ANDRADE VIDAL, para o Cargo de Assessor Especial – Índice DAS (Lei nº 2976), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO 764

PORTARIANº. 0279/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR LESSI DOS REIS, para o cargo de Assessor Especial da Direção Geral do Poder Legislativo - Índice DAS (Lei nº. 2976/24), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

PRESIDENTE

Omitido no BIO 764



Câmara Municipal de Magé/RJ

Rua Salma Repani, 114 - CEP: 25900-409, Vila Vitória, Magé/RJ

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 13h às 19h

Horário das Sessões:

Terças e quintas-feiras, à partir das 17h

 @camaramunicipaldemage

 @cmm.mage

 21 2747-7900

 ascom@camaramage.rj.gov.br

www.camaramage.rj.gov.br



Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória - Magé



VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2025/2028

MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA